



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	75
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	112
ATOS DE LICITAÇÃO	134
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	142
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	243
MUNICIPALIDADES	247
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	260

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 102, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre diretrizes para a Gestão de Riscos nos processos de contratações públicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e;

Considerando a competência da Controladoria-Geral do Estado em definir as diretrizes da política de riscos a serem observadas pelos agentes que atuam nos processos de contratação, conforme disposto no inc. I do art. 2º do Decreto Estadual n. 16.351, de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, prevista no art. 18, X, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de o edital de licitação contemplar a matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado nas hipóteses obrigatórias, conforme previsto no § 3º do art. 22 da Lei Federal n. 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar as diretrizes para a gestão de riscos nos processos de contratações públicas, na forma do Anexo Único desta Resolução, a qual deverá ser observada pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 102, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE RISCOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art 1º As diretrizes para a gestão de riscos nos processos de contratação compreendem princípios, objetivos, responsabilidades e procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – RISCO: Possibilidade de um evento ocorrer e afetar desfavoravelmente a realização dos objetivos da instituição;

II – GESTÃO DE RISCOS: arquitetura necessária (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) para se gerenciar riscos;

III - GERENCIAMENTO DE RISCOS: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que podem impactar nos objetivos das contratações;

IV. MAPA DE RISCOS: documento que registra a identificação e avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe ações para seu gerenciamento, com vistas ao controle e prevenção, de forma a mitigar as probabilidades e os impactos da sua ocorrência;

V. MATRIZ DE RISCOS: instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo as medidas necessárias para tratar os riscos e

as responsabilidades entre as partes.

VI - METAPROCESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: rito integrado pela fase de planejamento, de seleção do fornecedor e de gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados.

VII - CONTRATAÇÃO INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

VIII - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Art. 2º As diretrizes para a gestão de riscos nos processos de contratações objetivam:

I - estimular a adoção de práticas de gestão de riscos nas contratações com foco nas medidas preventivas;

II - estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos e que auxiliem a tomada de decisão em contratações;

III - mitigar riscos nas contratações;

IV - garantir o alinhamento das contratações públicas ao planejamento estratégico e a outros instrumentos de governança do órgão ou entidade, bem como às leis orçamentárias.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Art. 3º O Gerenciamento de Riscos consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade no planejamento da contratação, na seleção do fornecedor e na gestão contratual, ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos por meio de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência ou suas consequências;

IV - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete ao servidor ou setor responsável pelo planejamento da contratação devendo abranger as fases estabelecidas no inciso I deste artigo.

Art. 4º O Gerenciamento dos Riscos abrangerá:

I - Gerenciamento de Riscos Comuns do Metaprocesso de Contratações Públicas, que se materializa no documento "Mapa de Riscos do Metaprocesso";

II - Gerenciamento de Riscos de Contratações Públicas Específicas, quanto a:

a) riscos que poderão afetar os objetivos da licitação e da execução do contrato, que se materializa no documento "Mapa de Riscos Específicos";

b) riscos capazes de provocar desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, que se materializa no documento "Matriz de Riscos".

Parágrafo único. O gerenciamento de riscos será realizado independente da modalidade de contratação.

Art. 5º O órgão ou entidade deverá adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos da contratação.

Art. 6º As Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (USCIs) dos órgãos e entidades devem coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação.

Seção I

Gerenciamento de Riscos Comuns do Metaprocesso de Contratação Pública

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão mapear os riscos comuns relacionados do Metaprocesso de Contratação Pública, por meio do “Mapa de Riscos do Metaprocesso”, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução.

§ 1º Para elaboração do referido mapa, o dirigente máximo do órgão ou entidade deverá designar equipe multidisciplinar constituída por servidores que atuem nos setores que participam do processo de contratação, conforme previsto no inciso I, do art. 169, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

§ 2º O Mapa de Riscos do Metaprocesso deve ser juntado aos autos de todos os processos de contratação.

§ 3º A Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) disponibilizará, no site oficial da instituição, documento com lista exemplificativa dos principais riscos e controles inerentes a um metaprocesso de contratação, a fim de nortear cada órgão ou entidade na elaboração de seu Mapa de Riscos do Metaprocesso.

Seção II

Gerenciamento de Riscos de Contratações Públicas Específicas

Art. 8º Os órgãos ou entidades deverão mapear os riscos relacionados a contratações específicas na fase preparatória da licitação.

Parágrafo único. A análise de riscos de que trata o caput deverá ser elaborada e assinada pela área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e, em ambos os casos, aprovada pela autoridade máxima, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade requisitante.

Subseção I

Riscos que poderão afetar os objetivos da licitação e da execução contratual

Art. 9º A análise dos riscos específicos que poderão afetar os objetivos da licitação e da execução contratual será materializada no “Mapa de Riscos Específicos” e será realizada nas contratações contidas no Plano de Compras Anual (PCA) do órgão ou entidade priorizadas pela autoridade máxima ou área técnica competente, considerando os seguintes critérios:

I – complexidade do objeto;

II – valor; e

III – impacto decorrente da contratação no alcance dos objetivos do órgão ou entidade.

§ 1º Após a priorização, caberá ao órgão ou entidade definir a quantidade de processos conforme sua estrutura e seu apetite ao risco.

§ 2º O Mapa de Riscos Específicos será juntado aos autos do processo até o final do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados novos riscos e controles considerados relevantes.

§ 3º A análise de que trata o caput deverá lidar com os riscos específicos da solução a ser contratada de forma complementar aos riscos comuns levantados no “Mapa de Riscos do Metaprocesso” de Contratações Públicas.

§ 4º O “Mapa de Riscos Específicos” não contemplará os riscos e controles previstos no “Mapa de Riscos do Metaprocesso”, exceto quando a equipe julgar necessário incluir ou excluir novas causas, consequências ou controles.

§ 5º A área técnica ou equipe responsável pela análise dos riscos deverá evidenciar os riscos críticos da licitação que possam comprometer os objetivos da contratação e propor medidas de tratamento à autoridade competente quanto à continuidade do processo licitatório.

Subseção II

Riscos capazes de provocar desequilíbrio econômico-financeiro no contrato

Art. 10. A análise dos riscos específicos capazes de provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato materializa-se no documento “Matriz de Riscos” e define os riscos e as responsabilidades entre as partes em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Art. 11. O órgão ou entidade deverá elaborar a Matriz de Riscos, nos seguintes casos:

I – obras e serviços de grande vulto, cujo valor estimado supere o limite disposto no inc. XXII do art. 6º da Lei Federal n. 14.133, de 2021;

II – regime de contratação integrada e semi-integrada;

III – em outras contratações definidas pela CGE-MS e pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), mediante Resolução Conjunta.

Parágrafo único. Além dos casos previstos no caput deste artigo, poderá ser elaborada a Matriz de Riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes capazes de provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 12. A Matriz de Riscos deverá estar prevista em cláusula da minuta contratual e identificará os riscos contratuais previstos e presumíveis, alocando-os entre contratante e contratado, indicando aqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou aqueles a serem compartilhados.

§ 1º A alocação de riscos de que trata o caput deste artigo considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de parte para melhor gerenciá-lo.

§ 2º Nas contratações integradas, o contratado assume responsabilidade integral pelos riscos associados ao projeto básico, e por aqueles decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução contida no projeto básico.

§ 3º Nas contratações semi-integradas, o contratado é responsável pelos riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução contida no projeto básico e por aqueles associados à alteração do projeto básico autorizada pela Administração.

§ 4º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

Art. 13. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 14. Os instrumentos do Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - no Mapa de Riscos do Metaprocesso ou Mapa de Riscos Específicos:

- a) etapa do processo de contratação pública;
- b) eventos de riscos com suas causas e consequências;
- c) nível do risco;
- d) medidas de tratamento propostas;
- e) responsáveis pela implementação das medidas de tratamento.

II – na Matriz de Riscos:

- a) relação de eventos de risco capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- b) nível do risco;
- c) medidas de tratamento propostas;
- d) alocação dos riscos identificados (setor público, privado ou compartilhado).

Parágrafo único. É possível que determinadas medidas de tratamento propostas no Mapa de Riscos sejam previstas no Termo de Referência.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A CGE-MS disponibilizará os modelos de Mapas de Riscos e de Matriz de Riscos no site oficial da instituição.

Art. 16. A CGE-MS poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 103, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a metodologia para elaboração, publicação,

atualização, monitoramento e avaliação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos e sobre a aplicação da Pesquisa de Satisfação ao Usuário.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 09 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

Considerando o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as disposições da Lei Federal n. 13.460/2017;

Considerando o Decreto Estadual n. 16.404, de 20 de março de 2024, que institui o Portal Único ms.gov.br,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar as diretrizes fixadas nesta Resolução para elaboração e atualização das Cartas de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos e para aplicação da Pesquisa de Satisfação ao Usuário no Portal Único ms.gov.br de que trata o Decreto Estadual n. 16.404, de 20 de março de 2024.

Art. 2º As Cartas de Serviços têm o objetivo de informar aos usuários dos serviços públicos as formas de acesso aos serviços prestados por cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, de forma a facilitar o acesso, estimular a participação do usuário no monitoramento dos serviços, ampliar o controle social e promover a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Art. 3º As Cartas de Serviços deverão apresentar, conforme dispõe o §2º do art. 9º do Decreto Estadual n. 14.904, de 2017, informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo, especialmente sobre:

I - serviços oferecidos;

II - informações, requisitos ou documentos do usuário necessários para acessar o serviço;

III - principais etapas para o processamento do serviço;

IV - previsão do prazo para a prestação do serviço;

V - formas de prestação do serviço;

VI - forma de comunicação com o solicitante do serviço;

VII - locais e formas de acessar o serviço;

VIII - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 4º A criação ou alteração de informações, requisitos ou documentos necessários para acesso a um serviço público será precedida de publicação na Carta de Serviço do órgão ou entidade prestadora do serviço.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual exigirem do usuário do serviço público informações, requisitos ou documentos para acesso a determinado serviço sem prévia publicação na respectiva Carta de Serviço.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS CARTAS DE SERVIÇOS

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo que prestem atendimento direto ou indireto aos usuários de serviços públicos devem, obrigatoriamente, elaborar suas respectivas Cartas de Serviços, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.

Art. 7º O dirigente máximo do órgão ou entidade, mediante ato específico publicado na imprensa oficial, deverá designar servidor público para a função de Gerente de Serviços, cujas atribuições recaem nas seguintes atividades:

I - levantamento sobre os serviços prestados pelo respectivo órgão/entidade;

II - elaboração e atualização do conteúdo da Carta de Serviços.

Art. 8º As Cartas de Serviços serão elaboradas pelo Gerente de Serviços no ambiente "Administrador" do Portal Único ms.gov.br, com acesso por meio do login único "gov.br", fornecido pelo Governo Federal.

§ 1º As Cartas de Serviços, elaboradas ou atualizadas, serão datadas e receberão número de versão, devendo o dirigente máximo do órgão ou entidade conhecer e aprovar seu conteúdo.

§ 2º Após elaboradas, as Cartas de Serviços serão enviadas pelo respectivo Gerente, por meio do ambiente administrador do Portal Único ms.gov.br, à Ouvidoria-Geral do Estado, a qual, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento, poderá:

I - validar seu conteúdo e, automaticamente, efetuar a publicação da Carta de Serviços no Portal Único ms.gov.br, ou;

II - devolver a Carta de Serviços ao órgão ou entidade para retificar ou complementar seu conteúdo.

§ 3º Na hipótese prevista no inc. II do §2º deste artigo, o órgão ou entidade terá o prazo de 2 (dois) úteis para atender a solicitação da Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 9º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica, a ser realizada em período não superior a 1 (um) ano, a contar da disponibilização da última versão aos usuários.

§ 1º É obrigatória a atualização da Carta de Serviços ao Usuário sempre que houver alteração nos serviços prestados pelo órgão ou entidade.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, a atualização seguirá o trâmite previsto no §2º do art. 8º desta Resolução.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE DAS CARTAS DE SERVIÇOS

Art. 10. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem dar ampla publicidade às suas Cartas de Serviços pelos seguintes meios:

I ☐ físico: devendo afixar em suas dependências, em local de fácil acesso, a informação sobre o endereço eletrônico do Portal ms.gov.br, onde estão disponibilizadas as Cartas de Serviços com as informações necessárias sobre os serviços prestados;

II ☐ digital: devendo disponibilizar em seu site institucional um link denominado ☐Cartas de Serviços☐, com direcionamento automático ao Portal ms.gov.br e acesso as suas respectivas cartas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da publicidade eletrônica, quando solicitado pelo cidadão/usuário de forma presencial, o órgão ou entidade deverá disponibilizar conteúdo orientativo do serviço buscado.

Art. 11. Todas as formas de acesso às Cartas de Serviços deverão promover a acessibilidade comunicacional, promovendo independência ao cidadão que necessita acessar o conteúdo desejado.

Parágrafo único. É vedada a duplicação, dentro do site institucional de cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual, de informações sobre as respectivas Cartas de Serviço, as quais deverão constar única e exclusivamente no Portal ms.gov.br.

CAPÍTULO IV DOS PADRÕES DE QUALIDADE DAS CARTAS DE SERVIÇOS

Art. 12. As Cartas de Serviço deverão expor os seguintes compromissos e padrões de qualidade de atendimento, conforme previsto no §3º do art. 9º do Decreto Estadual nº 14.904, de 2017, destacando:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para o atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às manifestações, sugestões e reclamações dos usuários;

V - o tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

VI - as eventuais taxas, preços ou as despesas envolvidas, bem como as hipóteses em que exista gratuidade e os procedimentos para obtê-la, quando cabível;

VII - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;

VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Parágrafo único. Os padrões de qualidade objetivam assegurar a participação dos usuários na avaliação dos serviços, identificando o nível de satisfação, as omissões e deficiências em sua prestação, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para melhoria contínua dos serviços prestados.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NAS CARTAS DE SERVIÇOS

Art. 13. A Pesquisa de Satisfação do Usuário, prevista no art. 4º, inciso III do Decreto Estadual n. 16.404 de 20 de março de 2024, possibilitará a obtenção de indicadores a serem utilizados da seguinte forma:

I - pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, quando da avaliação sistemática dos serviços por meio de estudo anual da satisfação do usuário, a partir dos dados coletados na Pesquisa de Satisfação do Portal Único ms.gov.br, visando aprimorar a prestação dos serviços ao usuário e os padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução;

II - pela Ouvidoria-Geral do Estado, quando do monitoramento dos serviços por meio da revisão anual do conteúdo das Cartas de Serviços e posterior elaboração do plano de ação endereçado aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os resultados da pesquisa de satisfação estarão, permanentemente, à disposição dos usuários, no Portal Único ms.gov.br, ou havendo impossibilidade de acesso ao referido Portal, mediante via impressa dos resultados em cada órgão ou entidade de Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VI DA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 14. Compete à Ouvidoria-Geral do Estado, além competências previstas no §2º do art. 8º:

I - cadastrar e conceder perfil de acesso, no ambiente administrador do Portal Único ms.gov.br, aos Gerentes das Cartas de Serviços de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - manter e coordenar a comunicação com os Gerentes de Serviços regularmente designados;

III - disponibilizar aos Gerentes um Guia Orientativo sobre as Cartas de Serviços, e mantê-lo atualizado;

IV - promover oficinas técnicas para orientação dos órgãos e entidades do Poder Executivo quanto à elaboração e atualização das Cartas de Serviços no Portal Único ms.gov.br, bem como quanto à avaliação das Cartas de Serviços;

V - realizar o monitoramento do conteúdo das Cartas de Serviços, por meio da revisão anual e elaboração do plano de ação endereçado aos órgãos e entidades para eventuais ajustes ou readequações.

CAPÍTULO VII DA ATUAÇÃO DAS UNIDADES SETORIAIS E SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO

Art. 15. Compete às Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme §5º do art. 9º do Decreto Estadual nº 14.904, de 27 de dezembro de 2017, realizar o monitoramento constante dos serviços previstos, bem como avaliar os serviços prestados por meio da elaboração de relatório, que será enviado, trimestralmente, à Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput seguirá modelo disponibilizado pela Ouvidoria-Geral do Estado, juntamente com o Guia Orientativo, pelo e-mail do respectivo Gerente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Cabe à Ouvidoria-Geral do Estado e às Unidades Setoriais e Seccionais, que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

V – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

COXIM

1	ARLINDO FERRI	28.721.012-0
2	ESPOLIO DE CUSTODIO LUIZ AMORIM	28.513.148-6
3	ESPOLIO DE JOAO CANUTO SILVA	28.513.126-5
4	EVELYN THAIS MARTINS DE SOUZA 05961745198	28.473.675-9
5	MARIA ILDA DELMONDES	28.780.907-2
6	PEDRO DE ASSIS GRACA	28.572.248-4
7	VALTER LEAL FILIZZOLA	28.545.806-0

SONORA

8	ANTONIO PEREIRA NETO	28.622.675-8
9	IZIDRO JOAO DE ALENCAR	28.603.435-2
10	IZIDRO JOAO DE ALENCAR	28.528.179-8
11	IZIDRO JOAO DE ALENCAR	28.528.178-0
12	JOAO BONIFACIO SILVA	28.575.005-4
13	RAYLTON BORGES DA COSTA 04101845190	28.372.926-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	FABIO DE OLIVEIRA SPOTTI	28.473.593-0
2	MARCIO SOUZA CHAVES 84175621172	28.451.098-0
3	THAISA DE LIMA ROCHA 04101895104	28.469.847-4

JARDIM

4	JENIFER BENITES COUTO 06710513181	28.433.947-4
---	-----------------------------------	--------------

MIRANDA

5	J & S COLCHOARIA LTDA	28.484.665-1
---	-----------------------	--------------

PARANAIBA

6	ACAI MAIS SABOR LTDA	28.419.455-7
---	----------------------	--------------

SETE QUEDAS

7	J. P. MACHADO LTDA	28.495.902-2
---	--------------------	--------------

TRES LAGOAS

8	ELLEN LEITE PASTOR MACHADO	28.365.603-4
---	----------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1	ALYNNE FERREIRA RODRIGUES	28.744.701-4
---	---------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	A COM TAPETES & OBRAS CONSTR CIVIL LTDA	28.428.057-7
2	MORUMBI STORE LTDA	28.366.792-3
3	ROSANEA DE FATIMA DA SILVA	28.372.171-5

IVINHEMA

4	EDUARDO REZENDO DA SILVA	28.624.345-8
---	--------------------------	--------------

MIRANDA

5	ADEMIR DE ALMEIDA	28.694.329-8
---	-------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

6	QUITANDA & PEIXARIA BOM GOSTO LTDA	28.425.108-9
7	QUITANDA & PEIXARIA BOM GOSTO LTDA	28.473.448-9

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024**DOURADOS**

1	OUTLET DOURADOS COM VESTUARIO LTDA	28.469.523-8
---	------------------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 055/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	M F COM DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	28.365.596-8
---	--	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 2024

AGUA CLARA		
1	ANGELICA F MACIEL BARRETO 81320264115 - ME	28.393.760-2
2	FRANCIELE ROSALINA DOS SANTOS	28.432.137-0
3	HELIO JOSE DE SOUZA 68319010691	28.401.562-8
4	SANDRA REGINA ISAC B DE FARIA 48927759168	28.429.007-6
ALCINOPOLIS		
5	ALCENIR MARTINS REZENDE ME	28.365.227-6
AMAMBAI		
6	52.406.571 VANESSA VIEIRA ESPINDOLA	28.488.164-3
ANASTACIO		
7	CRISTOVAO BRITES ORUE 35685190115	28.397.871-6
ANTONIO JOAO		
8	ELIDA JORGELINA ALEMAN C OVIEDO 03272822151	28.423.880-5
APARECIDA DO TABOADO		
9	ELIANE APARECIDA BARBOSA 00988495147	28.469.588-2
10	HENRIQUE MACHADO FREITAS	28.446.868-1
11	JOSIEL DE SOUZA NASCIMENTO 05816414186	28.472.069-0
AQUIDAUANA		
12	JERONIMO CAMARA DE OLIVEIRA 03373015146	28.453.582-6
BATAGUASSU		
13	ROZALINA DO C. SALGADO DA SILVA ME	28.353.390-0
BATAYPORA		
14	JAIZA PADILHA DOS REIS 04593418127	28.469.380-4
15	QUITANDA & PEIXARIA BOM GOSTO LTDA	28.425.108-9
BELA VISTA		
16	52.276.143 EDMARA ESPINDOLA CABRAL	28.487.243-1
17	CAROLINE PITTA 00183438132	28.465.645-3

18	FLAVIA LOPES LOUREIRO DA ROSA 05089048118	28.470.800-3
BONITO		
19	26.758.775 FERNANDA FONSECA DECIAN CARLOS	28.450.050-0
20	51.089.254 ROSEMERI DAS GRACAS C VASCONCELOS	28.484.668-6
21	NICACIO PAREDES	28.390.707-0
CAARAPO		
22	20.681.639 MAURICIO ALEN	28.411.807-9
23	51.354.513 TATIANI ZDONEK DE ALMEIDA	28.484.624-4
24	51.356.501 GUILHERME HENRIQUE LIMA MARQUES	28.484.411-0
25	AGS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.458.089-9
26	CRISTIANE PORTO DE FREITAS 06376276105	28.465.150-8
27	MARCELA CALDAS MODESTO 60842890106	28.415.085-1
28	MARIA BRITO DE ALMEIDA DOS SANTOS 77481780110	28.390.922-6
CAMPO GRANDE		
29	33.983.075 ISABELLA CORREIA DE SOUZA	28.441.033-0
30	33.984.800 LUIZ FELIPE LAZZARE	28.488.898-2
31	35.436.457 EDINA INES OLIVEIRA CHAVES	28.444.798-6
32	35.843.694 DANIELI MANOEL GRANCE	28.445.867-8
33	41.292.140 KETLYN DE SOUZA FERNANDES	28.476.297-0
34	42.182.294 PRISCILLA LEMOS COLMAN	28.459.990-5
35	42.278.052 ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA	28.461.651-6
36	43.696.515 JOSE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	28.487.442-6
37	44.329.785 EVERTON D GONCALVES DE AQUINO	28.466.384-0
38	46.790.449 GABRIEL PACHECO REIS	28.482.034-2
39	47.865.221 LIVIA MORTARI NOGUEIRA L ARAKAKI	28.479.627-1
40	48.778.667 DAYANNE BEATRIZ DE LIMA	28.485.393-3
41	48.802.101 MARLENE EBRES DOS SANTOS	28.480.359-6
42	48.850.595 CAMILA RAMOS DE ALMEIDA	28.478.693-4
43	49.108.497 ADAO DE SOUZA JUNIOR	28.486.242-8
44	49.162.491 PRYSCILA RIBEIRO MARTINS	28.478.263-7
45	49.644.451 JEAN CARLOS PEREIRA DE PAULA	28.479.518-6
46	49.922.886 NILSON DA SILVA NANTES FILHO	28.484.791-7
47	50.152.725 BIANCA BENITES FERNANDES	28.481.516-0
48	50.642.129 RAFAEL XIE ZHOU	28.483.588-9
49	50.656.916 ESTACIO CORREA DA COSTA BARROS	28.482.669-3
50	50.723.772 HUMBERTO MARCOS MORETTO NETO	28.482.666-9
51	50.762.325 JANAINA ALENCAR MARINHO	28.486.370-0
52	51.221.947 GILDA MARIA NUNES SAVALES	28.484.451-9
53	51.302.399 GRACIELA ALVES DA SILVA	28.484.547-7
54	51.516.464 ELZA EDIANE DE MATOS FARIA	28.484.677-5
55	51.634.435 BIANCA RODRIGUES DA SILVA	28.485.955-9
56	51.777.377 EMILLY TAVARES CAVALHEIRO	28.485.613-4
57	51.815.537 IAN MATHEUS COSTA DE CASTRO	28.486.198-7
58	52.000.151 JANAINA DA COSTA SILVA	28.486.652-0
59	52.045.802 IVACEL ROSSATI NANTES	28.493.314-7
60	52.046.614 JOAO VICTOR FARIAS DA SILVA	28.487.476-0
61	52.807.550 DIOGO RAFAEL PAIM DAVALOS	28.489.123-1

62	53.593.693 LUIZ CARLOS PIVANTI	28.493.982-0
63	A. M. LOPES SGUARIO	28.473.233-8
64	ABEL COSTA DE OLIVEIRA FILHO 02254262181	28.449.416-0
65	ADRIANA REGINA VILHA 81698909187	28.376.533-0
66	AGREPINO MARCELINO DE OLIVEIRA 10546960120	28.429.268-0
67	AMANDA GABRIELA BRAUN 00628253133	28.434.451-6
68	ANA APARECIDA MARQUES CORREA MEYER - ME	28.466.271-2
69	ANDREIA AMARAL DE M MOREIRA 00784509182	28.450.490-4
70	ANGRA ARAUJO GUIMARAES 94971161104	28.451.691-0
71	ARNALDO SILVA	28.411.226-7
72	BRITO & BRITO CELULARES E ACESSORIOS LTDA.	28.424.942-4
73	BRUNO MATOS SANDIM 02836035188 - ME	28.427.653-7
74	BUDIB & CIA LTDA	28.395.566-0
75	CAIXA DE ASSIST DOS ADVOGADOS DE MS	28.320.387-0
76	CERAMICA NOVA ALVORADA LTDA EPP	28.374.271-2
77	CLARA EUNICE DE CARVALHO SANTOS 80858147149	28.392.505-1
78	CLAUDIA ELIANA DA COSTA LULA 82544522100	28.457.345-0
79	CLAURINDA DE OLIVEIRA FRAZILIO 92374638804	28.431.706-3
80	COMERCIAL PEDRO PANTANEIRO LTDA	28.478.676-4
81	COMERCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA	28.471.907-2
82	COSTA & REZENDE COM COLCHOES E ACES LTDA	28.450.225-1
83	CRISTINA MARIA DA SILVA & CIA LTDA	28.372.918-0
84	DEMENCIANO & TEIXEIRA COM DE OCULOS LTDA	28.456.924-0
85	DHANIELLY PEREIRA ANDRADE 05096264165	28.474.775-0
86	DI ALAMBIQUI COMERCIAL LTDA - ME	28.370.205-2
87	DOUGLAS DE MORAES FERRAZ 06440514180	28.458.317-0
88	DYEGO ALVES FERNANDES 73149667100	28.473.640-6
89	E A PEREIRA CONSTRUCAO & LOGISTICA	28.231.305-2
90	E S NOGUEIRA CONVENIENCIA	28.452.299-6
91	ELANA DA CRUZ LIMA 04658904586	28.418.357-1
92	ELIZETE SALLES PAPA MORAES 19992688149	28.428.457-2
93	ELOISA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	28.425.608-0
94	EVOLUTION COM COLETA RES NAO PERIGOSOS LTDA	28.468.089-3
95	FABIANE E JAMIL GEORGES CONTAR 61506230172	28.409.475-7
96	FABRICIA BORGES FIALHO 03221935161	28.451.882-4
97	GIOVANNA BISPO SILVA 05666223194	28.473.267-2
98	GLEICE MINARINI DE SOUSA 50176269134	28.356.455-5
99	GLEISE FERREIRA COELHO ME	28.355.879-2
100	GR ENERGIA SOLAR LTDA	28.480.661-7
101	HELENA MIGUEL 92123732168	28.384.994-0
102	HIGOR TAYLLOR MATOS PEIXE	28.458.871-7
103	IVANETE MARTINS DOS SANTOS DE AVILA ME	28.368.615-4
104	J L - REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA	28.443.088-9
105	JACKELINE FERNANDES DA SILVA 04787350145	28.460.208-6
106	JAINÉ SANTANA DA CONCEICAO 04796655166	28.471.477-1
107	JEAN HENRIQUE NOVAIS PRESTES 02801351148	28.473.044-0
108	JESSICA AZEVEDO NASCIMENTO 04561227105	28.458.227-1

109	JESSICA SANCHES SILVA 05334605142	28.467.905-4
110	JOSE APARECIDO GOMES 00652412157	28.409.171-5
111	JOSE CARLOS VITORINO 94374597891	28.392.899-9
112	JOYCE SILVA ALVES SERAPHIM	28.443.151-6
113	KAMILA TEIXEIRA MENDONCA BORBA 05626576142	28.402.030-3
114	KENIA SUELEN COZER 00281148171	28.363.445-6
115	L&M COMERCIO AUTOMOTIVAS DE PECAS LTDA	28.340.297-0
116	LAUANE DA SILVA 04641988102	28.408.369-0
117	LEMES DE OLIVEIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	28.435.192-0
118	LINDAURA CONCEICAO DE SA 32128177120	28.451.016-5
119	LUAN SILVA DE ROMA 08953618177	28.461.364-9
120	LUCINEIA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA 92464963100	28.434.433-8
121	LUIZ CARLOS LOPES DA CUNHA 54340276120	28.475.791-8
122	MAM SERVICOS LTDA	28.411.017-5
123	MARCELLA AMERICO DOS REIS GALINDO 00462811182	28.469.726-5
124	MARIA DA GLORIA FEITOSA SANTOS 17770429846	28.386.074-0
125	MARIA FATIMA P AMORIM MAT P/ CONST CIVIL LTDA	28.444.204-6
126	MARIA JOSE FELICIANO CAMARGO 59569344172	28.394.859-0
127	MARIA LEONARDA LOPES 36652822172	28.477.949-0
128	MARIA MARCIA SANTOS DE ASSUNCAO 13969870534	28.382.176-0
129	MARIA NEUSA DE SOUZA 34910590200	28.375.290-4
130	MARIA SALETE TERRAS 49209159934	28.378.960-3
131	MARIA TEREZINHA MORAIS CUNHA GOMES	28.392.071-8
132	MARLEIDE DIAS DA SILVA DE CARVALHO 35974893204	28.423.195-9
133	NAMIE SHOES LTDA	28.453.537-0
134	NEUSA MARIA DE GRAAUW ZIMPEL	28.409.823-0
135	NILZA VALENCIO DA SILVA PEREIRA 60129182168	28.465.630-5
136	ORIUM PARTICIPACOES LTDA	28.469.591-2
137	OTICA E RELOJOARIA COMFORT LTDA	28.471.697-9
138	PAULO RICARDO SILVA BARBOZA LTDA	28.413.366-3
139	PAULO VICTOR MONTEIRO SILVA	28.418.810-7
140	PEDRO RAFAEL LOPES GARCIA 04840235198	28.440.183-8
141	PROTHESYS MEDICAL COM IMP E EXP PROD MED E HOSP LTDA	28.394.534-6
142	R B DIAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	28.418.457-8
143	R M A TRANSPORTES LTDA	28.464.572-9
144	RITA CARMONA DE ARRUDA 08782813710	28.467.731-0
145	ROSIMAR MATEUS DA SILVA SANTOS	28.404.892-5
146	RUTH ROMAO 81697341187	28.473.217-6
147	SALDANHA & SARAIVA COM E SERV REFR P/ CAMINHOES LTDA	28.426.968-9
148	SERGIO PALHANO MACHADO 31223400115	28.425.831-8
149	SIMONE GUIDES RODRIGUES 92701256100	28.478.525-3
150	SONIA DE OLIVEIRA SANTOS 77941829134	28.435.864-9
151	SUELI VITALINO MORAES 36777773134	28.436.694-3
152	TATUAGENS CAPTTAIN7 LTDA	28.437.486-5
153	TEA MARKET COMERCIO DE CHAS LTDA	28.458.994-2
154	THAIS DE SA FERNANDES 02238379118	28.466.008-6
155	TR PANTANAL AQUARIUM LTDA	28.468.113-0

156	VERA LUCIA TIVIROLI 31188494104	28.432.343-8
157	VERLAINE MENEGAZ POSTAY 05330953103	28.440.195-1
158	VILMA CARVALHO DOS SANTOS CAETANO 81999895134	28.455.707-2
159	VP EMBALAGENS LTDA	28.466.469-3
160	VP EMBALAGENS LTDA	28.468.567-4
161	VP EMBALAGENS LTDA	28.477.715-3
162	ZELIA MARIA SOARES 22028587172	28.384.490-6

CARACOL

163	M. M. PUCHETA FERREIRA	28.487.157-5
-----	------------------------	--------------

CASSILANDIA

164	35.285.335 SANDRA ALVES DE ALMEIDA	28.477.043-4
165	ALEANDRO VINICIUS DA SILVA FREITAS 02399651162	28.463.401-8
166	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA PAIXAO-ME	28.346.965-0

CHAPADAO DO SUL

167	51.995.274 JULIANA FERREIRA LOPES	28.486.803-5
168	53.511.814 PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	28.493.751-7
169	CLARICE APARECIDA NOGUEIRA 51922274100	28.399.837-7
170	DANIELA DO PRADO MAXIMO SANTOS 02905315199	28.423.988-7
171	LIDIO ROQUE PEREIRA 01711197971	28.466.859-1
172	MARIANE PITZSCHK CHIAD KRUG 02705685146	28.447.066-0

CORGUINHO

173	52.677.666 RICARDO RICALDI NERY	28.488.368-9
174	APOENA AGROCENTER VALE DO JATOBA LTDA	28.423.855-4

CORUMBA

175	28.735.146 ADELIA DE LIMA	28.460.323-6
176	33.013.201 NATALIA DIAS DE ARRUDA	28.437.586-1
177	49.977.833 NOELI COELHO ESTIGARRIBIA FABBRI	28.480.339-1
178	AP AGRONEGOCIOS LTDA	28.473.433-0
179	FRANCIELLE MANCILHA SANTANNA 03117127119	28.439.845-4
180	J. L. FREITAS CONFECÇÕES LTDA ME	28.354.616-6
181	LUCIANA MARIA LOPES PIASSA 03292554101	28.450.894-2
182	MARCELLA DO ESPIRITO SANTO SILVA & CIA LTDA	28.426.679-5
183	MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA 17875692172	28.477.460-0
184	MARIELLY DA COSTA LEITE DE ARRUDA LTDA	28.460.407-0

COSTA RICA

185	ELAINE DA COSTA CUSTODIO DE PAULA 84797690178	28.434.246-7
186	GILVAN DA SILVA RODRIGUES 06505658351	28.479.254-3
187	JOSIANE DOS SANTOS DE FREITAS 02755918160	28.458.219-0
188	MARIA ADELIA NUNES MEDEIROS ME	28.308.340-9

COXIM

189	44.823.408 JOAO PEDRO JARA	28.473.117-0
190	EUCASSIA DANTAS DA SILVA 98251350182	28.387.427-9
191	JUCELINO GONCALVES DA SILVA	28.456.067-7
192	ROSELI DA SILVA BISPO 84702982168	28.452.683-5
193	ZENILDA DOS SANTOS SILVA ME	28.303.583-8

DEODAPOLIS

194	50.059.355 PEDRO HENRIQUE MARTINS GIMENES	28.480.985-3
-----	---	--------------

195	50.113.159 ROBSON BATISTA PORTO	28.481.406-7
196	NILVA DE SOUZA RONDON	28.370.786-0
197	RIVIANE DE JESUS PROCOPIO 05142351100	28.436.413-4

DOIS IRMAOS DO BURITI

198	I. SIABRA COMERCIO DE MADEIRAS E LENHAS	28.446.543-7
-----	---	--------------

DOURADOS

199	15.073.014 LENY JANE BITTENCOURT	28.374.424-3
200	21.565.196 ELAINE DOS SANTOS LOPES	28.406.094-1
201	42.101.785 BENJAMIM JOSE MACEDO	28.462.428-4
202	50.002.904 CLAUDIO DA SILVA ROCHA	28.480.693-5
203	51.997.135 MILENA LOPES RODRIGUES	28.488.131-7
204	53.556.823 GLEIKSON MORAES ALBUQUERQUE	28.494.018-6
205	53.592.510 JOELSON SILVA OLIVEIRA	28.493.852-1
206	ANALIZ GARCIA ESTEVES DALTRO 92019226120	28.436.622-6
207	ARENI FRANCISCA DA SILVA 51838559191	28.415.911-5
208	CAMARGO & MATASSA LTDA ME	28.321.838-0
209	CLEOMILDA DOS SANTOS T DE CARVALHO 01512302180	28.429.384-9
210	FAGNER TIAGO DE LIMA 02194022139	28.424.769-3
211	JOAO VITOR MACIEL GOMES LTDA	28.464.096-4
212	MARIA SOCORRO JANUARIO DOS SANTOS 51151731153	28.468.358-2
213	RAMONA G DE PAULA M RAMOS 31324703172 - ME	28.410.170-2
214	RESENHA BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.447.398-7
215	VP BRAND LTDA	28.427.068-7

ELDORADO

216	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS 04806525111	28.472.447-5
-----	---	--------------

FATIMA DO SUL

217	ALUMINIO ALVES LTDA - ME	28.354.524-0
-----	--------------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

218	ERIVALDO PEREIRA 09516644848	28.477.775-7
-----	------------------------------	--------------

IGUATEMI

219	DIANDRA RAQUEL E FERREIRA VAEZ 02335793110	28.389.082-7
-----	--	--------------

ITAQUIRAI

220	EDLENI PETINI FAVERO 00751879142	28.464.467-6
-----	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

221	49.759.108 JOSIANE PEREIRA SCHADEK DE CARVALHO	28.481.707-4
-----	--	--------------

JATEI

222	JOCIENE CORREIA 00942779150 - ME	28.474.067-5
-----	----------------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

223	JOSE RONALDO VAZ MOREIRA - ME	28.427.497-6
-----	-------------------------------	--------------

224	LAVOR SERRALHERIA LTDA	28.465.689-5
-----	------------------------	--------------

MARACAJU

225	42.781.155 DIVA BEATRIZ MOREIRA DE MELO	28.461.630-3
-----	---	--------------

226	JOAO PAULO MARQUES LOUREIRO 07542131109	28.471.575-1
-----	---	--------------

MIRANDA

227	43.484.482 KARYNE C DA SILVA RODRIGUES DE MOURA	28.464.307-6
-----	---	--------------

228	GRAZIELA MARQUES DE ALMEIDA 05310359133	28.472.295-2
-----	---	--------------

MUNDO NOVO

229 DAVID PIRES SILVA 70665880103	28.411.635-1
NAVIRAI	
230 A CANTINA BRASIL LTDA	28.471.847-5
231 DAYANA BERNARDI DA SILVA 02068134144	28.405.844-0
232 MAURA GIOVANI BEZERRA GOMES RECH 48081108149	28.457.069-9
233 OSMAR VALERIO DE ABREU	28.449.665-0
234 PATRICIA SILVA DE ALMEIDA 06067841100	28.471.787-8
NOVA ANDRADINA	
235 50.494.511 MURILO STABILE SANTOS	28.481.902-6
236 ALFREDO DORIGAO PERES 07940033972	28.366.619-6
237 FABIANA DE SOUZA PIGARI BARBOSA 01845532104	28.425.766-4
238 JOEL VIEIRA DOS SANTOS	28.487.149-4
239 MAYARA CABANHA CARDOSO	28.468.806-1
240 SIDNEIA FABRICIO DA SILVA SOUZA	28.396.985-7
PARANAIBA	
241 41.558.562 SILVANIA GONCALVES PEREIRA	28.458.091-0
242 49.848.614 CARLOS HENRIQUE SANTOS FERNANDES	28.479.888-6
243 LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS 00154048119	28.475.899-0
244 RAFFAELA DE AQUINO RADDI 96118555168	28.462.761-5
PEDRO GOMES	
245 CRISTIANE DOS SANTOS SILVA 02989560122	28.441.617-7
246 RUBERLEY FREITAS GONZAGA 92698450100 - ME	28.414.062-7
PONTA PORÁ	
247 49.544.861 RAIANE DA SILVA	28.479.766-9
248 53.621.773 MAYRON DO VALE RIBEIRO	28.494.827-6
249 ACR POLIMEROS LTDA	28.472.370-3
250 CASA DO MILHO LTDA	28.473.237-0
251 DEJANDIRA ALVES 07804059191	28.374.155-4
252 GESSICA FERNANDA SCHWINGEL FERREIRA 02806039169	28.426.545-4
253 NATALICIO PEREIRA DOS SANTOS 40760820104	28.461.720-2
RIBAS DO RIO PARDO	
254 52.628.962 DIANA RODRIGUES	28.488.997-0
RIO BRILHANTE	
255 49.445.129 ADRIANA SOUZA ROJAS	28.479.233-0
RIO NEGRO	
256 51.311.284 CATIA CORREA DA SILVA PEREIRA	28.484.440-3
SAO GABRIEL DO OESTE	
257 49.173.593 ALEXANDRE FERNANDES VIEGAS	28.478.231-9
258 50.002.973 GABRIEL BRUXEL DUARTE	28.481.348-6
259 ANA LUCIA OLIVEIRA DE ABREU SILVA 03104659150	28.467.873-2
260 CELITA UTZIG GOTTSELIG 48471348004	28.409.355-6
261 CLENIR KELL DOS SANTOS 05182500912	28.430.128-0
262 MARIA ROSA HELPS ALVES 88341526115	28.456.176-2
263 ROSMAR BATISTA ALVES 58322787120	28.464.962-7
SELVIRIA	
264 JARDEL GIANINI ALVES ME	28.392.650-3
SETE QUEDAS	

265	VIRTUAL CIMENTOS LTDA	28.463.246-5
SIDROLANDIA		
266	51.159.123 ROSENILDE OLIVEIRA MIRANDA	28.483.718-0
267	52.888.624 HILLARY PEREIRA DE SOUZA CRISTALDO	28.493.175-6
268	53.339.805 ANA GABRIELA MARQUES DO NASCIMENTO	28.493.360-0
269	AGRICOLA SM LTDA	28.486.514-1
270	CEZAR LOPES ZENTENO JUNIOR 01196888167 - ME	28.407.254-0
271	FRANCISCA ESTELA MOURA 82011702100	28.426.140-8
272	MARCELO BATISTA MENEZES 84699876153	28.448.791-0
SONORA		
273	52.078.505 JOANY HELENA ALVES RODRIGUES	28.487.106-0
274	ISMAR RIBEIRO DOS PASSOS 63161915100	28.396.039-6
TERENOS		
275	GERUSA DE AZEVEDO DE CAMPOS 03680293100	28.384.469-8
276	MAYQUELI SALES LOPES MARTINS 06859549190	28.454.798-0
TRES LAGOAS		
277	24.274.299 JEFFERSON DE SOUZA SILVA	28.475.845-0
278	40.466.082 LARISSA DA SILVA SANCHES	28.484.496-9
279	49.989.633 QUESIA TAMIRIS DA SILVA	28.480.942-0
280	53.019.463 WILLIAN CESAR MARTINS MOURA	28.489.797-3
281	ANDRE MACIEL DA SILVA 27110384837	28.456.304-8
282	MARCIO QUEIROZ MEDEIROS 90338499172 - ME	28.408.992-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895291139323	BATERIA ACDELCO ARS100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	763,00	I
7895291139415	BATERIA ACDELCO ADS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	380,00	I
7895291139408	BATERIA ACDELCO ADR225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.605,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: milho, soja e sorgo no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores

médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2024

CEREAIS

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,75	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,66	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	45,00	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	39,60	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,81	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	48,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,11	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	66,60	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,82	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	109,20	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,18	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	130,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3337, de 12 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas I: Cerveja, refrigerante e bebidas energéticas;

III- Farinha de trigo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024

Campo Grande, 12 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3337, de 12 de abril de 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395002169	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO - 350ML	2,21	I
7891991305914	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA INTENSE - 350ML	3,29	I

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840823603	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 600ML	3,39	I
7891991306973	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + GUARANÁ ANTARCTICA ZERO PACK C 2 UND - 2000ML	12,49	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422670054	ENERGETICO RED HORSE MANGA - 2000ML	10,44	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422670887	ENERGETICO RED HORSE MANGA - 473ML	6,90	A

7898422671112	ENERGÉTICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 473ML	6,90	A
7898422671563	ENERGETICO RED HORSE TANGERINA - 473ML	6,90	A
7898422674243	ENERGETICO RED HORSE MACÃ VERDE - 473ML	6,90	I
7898422676780	ENERGÉTICO RED HORSE COCO E ACAÍ - 473ML	6,90	A
7898422679118	ENERGÉTICO RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	6,90	A
7898422770952	ENERGÉTICO RED HORSE MELANCIA - 473ML	6,90	A
7898422779016	ENERGETICO RED HORSE MACÃ VERDE - 473ML	6,90	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	2,85	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395002121	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LONG NECK - 330ML	3,55	I
7897395002152	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML	6,01	I
7891991305440	CERVEJA SPATEN - 330ML	4,89	I
7898622961723	CERVEJA WALS COCO BAMBU - 600ML	19,99	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898994773412	CACHACA EXPORTAÇÃO AMBURANA - 750ML	50,00	I
7898994773429	CACHACA EXPORTAÇÃO CLASSICA - 750ML	50,00	I
7898994773443	CACHACA TRADIÇÃO AMBURANA - 700ML	45,00	I
7898994773450	CACHACA TRADIÇÃO CLÁSSICA - 700ML	45,00	I
7898994773467	CACHACA ICE EXPORTAÇÃO AMBURANA - 275ML	29,90	I
7898994773474	CACHACA ICE EXPORTAÇÃO CLÁSSICA - 275ML	29,90	I
7898994773481	CACHACA ICE TRADIÇÃO AMBURANA - 280ML	46,00	I
7898994773498	CACHACA ICE TRADIÇÃO CLÁSSICA - 280ML	46,00	I
7898994773405	KIT CACHACA MISTA - 275ML	49,90	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298004	GIN PARAMANA - 700ML	52,80	I
7898966298011	GIN ISLE - 700ML	52,80	I

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298158	LICOR LIMONCELLO - 700ML	59,90	I
7898966298165	LICOR FIRE - 700ML	40,80	I
7898966298172	LICOR TRIPLE SEC - 700ML	51,80	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298073	VODKA SANTS BAY - ORIGINAL - 750ML	32,80	I

19.00 - Derivados de vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298134	DERIV. VODKA SANTS BAY - PÊSSEGO E FLOR DE LARANJEIRA - 750ML	40,90	I
7898966298127	DERIV. VODKA SANTS BAY - MACÃ VERDE - 750ML	40,90	I
7898966298110	DERIV. VODKA SANTS BAY - MELÂNCIA E HORTELÃ - 750ML	40,90	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298141	COQUETEL PARAMANA NEGRONI - 700ML	64,80	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898966298028	GIN PARAMANA LIMÃO SICILIANO - 700ML	52,80	I
7898966298035	GIN PARAMANA FRUTAS VERMELHAS - 700ML	52,80	I

17 - Produtos alimentícios**44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080007705	FARINHA TRIGO T1 FARINA - 1KG	3,13	I

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080007842	FARINHA TRIGO T1 FARINA - 5KG	15,46	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ACÓRDÃO n. 75/2024 – PROCESSO n. 11/013705/2022 (ALIM 50407-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2329/2022 – Sujeito Passivo: Meiry Cristina Miranda da Conceição ME – I.E. n. 28.411.092-2 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – NÃO CONSTATAÇÃO – INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e não havendo prova de que o sujeito passivo, nesse período, exerceu qualquer atividade, não subsiste, em parte, a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, pelo que se impõe, desprovendo o reexame do ato de revisão, manter o respectivo despacho da autoridade revisora que declarou a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2329/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo desprovimento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão. Vencido o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 2/4/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Glauco Lubacheski de Aguiar, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 76/2024 – PROCESSO n. 11/009651/2022 (ALIM n. 49907-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2023 – RECORRENTE: Kenede Barbosa de Amorim – I.E. n. 28.659.423-4 – Figueirão-MS – ADVOGADOS: Sandro Miguel S. da Silva Jr. (OAB/MS n. 21.477), Rodrigo Rui C. Anderson (OAB/MS n. 20.272) e Adrienne Barbosa da Silva (OAB/MS n. 26.503) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO VIOLADO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DA CORRETA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO SUBSIDIADO PELA CONTAGEM FÍSICA DE BOVINOS PELA

IAGRO E EXTRATOS DO PRODUTOR. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificando-se que não há defeito ou ausência de indicação do dispositivo legal da matéria tributável e da infração, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base em resultado de levantamento específico, em que se consideraram as informações constantes no Extrato de Produtor e a quantidade de animais encontrada em contagem física do rebanho, realizada por autoridade sanitária competente (IAGRO), legítima é a exigência fiscal correspondente, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, se impõe manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/4/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 77/2024 – PROCESSO n. 11/004681/2021 (ALIM n. 47228-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 67/2022 – RECORRENTE: Nova Estrela Comércio de Alimentos S.A. – I.E. n. 28.362.178-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Michele C. Belizário Calderan (OAB/MS n. 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS RESPECTIVOS FATOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO – LEGITIMIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REGISTRO FISCAL REALIZADO COM BASE DE CÁLCULO OU ALÍQUOTA EM VALOR OU PERCENTUAL MENORES DO QUE OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR INFERIOR AO DEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL RELATIVA À DIFERENÇA – LEGITIMIDADE – PRETENSÃO À DEDUÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – DESCABIMENTO NA HIPÓTESE DOS AUTOS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – APLICABILIDADE DO ART. 150, § 4º, DO CTN – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO QUANTO A DETERMINADOS PERÍODOS – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação dos fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

O erro no enquadramento legal da matéria tributável e da infração, ainda que existente, não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

O indeferimento de pedido de produção de prova fundamentado não implica a nulidade formal da decisão de primeira instância.

Constatado que o sujeito passivo realizou o registro fiscal de operações de saída com base de cálculo ou alíquota em valores menores do que os previstos na legislação e, em consequência, apurou e pagou o imposto em valor inferior ao devido, legítima é a cobrança da respectiva diferença, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, se mantém a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

Em tal hipótese, é descabida a pretensão de se abater, no âmbito do processo administrativo tributário, créditos do imposto cuja utilização já ocorreu ou deva ocorrer mediante registro fiscal realizados nos termos da legislação aplicável.

Verificado que em relação a parte dos períodos abrangidos pela autuação fiscal o crédito tributário já se encontrava extinto nos termos do art. 150, § 4º, do CTN, impõe-se, quanto a eles, declarar, de ofício, a improcedência da respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO,

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 67/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário e, de ofício, pela declaração de improcedência da exigência fiscal, relativamente ao período anterior a 29 de abril de 2016, em razão da extinção do respectivo crédito tributário pela decadência.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/3/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 78/2024 – PROCESSO n. 11/013565/2021 (ALIM n. 48630-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 47/2023 – RECORRENTE: Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa EPP – I.E. n. 28.308.192-9 – Corumbá-MS – ADVOGADA: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – REDUÇÃO (INCISO II, “a”, ART. 60 DA LEI 2.315/2001) – REQUISITOS ATENDIDOS – CABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Tratando-se de descumprimento de obrigação acessória, praticada sem dolo, fraude ou simulação, que não resultou em falta de pagamento de imposto, é aplicável o disposto no art. 60, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, no entendimento de que, por configurar regra de direito material, aplica-se aos fatos ocorridos na sua vigência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 47/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/4/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 79/2024 – PROCESSO n. 11/007799/2022 (ALIM n. 49776-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 182/2023 – RECORRENTE: Davi Oliveira Furtado – I.E. n. 28.216.927-0 – Alcínópolis-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS

DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DESSA PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, impondo-se desprover o recurso voluntário para, nesse aspecto, manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 182/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/4/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 80/2024 – PROCESSO n. 11/007993/2023 (ALIM n. 52785-E/2023-d) – RECURSO ESPECIAL n. 1/2024 (PGE) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual– RECORRIDA: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – I.E. n. 28.322.758-3 – Dourados-MS – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Ato de Revisão Parcialmente Homologado.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA –ESTABELECIMENTO EM ATIVIDADE MERCANTIL NO PERÍODO AUTUADO – CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade mercantil no período autuado, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, pelo que se impõe, provendo o recurso especial, restabelecer a exigência fiscal original.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 1/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e provimento do Recurso Especial. Vencidos o Conselheiro Revisor, Valter Rodrigues Mariano, o Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, a Cons. Thaís Arantes Lorenzetti, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e o Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/3/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Faustino Souza Souto, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 3339, de 12 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024

Campo Grande, 12 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3339, de 12 de abril de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676109936	BATERIA HELIAR HAGM70PD -TECNOLOGIA AGM 70AH - 1UN	1.750,00	I
7891676109950	BATERIA HELIAR HAGM95MD -TECNOLOGIA AGM 95AH - 1UN	2.200,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 36/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de abril de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2023)
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2019

Processo n. 11/007366/2018 - ALIM n. 38368-E de 30/1/2018
Sujeito Passivo: Arte Telecom Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.389.605-1
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 247/2023
Processo n. 11/010168/2023 - Digital - ALIM n. 52970-E de 3/7/2023
Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.453.893-0
Autuantes: Roil Albertini e José Antonio de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 74/2022
Processo n. 11/008821/2021-Digital - ALIM n. 48145-E de 8/7/2021
Sujeito Passivo: K. B. Artigos do Vestuário Ltda ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.391.275-8 - Advogada: Marianna Teixeira Eugênio
Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame do Ato de Revisão n. 22/2022
Processo n. 11/010196/2022-Digital - ALIM n. 49942-E de 14/7/2022
Sujeito Passivo: Alarme Sul Sistemas Eletrônicos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.295.670-0
Autuante: Carlos Alberto Bernardon
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000171 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 11/002866/2024 NE: 000172 ND: 33903039 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.911,52
FAVORECIDO: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA.
OBJETO: Pneu - Medida: 165/70 R13. ; Pneu - Medida: 175/70 R14. .; Pneu - Medida: 205/75 R16.; Pneu - Medida: 265/60 R18. .; Pneu - Medida: 175/65 R14..

PROCESSO: 110000322024 NE: 000173 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000174 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000175 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000177 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000178 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ; SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000179 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000180 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000181 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000182 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 585.096,77
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000183 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000184 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N.15.341/2019 ORDERNADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000185 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000186 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.947,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software

PROCESSO: 110084402020 NE: 000187 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.151,80

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000188 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000189 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000190 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000191 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000192 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139.696,78

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110095212022 NE: 000192 ANE: 000212 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 139.696,78
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000193 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000194 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 119.575,40
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000195 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000196 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000197 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000198 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110040562020 NE: 000199 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000201 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000202 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000203 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.632,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000204 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110049232022 NE: 000205 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 411.734,40
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação do serviço de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais, bem como suporte, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 11/004217/2024 NE: 000206 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000207 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000208 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000213 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.432.445,22
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..

PROCESSO: 110071822021 NE: 000214 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 805.600,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000215 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 704.794,50
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000216 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 839.225,44
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000217 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 419.090,46
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) Ref. Janeiro/2024. ; Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) Ref. Fevereiro/2024..; Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) Ref. Março/2024..; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). Ref. Janeiro/2024..; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). Ref. Fevereiro/2024..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários). Ref. Janeiro/2024..; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). Ref. Março/2024..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários). Ref. Fevereiro/2024..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários). Ref. Março/2024..

PROCESSO: 110095212022 NE: 000218 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110147782022 NE: 000219 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 11/003.621/2024 NE: 000220 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO, III DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00
FAVORECIDO: TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 11/002.004/2024 NE: 000221 ND: 44905242 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320002 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 15, § 3º, LEI 8.666/1993 E DECRETO ESTADUAL N. 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 891.684,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Armário - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350 mm (L X P x A); Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, com revestimento da face.; Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos á razão de 96 mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento niquelado e capa plástica.; Requisito: frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas.; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de

melânico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antireflexo. Chapas com densidade mínima; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60 mm. Todo conjunto com pré-tratamento por fosfotização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.. ; Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a água, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulação da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulação de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulação de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulação de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2: 1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulação de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4..; Poltrona - Material: estofada, com assento e encosto fixo; Medida: 95 x 82 x 71 cm (L x P x A); sendo a medida de: altura do assento 44 cm, altura do braço 55 cm; Estrutura: totalmente em madeira de reflorestamento; assento e encosto fixo tripartidos; estofado com espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto: com parte traseira reta e dianteira inclinação média em espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; 02 encostos laterais para apoio do braço; pés em tubo de aço com acabamento em ; Pintura : epóxi pó, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida; revestimento em couro natural..

PROCESSO: 110099292022 NE: 000222 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461380005 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.291.169,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000223 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.184,17
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. (Complementação referente fevereiro/2024.) ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. (Complementação referente fevereiro/2024).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000282 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110014802024 NE: 000283 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 734,15

FAVORECIDO: INMETRO

OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 110003672024 NE: 000284 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000285 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000286 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000287 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000288 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.411,63

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000289 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.074,26

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000290 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.691,46

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000291 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.533,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000292 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520204122004261120001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.744,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000293 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,03
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000294 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000295 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.469,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000296 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000297 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000298 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105310104124003560930001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000299 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122003460590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 983,69

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000300 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000301 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 208110108122004061010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000302 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE)

PROCESSO: 110000332014 NE: 000303 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000304 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000305 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000306 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000307 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000308 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110310442014 NE: 000309 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000310 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000311 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000312 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.415,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000314 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 924,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000315 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107720104122003760960001 FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110173322022 NE: 000316 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.903,56
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000317 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 504.532,05
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110004432022 NE: 000318 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.371,00
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000319 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.629,00
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000320 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000321 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000322 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 11015552020 NE: 000323 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 379.011,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155522020 NE: 000324 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito

funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000325 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 703.870,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupta, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal

PROCESSO: 110155512020 NE: 000326 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.095.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110003432024 NE: 000327 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000328 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000329 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000330 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000330 ANE: 000376 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 26/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: ADEQUAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000331 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000332 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208.728,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO
HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO,
TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E
PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000333 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE,
ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE
SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000334 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000335 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.160,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estru-
tura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7
Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000336 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as
especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n.
001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do
Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155592020 NE: 000337 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 167.670,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados
Wireless.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000338 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/
MS.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000339 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO,

INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000340 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000341 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.236,88
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000342 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000343 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.656.941,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000344 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.777,67
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000345 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.709,59
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000346 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110113152020 NE: 000347 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.458.400,04
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária.; Solução de atendimento ao contribuinte.; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de apoio a fiscalização de trânsito. .; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110155532020 NE: 000348 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110155582020 NE: 000351 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 659.280,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustenta-
ção, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma
de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000352 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 801.151,81
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustenta-
ção, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma
de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000353 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.819,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000354 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 564.826,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000355 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.882.076,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE
PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO
MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS
DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE
MARCO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000356 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.233.609,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000357 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.286,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000358 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000359 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.296.368,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000360 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.824,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO -
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000361 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 620.225,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL
DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/
RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000362 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.704,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000363 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.499,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000364 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000365 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000366 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.035,84

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000367 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 280,64

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000368 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.055,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000369 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.733.875,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA
SEFAZ. DECRETO 15.910 DE 30/03/2022.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000370 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES

DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.592.915,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000371 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.614.044,49

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 213,46

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORE EM CASSILÂNDIA/MS (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE FEVEREIRO/2024)

PROCESSO: 110139682019 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14,61

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000374 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 243,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.064,14

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESORTE)

PROCESSO: 110014782024 NE: 000377 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

Procuradoria-Geral do Estado

ORIENTAÇÃO CGPGE/MS Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece orientação para adoção das ações previstas na Resolução PGE/MS/nº 445, de 5 de abril de 2024, que instituiu o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 8º, incisos II, XIII e XVII e art. 34, estes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Ato CGPGE/Nº 22, de 8 de dezembro de 2022), tendo em vista as disposições do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pela RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 e

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da PGE atuar preventivamente orientando os Procuradores do Estado no seu ofício;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da PGE prestar auxílio à direção da PGE na melhoria das atividades técnico-jurídicas;

Considerando a Recomendação do CNJ nº 144 de 25 de agosto de 2023 para a utilização de linguagem simples, clara e acessível, com o uso, sempre que possível, de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação;

Considerando as constantes capacitações promovidas pela ESAP – Escola Superior de Advocacia Pública, objetivando melhorar a comunicação escrita da PGE, que recomendam o uso de linguagem clara, concisa e assertiva;

ORIENTA:

Art. 1º. Deve prevalecer o uso de linguagem clara, simples e concisa nas comunicações e manifestações jurídicas dos Procuradores do Estado e dos servidores da PGE/MS.

Parágrafo único. Sempre que possível deverão ser utilizados elementos visuais que facilitem a compreensão da informação.

Art. 2º As Coordenadorias, Especializadas e Serviços Auxiliares da PGE contribuirão para a implantação de linguagem simples, seguindo as ações previstas na Resolução PGE/MS/Nº 445, de 4 de abril de 2024 e incentivando os Procuradores e servidores a adotarem padrões de linguagem com essa forma de comunicação nos modelos e peças jurídicas produzidas na unidade.

Art. 3º Esta orientação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Denis Cleiber Miyashiro Castilho

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0027/2024/SED

Nº Cadastral 24265

Processo:	29/025.294/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, visando atender 36 turmas, conforme relação do anexo 1 – instituição parceira: PRIME.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0154000001.
Valor:	R\$ 3.436.408,80 (três milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 10 (Dez) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, bem como, pelo Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 15.941/2022; Decreto n.º 16.118/2023 Decreto n.º 16.119/2023; Decreto n.º 16.121/2023; Decreto n.º 16.127/2023; e Decreto n.º 16.189/2023.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA VIEIRA PASSOS

Extrato do Contrato N° 028/2024/SED**N° Cadastral 24266**

Processo: 29/025.294/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, visando atender 132 turmas, conforme relação do anexo 1 – instituição parceira: PROZ.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 12.600.165,60 (doze milhões e seiscentos mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (Dez) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, bem como, pelo Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 15.941/2022; Decreto n.º 16.118/2023 Decreto n.º 16.119/2023; Decreto n.º 16.121/2023; Decreto n.º 16.127/2023; e Decreto n.º 16.189/2023.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Anderson Soares Ceolin

Extrato do Contrato 0031/2024/SED**N° Cadastral 24354**

Processo: 29/025.921/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL PARA SALAS DE AULA para prospecção de conteúdo pedagógico com serviços de entrega, instalação e capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Equipamento de interatividade educacional de 65" com suporte móvel com rodízios, formação presencial e plataforma digital.	Unidade	10	R\$ 48.487,52	R\$ 484.875,20

Valor: R\$ 484.875,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: COVEN, Fonte de Recurso: 0270631101, Natureza de Despesa/Item: 44905233.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 11/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Valdemar Abila

Extrato do Contrato 0033/2024/SED**Nº Cadastral 24362****Processo:** 29/025.697/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL PARA SALAS DE AULA para prospecção de conteúdo pedagógico com serviços de entrega, instalação e capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	P R E Ç O UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Equipamento de interatividade e ducacional de 75" com suporte móvel com rodízios, formação presencial e plataforma digital.	R\$ 53.687,54	\$ 93	R\$ 53.687,54	R\$ 4.992.941,22

Valor: R\$ 4.992.941,22 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0012, Localizador: Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 44905233.**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Data da Assinatura:** 11/04/2024**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Valdemar Abila**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **07/04/2025****Assinatura: 08/04/2024**

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
29/017448/2024 19/SED/2024	Município de Nova Andradina/MS - CNPJ: 03.173.317/0001-18 - JOSÉ GILBERTO GARCIA - RG 1.019.342 SSP/PR	R\$ 135.645,60

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **10/04/2025**

Assinatura: 11/04/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
29/015875/2024 35/SED/2024	Município de Iguatemi/MS - CNPJ: 03.568.318/0001-61 - LÍDIO LEDESMA - RG 001.873.812 SSP/MS	R\$ 184.926,51
29/010074/2024 56/SED/2024	Município de Coxim/MS - CNPJ: 03.510.211/0001-62 - EDILSON MAGRO - RG 215112799 SSP/SP	R\$ 112.627,12
29/017413/2024 18/SED/2024	Município de Angélica/MS - CNPJ: 03.747.649/0001-69 - EDISON CASSUCI FERREIRA - RG 000913752 SSP/MS	R\$ 78.677,80
29/017428/2024 12/SED/2024	Município de Brasilândia/MS - CNPJ: 03.184.058/0001-20 - ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO - RG 11709860 SSP/SP	R\$ 99.992,24

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 177/2024 – 003/2024.

Processo nº: 27/005.485/2024/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS** - CNPJ n. 05.935.022/0001-67.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar o atendimento prestado aos praticantes de "Equoterapia" no Centro de Equoterapia da PMMS – CEQUO/PMMS, por meio de aporte financeiro para pagamento de serviços de terceiros pessoa física que prestam direta e/ou indiretamente, "serviços especializados em Equoterapia", beneficiando pessoas em condição de vulnerabilidade social e com deficiência – PcD do município de Campo Grande – MS conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ **1.133.640,00 (hum milhão cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais)** – Despesa Corrente, em 12 (doze) parcelas de R\$ **94.470,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 050010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE001503, emitida em 29/02/2024, no valor de R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 11.04.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Neidy Nunes Barbosa Centurião – CPF n. ***.719.881-**

RESOLUÇÃO Nº 384/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Itaquiraí.

N. da proposta	Descrição
11.867.105000/1240-10	Aquisição de Equipamento/Material Permanente; Regulação de Vagas, Rua Campo Grande, 1434, Centro, CEP 79965-000, CNES 7291779. Valor R\$ 85.200,00, para o município de Itaquiraí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 387/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Itaquiraí.

N. da proposta	Descrição
11.867.105000/1240-06	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, sendo 1 Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante, no Valor de R\$ 304.800,00 e 1 Veículo de Transporte Adaptado no valor de R\$ 410.000,00; Gerência Municipal de Saúde, CNES 5540887 – Rua Campo Grande, 1434, Centro, CEP 79965-000, para o município de Itaquiraí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 388/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Caracol.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
36000588474202400	Objeto: Custeio Piso da Atenção Primária; Lidiane de Oliveira Gardin Galeano, CNES: 2620138, Rua Baldomero Coenga, 21, Centro - Valor R\$ 200.000,00. Emenda Parlamentar Federal n. 4420007, ano 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 390/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Ponta Porã.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
36000581475202400	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Ano: 2024, Emenda n. 41810002 - CNES: 5541093 Valor R\$ 1.300.000,00
36000581410202400	Custeio ao Piso da Atenção Primária. Ano: 2024, Emenda n. 39640004 - CNES: 5541093, Valor R\$ 500.000,00 - Emenda n. 41810001 - CNES: 5541093, Valor R\$ 900.000,00 - Valor total da proposta R\$ 1.400.000,00
11084263000123026	Aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA. Rua: Guia Lopes, 1982, Centro. CNES: 3486761, Ano 2023, Valor R\$ 39.085,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020

Processo: 27/000.930/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**-CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG** – CNPJ n. 03.236.119/0001-56; com o **Município de Nioaque/MS** - CNPJ n. 03.073.699/0001-08 e o **Fundo Municipal de Saúde de Nioaque** – CNPJ n. 11.352.312/0001-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000930/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2024, cujo encerramento ocorrerá em 14/04/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 11.04.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Hélio Peluffo Filho – CPF n. ***038.521.-**- SEILOG

Valdir Couto de Souza Junior – CPF n. ***.137.881-**- Município

Márcia Cristiane Missioneira Jara – CPF n. ***.045.381-**- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS Nº 148- COMISSÃO ELEITORAL, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado preliminar dos segmentos da Sociedade Civil previamente habilitadas para participar no processo eleitoral da representação da sociedade civil para compor o cargo em vacância, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação “P” CEAS/MS n. 146, de 25 de março de 2024, publicada no DOEMS n. 11.450, de 01 de abril de 2024, página 22 e 23, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação “P” CEAS n. 147- Comissão Eleitoral, de 01 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11452, de 02 de abril de 2024, páginas 55 a 62,

DELIBERA:

Art.1º Divulgar a relação preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem no processo eleitoral das representações da sociedade civil para compor o cargo em vacância habilitadas e não habilitadas no processo eleitoral, conforme relação abaixo.

I – Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e ou Trabalhadores do SUAS	I – Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul. II -
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I – SIRPHA- Lar do Idoso .

II - Não Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e ou Trabalhadores do SUAS	I – Fernanda Meira dos Santos

Art. 2º. Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de **15/04/2024 até 19/04/2024**, conforme art. 4º e 27 do Anexo I, da Deliberação “P” CEAS n. 147- Comissão Eleitoral, de 01 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11452, de 02 de abril de 2024, páginas 55 a 62.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

RESOLUÇÃO/SEAD “N” Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de proposta para aprimoramento e modernização dos atendimentos prestados aos consumidores e das audiências de conciliação, realizadas no âmbito da Secretaria- Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, uso de suas atribuições legais,

Considerando o objeto e os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, dispostos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei Federal n. 8.078/1990);

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, estabelecida pelo artigo 21, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos do consumidor;

Considerando a competência da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, subordinada à SEAD, de assessorar a Secretário de Estado na formulação e na condução da Política Estadual de Orientação, Proteção e Defesa do consumidor e de prestar, aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos, nos termos do § 3º, incisos I e III do artigo 21 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de aprimoramento e modernização dos atendimentos prestados aos consumidores e das audiências de conciliação, com vistas à oferta de serviços públicos de excelência, coadunando-se com a implantação dos processos digitais, por meio dos sistemas E-PROCON e E-MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de proposta para aprimoramento e modernização dos atendimentos prestados aos consumidores, e das audiências de conciliação, realizadas no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS.

Art.2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º, os servidores listados abaixo, todos lotados na SEODC/PROCON/MS:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Priscilla B. Cabreira Barreto	122810021
Cássia Mirella Muniz Cavalcante	500384021
Denise Brandão da Silva Delmondes	97512021
Emeni Hassan Al Ahamd	128762023
Erivaldo Marques Pereira	7928024
Jairo Torres Vilalva	430116021
Lucivaldo da Silva Lima	472083022
Patrícia Mara da Silva	85892025
Rosimeire Cecília da Costa	44950021
Viviane Vilani dos Santos Lima	427200025

Art. 3º O Grupo de Trabalho iniciará seus trabalhos após a publicação desta Resolução, cabendo-lhe, em comum acordo, designar, dentre os servidores citados no artigo 2º, dois relatores, bem como realizar o agendamento de reuniões para tratar da dinâmica dos trabalhos e da distribuição de tarefas e estabelecimento de prazos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta dias), contados da data da publicação da presente Resolução, cabendo ao Grupo a apresentação de relatório contendo proposta para aprimoramento e modernização dos atendimentos prestados aos consumidores e das audiências de conciliação, realizadas no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, o qual será submetido ao Secretário Executivo da SEODC/PROCON/MS.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Superintendente de Orientação e Defesa do Consumidor da SEODC/PROCON/MS.

Art. 6º O desempenho de qualquer atividade relacionada ao Grupo de Trabalho, criado nesta Resolução, não será remunerado e se dará sem prejuízo e de forma concomitante ao exercício das funções dos respectivos cargos dos servidores designados para compor o grupo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0029/2023/SETESC/SEC que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD Nº Cadastral: 20913

Processo: 87.000.143-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESC) e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL (SEC) com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1Constitui objeto do presente Termo Aditivo:1.1.1. A sub-rogação parcial dos quantitativos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul (SETESC) pela Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC), criada pela Lei Estadual n. 6.186, de 29 de dezembro de 2023, em razão da transferência de acervo documental e patrimonial, de direitos e obrigações relativos às competências das subsecretarias de Políticas Públicas para Mulheres, de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas para Juventude, de Políticas Públicas para Povos Originários, de Políticas Públicas LGBTQIA+, de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, conforme Decreto estadual nº 16.363/2024 e documentos anexados nos autos;1.1.2 A alteração dos recursos orçamentários descritos constantes na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato Aderente do Contrato de Adesão n. 029/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Da Alteração: 2.1. Sub-rogar a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) no valor de R\$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) do objeto do Contrato Corporativo n. 002/2023, com todos os direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) em relação à parte transferida, conforme 2º termo aditivo ao Contrato de Adesão n. 029/2023.2.2. Adequar os quantitativos do Contrato Corporativo n. 002/2023 destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), e estabelecer os quantitativos destinados à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

De (SETESC):

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.122.0042.6110.0001	150000001	84.000	R\$ 523.320,00
	Etanol	4,79				24.000	R\$ 114.960,00
	Diesel Comum	7,80				48.000	R\$ 374.400,00
	Diesel S-10	8,27				72.000	R\$ 595.440,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R\$ 2.850,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36	R\$ 2.385,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	R\$ 1.839,96
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R\$ 1.950,00

	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				12	R\$ 2.520,00
Serviço de Borracharia	Serviço de - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviço de - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$ 1.305,00
	Serviço de - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				24	R\$ 1.200,00
	Serviço de - Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de - Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de - Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de - Borracharia Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							R\$ 1.626.534,96

Para (SETESC)

Especificação	Valor R\$	Natureza de	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
---------------	-----------	-------------	------------------------	-------------------	----------------	----------------

			Despesa			Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.1 22.0042.6110.0001	150000001	50.400	R\$ 313.992,00
	Etanol	4,79				14.400	R\$ 68.976,00
	Diesel Comum	7,80				28.800	R\$ 224.640,00
	Diesel S-10	8,27				43.200	R\$ 357.264,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				36	R\$ 1.710,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				21	R\$ 1.391,25
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				7	R\$ 1.073,31
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				14	R\$ 1.137,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				7	R\$ 708,75
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				7	R\$ 1.470,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				72	R\$ 1.890,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				21	R\$ 761,25
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				14	R\$ 700,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-

	Serviço de Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	- 75,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	- 85,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Grande Porte)	- 150,00				-	-
Subtotal							R\$ 975.714,06

Para (SEC):

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001			33.600	R\$ 209.328,00
	Etanol	4,79				9.600	R\$ 45.984,00
	Diesel Comum	7,80				19.200	R\$ 149.760,00
	Diesel S-10	8,27				28.800	R\$ 238.176,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.87101.04.122.0044.6256.0001	0150000001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24	R\$ 1.140,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				15	R\$ 993,75
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				5	R\$ 766,25
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				10	R\$ 812,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				5	R\$ 506,25
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				5	R\$ 1.050,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	- 25,25				-	-

Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				48	R\$ 1.260,00
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				15	R\$ 543,75
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				10	R\$ 500,00
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal						R\$650.820,90

2.3 O valor anualizado da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) fica definido em R\$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), pelo período de vigência contratual, decorrente da sub-rogação parcial nos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).

2.4 O valor anualizado da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), em decorrência da sub-rogação, fica definido em R\$ 975.714,06 (novecentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), pelo período de vigência contratual.

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 58, I, da Lei Federal n. 8.666/1993, e nos Decretos Estaduais n. 11.227/2003 e n. 16.363/2024, e suas alterações e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos

Amparo Legal:

Ordenador de Despesas:

VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Data da Assinatura:

22/03/2024

Assinam:

Daynler Martins Leonel, Marcelo Ferreira Miranda, Viviane Luiza Da Silva e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE e CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes à **JANEIRO de 2024**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 750021572022 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.005,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 767,31

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a primeira quinzena de JANEIRO/2024..

PROCESSO: 850000732024 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.010,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa

com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender a veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC..

PROCESSO: 850001272024 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações

DATA: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a servidores da SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.005,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente à JANEIRO/2024. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente à JANEIRO/2024..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente à JANEIRO/2024..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente à JANEIRO/2024..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 767,31

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JANEIRO/2024..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

DATA: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.700,88

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência DEZEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

DATA: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 850001132024 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, para servidores desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850022972023 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 502,68

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de ÁGUA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO para o imóvel do

CEAM/Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, relativo ao mês DEZEMBRO/2023, pertinente a NF-e nº 0000310067, referente a matrícula n. 17785974-1, com vencimento em 20/01/2024, no valor total de R\$ 502,68, com alíquota de 4,8% de retenção de IR no valor de R\$ 24,13. Valor líquido pós retenção de R\$ 478,55.

PROCESSO: 850002312024 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850002312024 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850022942023 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ref. JANEIRO/2024.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,99
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de JANEIRO/24.

PROCESSO: 850002312024 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 16/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.675,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao SERVIÇO PRESTADO em JANEIRO/2024.

PROCESSO: 850094292023 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.748,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 750004492021 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de JANEIRO/2024, para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI Nº 07/2024/SETESCC/COPAP, de 09/01/2024.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de JANEIRO/2024, para veículos desta Secretaria, conforme CI Nº 07/2024/SETESCC/COPAP, de 09/01/2024.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 223.271,92
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023,

conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.268,68

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (FUNDTUR), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 329.186,55

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SED), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.240,76

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (DETRAN-MS), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.396,52

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (AGEPEN), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.202,83

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEJUSP), referente ao mês de DEZEMBRO e 13º/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/12/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.196,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência DEZEMBRO/2023 - MS-PREV - SETESCC

PROCESSO: 850012092023 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,76

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência 13º/2023 - MS-PREV - SETESCC

PROCESSO: 850024952023 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.162,59

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA de servidor da Fundação Universidade da Grande Dourados, referente ao mês de DEZEMBRO/2023, conforme Ofício nº 008/2024 - PROGESP/REITORIA/UFGD de 24/01/2024. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,04

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA de servidor da Fundação Universidade da Grande Dourados, referente a ACERTOS/2023, conforme Ofício nº 008/2024 - PROGESP/REITORIA/UFGD de 24/01/2024. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 750004632022 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.507,38

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Locação de veículo conforme termo de referência - JANEIRO/2024 ; Locação de veículo Executivo conforme termo de referência - JANEIRO/2024.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 297.399,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESCC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESCC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESCC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESCC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESCC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.315,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.368,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.408,73

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.785,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.196,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - MS PREV - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.307,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.539,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 536,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112,63

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2023 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.377,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.163,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 244,12

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.493,31

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.811,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800,51

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 697,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.841,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86,34
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.026,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.155,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 634,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850007362024 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - MS-PREV - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA - SETESC;
Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA - SETESC.

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0029/2023/SETESC/SEC que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD Nº Cadastral: 20913

Processo: 87.000.143-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESC) e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL (SEC) com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1Constitui objeto do presente Termo Aditivo:1.1.1. A sub-rogação parcial dos quantitativos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul (SETESC) pela Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC), criada pela Lei Estadual n. 6.186, de 29 de dezembro de 2023, em razão da transferência de acervo documental e patrimonial, de direitos e obrigações relativos às competências das subsecretarias de Políticas Públicas para Mulheres, de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas para Juventude, de Políticas Públicas para Povos Originários, de Políticas Públicas LGBTQIA+, de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, conforme Decreto estadual nº 16.363/2024 e documentos anexados nos autos;1.1.2 A alteração dos recursos orçamentários descritos constantes na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato Aderente do Contrato de Adesão n. 029/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Da Alteração: 2.1. Sub-rogar a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) no valor de R\$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) do objeto do Contrato Corporativo n. 002/2023, com todos os direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) em relação à parte transferida, conforme 2º termo aditivo ao Contrato de Adesão n. 029/2023.2.2. Adequar os quantitativos do Contrato Corporativo n. 002/2023 destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), e estabelecer os quantitativos destinados à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

De (SETESC):

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	de Funcional Programática	Fonte Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.12 2.0042.6110.00 01	150000001	84.000	R\$ 523.320,00
	Etanol	4,79				24.000	R\$ 114.960,00
	Diesel Comum	7,80				48.000	R\$ 374.400,00
	Diesel S-10	8,27				72.000	R\$ 595.440,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R\$ 2.850,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36	R\$ 2.385,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	R\$ 1.839,96
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R\$ 1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00

	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				12	R\$ 2.520,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$ 1.305,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				24	R\$ 1.200,00
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							R\$ 1.626.534,96

Para (SETESC)

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.122.0042.6110.0001	150000001	50.400	R\$ 313.992,00

	Etanol	4,79				14.400	R\$ 68.976,00
	Diesel Comum	7,80				28.800	R\$ 224.640,00
	Diesel S-10	8,27				43.200	R\$ 357.264,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				36	R\$ 1.710,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				21	R\$ 1.391,25
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				7	R\$ 1.073,31
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				14	R\$ 1.137,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				7	R\$ 708,75
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				7	R\$ 1.470,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				72	R\$ 1.890,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				21	R\$ 761,25
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				14	R\$ 700,00
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-

	Serviço de Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	- 85,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Grande Porte)	- 150,00				-	-
Subtotal							R\$ 975.714,06

Para (SEC):

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado		
						Anual	Anual		
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.87101.04.12 2.0044.6256.00 01	0150000001	33.600	R\$ 209.328,00		
	Etanol	4,79				9.600	R\$ 45.984,00		
	Diesel Comum	7,80				19.200	R\$ 149.760,00		
	Diesel S-10	8,27				28.800	R\$ 238.176,00		
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919					-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50						24	R\$ 1.140,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25						15	R\$ 993,75
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33						5	R\$ 766,25
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25						10	R\$ 812,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25						5	R\$ 506,25
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00						5	R\$ 1.050,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25						-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25						48	R\$ 1.260,00

Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				15	R\$ 543,75
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				10	R\$ 500,00
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal						R\$650.820,90

2.3 O valor anualizado da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) fica definido em R\$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), pelo período de vigência contratual, decorrente da sub-rogação parcial nos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).

2.4 O valor anualizado da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), em decorrência da sub-rogação, fica definido em R\$ 975.714,06 (novecentos e setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), pelo período de vigência contratual.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 58, I, da Lei Federal n. 8.666/1993, e nos Decretos Estaduais n. 11.227/2003 e n. 16.363/2024, e suas alterações e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos

Ordenador de Despesas:

VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Data da Assinatura:

22/03/2024

Assinam:

Daynler Martins Leonel, Marcelo Ferreira Miranda, Viviane Luiza Da Silva e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2022/SETESC/SEC**Nº Cadastral 24361**

Processo: 87.000.378-2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, Secretaria de Estado da Cidadania e DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento registrar a sub-rogação de parte dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC, nos termos da Lei Estadual nº 6.186/2023 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 16.363/2024, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024, sendo que a parte do direito contratual que menciona esta cláusula diz respeito a apenas 02 (duas) impressoras multifuncionais monocráticas, no item 1, franquia de 3.000 (três mil) páginas A4, e de 01 (uma) impressora colorida, no item 3, com 1.000 (um mil) páginas A4, coloridas, constantes do Estudo Técnico Preliminar, às fl. 20, e fl. 512, ambas do processo nº 75/000361/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da classificação funcional programática 108710104122004462560001, natureza de despesa 33903615 e fonte 01500, pelas quais serão emitidas as respectivas notas de empenho pela SUBROGADA.

Montante financeiro que é transferido para a sub-rogada e o montante que sobrestará à sub-rogante: Dar conhecimento de que, parte dos direitos e obrigações dos equipamentos mencionados na cláusula primeira deste aditivo à ser pago à CONTRATADA importará financeiramente à SUB-ROGADA, até o vencimento do contrato (1º aditivo), que ocorrerá no dia 20 de setembro, num montante de R\$ 12.114,27.(doze mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), restando à SUB-ROGANTE, até mesma data, saldo contratual R\$ 36.619,00 (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais), por conta dos equipamentos que também permanecerão sob sua guarda e conservação, tudo por força do mencionado contrato.

Da aceitação pela sub-rogada: A SUB-ROGADA declara ter pleno conhecimento do teor do contrato ora aditado, devendo efetuar a reserva orçamentária e indicar servidor para auxiliar na fiscalização da execução do contrato.

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 58, inciso I, c/c o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e é lavrado em conformidade com PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SETESC N. 08/2024

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Data da Assinatura: 06/03/2024

Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA, MARCELO FERREIRA MIRANDA e REGIANO JOSÉ ALVES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 044/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 044/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1980	1995	28	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.759/1980; 09/002.963/1980; 09/001.957/1980; 09/000.124/1981; 09/000.327/1981; 09/001.644/1981; 09/000.197/1982; 09/001.800/1984; 09/001.797/1984; 09/000.490/1984; 09/001.956/1984; 09/001.286/1984; 09/001.691/1984; 09/001.397/1984; 09/001.031/1984; 09/000.535/1985; 09/000.305/1985; 09/000.192/1985; 09/002.118/1985; 09/001.629/1985; 09/001.584/1985; 09/001.168/1985; 09/001.653/1989; 09/001.620/1989; 09/001.535/1989; 09/001.474/1989; 09/000.427/1993; 09/000.677/1995.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	2014	15	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/002.163/2003; 31/002.155/2003; 31/000.349/2007; 31/000.882/2008; 31/001.132/2008; 31/001.565/2009; 31/000.643/2009; 31/001.140/2010; 31/001.484/2010; 31/000.387/2010; 15/001.304/2010; 31/000.338/2011; 31/000.497/2013; 31/001.241/2013; 09/000.092/2014.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	2012	10	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.024/1998; 09/001.039/1998; 09/000.983/1998; 09/001.182/1998; 09/001.183/1998; 09/000.905/1998; 09/001.352/1998; 09/000.447/1998; 09/001.232/1998; 31/000.159/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.21	2010	2011	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.050/2010; 31/000.056/2011; 31/000.057/2011; 31/000.053/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	2012	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.939/2012; 31/501.349/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	2015	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/400.456/2015.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.036/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.392/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1998	1998	01	Processos	Original

Informações Correlatas								
09/000.839/1998.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1998	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.153/1998.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS.								

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	Novo Horizonte do Sul	31/051.957/2021	06/2021
2.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.447/2022	11/2022
3.	APARECIDA M RAMOS LTDA ME	Ivinhema	31/051.974/2021	07/2021
4.	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME		31/052.003/2021	09/2021
5.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.445/2022	22/2022
6.	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	Angélica	31/051.980/2021	08/2021
7.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.448/2022	23/2022
8.	FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI	Batayporã	31/003.001/2022	20/2022
9.	CROARE & FRANCISCO LTDA	Nova Andradina	31/003.440/2022	66/2022

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **EVANDRO TOLOTTI LEITE** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 312470022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina - NRMLNA.

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato de Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0033/2023/AGEHAB
N° Cadastral 22101****Processo Administrativo:** 57/006.448/2022**Processo Administrativo Sancionador:** 79/001.694-2024**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.**Objeto:** Seleção da melhor proposta para a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.**Assunto:** Decisão administrativa do recurso interposto**Decisão:** Diante disso, mantenho decisão e concluo pela rescisão unilateral do contrato n. 33/2023, firmado entre a recorrente e a recorrida, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 62.845,07 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 79, I, 80, III, 87, II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, e Cláusulas 8.1, c, 10.2 do Contrato 33/2023 e, independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente, nos termos do subitem 10.2.1 do Contrato 33/2023.**Data da assinatura:** 11/04/2024.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 829, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/074004/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NA HORA CNH LTDA – NA HORA CNH, CNPJ nº 51.788.666/0001-97, sito à R. Wanderlei Pavão, 934, JD Aeroporto, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3291, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	AURENI ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx993476xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025310/2022
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUSTHAVO ESTEVAO GOMES AMADEU		
Registro/PGU:	xxx010576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014330/2022
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de Abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2198, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafoado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ADEMIR ESPINDOLA RIBAS		
Registro/PGU:	xxx446337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	030050/2013		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO		
Registro/PGU:	xxx336751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	013355/2015		

Condutor:	WALTER CACERES MARCAL NETO		
Registro/PGU:	xxx111753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	003755/2016		

Condutor:	MARIA VILMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx283067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS

Processo:	005056/2016		
Condutor:	JEAN CARLOS TAVARES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx564296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010706/2016		
Condutor:	RUBENS PAES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx906969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	014794/2016		
Condutor:	ELIEZER BARBOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx205422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005006/2017		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx369868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012269/2017		
Condutor:	CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx552591xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014587/2019		
Condutor:	RICARDO VERDEJO MELCHIORRE		
Registro/PGU:	xxx054704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004749/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2912, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx629253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004126/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA PALMA		
Registro/PGU:	xxx476274xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004127/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ERICK LOPES		
Registro/PGU:	xxx499572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006050/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GILBERTO NESPOLES		
Registro/PGU:	xxx916478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001498/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	TIAGO FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx876270xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014550/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCO ANTONIO BALIONI TAVARES		
Registro/PGU:	xxx530544xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	015054/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DOUGLAS FURTADO DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx120674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	015681/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JOAO MANOEL DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx274627xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	015927/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	VINICIUS SEGATO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx159415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	016019/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LUAN GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx384516xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	016277/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GABRIEL SANTOS BARRIOS		
Registro/PGU:	xxx650288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017088/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	NELSON DE BARROS LIMA FILHO		
Registro/PGU:	xxx588392xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017180/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LUIZ WELLINTON DUARTE		
Registro/PGU:	xxx829038xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017266/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCOS ROBERTO DA CUNHA VENIAL		
Registro/PGU:	xxx027653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	017437/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DANIELA MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx924621xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017789/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LUCELIA FERNANDES PAIM		
Registro/PGU:	xxx516912xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017793/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CORNELIO BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx843608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018116/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CORNELIO BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx843608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018504/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	VALDECI CHIAVELLI		
Registro/PGU:	xxx915154xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018846/2022	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA MARIUBA		
Registro/PGU:	xxx962838xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	003925/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GUILHERME FICHEL		
Registro/PGU:	xxx294753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004689/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCOS ALEXANDRE SIERPINSKI		
Registro/PGU:	xxx230522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	005908/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LEANDRO MACIEL BITTENCOURT		
Registro/PGU:	xxx521814xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	006240/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	EDUARDO RALF GOMES FERREIRA UMEDA		
Registro/PGU:	xxx805321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006600/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	RAFAEL JARCEM DE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx864881xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006731/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx945598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006824/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	GERSON CARDOSO SOARES		
Registro/PGU:	xxx212273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007950/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	MATHEUS MILAGRES DUTRA BRAGA		
Registro/PGU:	xxx280611xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008003/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	MARILENE CONCEICAO DE LUCENA		
Registro/PGU:	xxx338826xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008018/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	PLINIO RUBERT GARDIN		
Registro/PGU:	xxx321889xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009085/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrان.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2913, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VANDERLAN DA SILVA QUEIROZ JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx633083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009110/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCELO MONTEIRO NUNES		
Registro/PGU:	xxx762243xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009113/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LEANDRO SKOWRONSKI		
Registro/PGU:	xxx169891xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009118/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ADRIANA SHIRLEY DA SILVA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx150890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009131/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	THAYNARA RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx198360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	009142/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JORGE LUIZ MARIANO MENDONCA DANELUCI		
Registro/PGU:	xxx895340xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009167/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GUSTAVO DE LIMA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx580269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009233/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JULIANO PEREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx689890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009249/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LAELSON DE SOUZA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx347122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009259/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WILZA DE SOUZA MARCUSSI		
Registro/PGU:	xxx826423xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009311/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ARTHUR LIMA MARENGONE		
Registro/PGU:	xxx705502xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009346/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014828/2018	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016750/2018	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DONIVAL PEREIRA PRATES		
Registro/PGU:	xxx962183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004065/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WILLIAN RENNAN FERREIRA SILVA GOMES		
Registro/PGU:	xxx384204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004074/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	REGINALDO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx407824xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	004077/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WILLIAN ROBERTO DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx035807xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004081/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	FABIO JUNIOR PEIXOTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx457968xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004083/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANA CAROLINE CAVALHERI WOICIECHOWSKI		
Registro/PGU:	xxx357234xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004097/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CICERO TEIXEIRA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx947516xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004130/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MAURICIO PAULO SEGER ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx965753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004137/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ADAO DA SILVA SOARES		
Registro/PGU:	xxx461738xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004167/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	VAINE SEGALLA ZAPPANI		
Registro/PGU:	xxx626675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004169/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WALISSON RIBEIRO FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx712683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004176/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	RAIMUNDO LUAN FEITOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx707923xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004177/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GLAUBER RODRIGUES PINTO		
Registro/PGU:	xxx971697xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004178/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DEREK DOS SANTOS BODEVAN		
Registro/PGU:	xxx924166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004184/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANDREW SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx034835xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004185/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	THIAGO LAZARO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx605590xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004188/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	THAIS ROSENDO MENEZES		
Registro/PGU:	xxx744315xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004189/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2914, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	IVAR JUNIOR MORAES		
Registro/PGU:	xxx344690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004191/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WILDE TEODORO GUIMBARSKI		
Registro/PGU:	xxx692046xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004196/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	EDENILSON KINAP DOS SANTOS		
-----------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx071151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004204/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANTONIO CARLOS DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx053129xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004205/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	FABIO VICTORELLI CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx471972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004209/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	FABIO VASCONCELOS GALEGO		
Registro/PGU:	xxx852706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004214/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ALAILSON DOMINGOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx339232xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004215/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LUIZ VINICIUS MODESTO		
Registro/PGU:	xxx149492xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004221/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	PAULO SERGIO FELIX DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx427288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004230/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	RAFAEL DE CARVALHO BASBUS		
Registro/PGU:	xxx758163xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004231/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JOSE RICARDO BISPO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx445144xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004234/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	KELLY ARAGAO NEVES		
Registro/PGU:	xxx088542xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004237/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WESLEY PACIFICO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx917782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004240/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	VANESSA DAIANA METZ		
Registro/PGU:	xxx977472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004243/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JAMIL BUCHALLA FILHO		
Registro/PGU:	xxx789518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004249/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ALLYSON VELASQUE DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx006598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004256/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JORGE DE QUEIROZ QUADROS		
Registro/PGU:	xxx197496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004257/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	HELIO LAPORTE		
Registro/PGU:	xxx816130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004261/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ELISA CARLA BOSQUE		
Registro/PGU:	xxx998546xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004271/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ALFREDO BEZERRA ROLIM		
Registro/PGU:	xxx671417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004276/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JANAINA PIEDADE		
Registro/PGU:	xxx638818xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004281/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ROGERIO DE PADUA CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx718388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004283/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ROSIVALDO FLORENCIO DE VICENTE		
Registro/PGU:	xxx350586xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004287/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CARLOS WILLIAMS PIRES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx898320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004296/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JOSE ROSA ASSUNCAO		
Registro/PGU:	xxx258251xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004298/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	NEIDE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx840315xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004304/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	MATHEUS SELLANI BORGES		
Registro/PGU:	xxx075887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004314/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	PAULO ROBERTO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx234075xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004315/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	RODRIGO MARIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx942746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004319/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024
Condutor:	ROGERIO MARTIN SCHONHOFER		
Registro/PGU:	xxx695867xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004327/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2915, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação

da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ANDRE LUIZ ALVES BORTOLOTTI		
Registro/PGU:	xxx293321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004328/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANDRE LUIZ ALVES BORTOLOTTI		
Registro/PGU:	xxx293321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004331/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANA CLAUDIA BERNARDES ANTUNES MENEGATTO		
Registro/PGU:	xxx194755xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004335/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CLEBER CARDOSO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx276760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004340/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx092898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004348/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	THIAGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx010634xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004377/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MURILO DE SOUSA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx227058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004385/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ARIEL SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx622746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004387/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx217796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	004393/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DELEOSMAR FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx877713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004404/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ADIR RODRIGUES DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx429130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004408/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANTONIO RAMAO ESPINDOLA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx983718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004413/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	WAGNER ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx442718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004418/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JOSIMAR DOS SANTOS NEVES		
Registro/PGU:	xxx806770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004425/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	PAULO AMERICO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx858059xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004426/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	RENATO TADEU COELHO FIGUEIRO		
Registro/PGU:	xxx683112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004431/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	NILDIO JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx029238xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004443/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JOAO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx464080xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004450/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCELO FRANCISCO DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx487116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004459/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES DONATT		
Registro/PGU:	xxx061978xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004461/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GILBERTO MAGELA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx013715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004475/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	FLAMINIO MACIEL FONTOURA		
Registro/PGU:	xxx952396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004480/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	CLAUDIONOR AMANCIO PIMENTEL		
Registro/PGU:	xxx890839xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	004481/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	JULIO MARCIO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx303797xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004492/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	OTANIEL RODRIGUES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx896916xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004494/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MANOEL FRANCISCO NETO		
Registro/PGU:	xxx194770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004495/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ADRIANO NATAL DE MEIRA		
Registro/PGU:	xxx810005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005321/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ANA PAULA BOARO		
Registro/PGU:	xxx865461xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006145/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	HARILDO JOSE MARCIANINHO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx025688xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	006289/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	TATIANA GOMES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx148666xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006412/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2916, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WILLY RIBEIRO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx884823xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006494/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DANIELY GAUNA RAMOS LIFANTE		
Registro/PGU:	xxx526631xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006687/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	GILSON SHIGUEAKI ISHIKI KUDO		
Registro/PGU:	xxx673401xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009196/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	MARCELO RENATO SILVA		
Registro/PGU:	xxx698839xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009198/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	DANILO LIMA PRATES		
Registro/PGU:	xxx179585xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009200/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	ALTEMIR PEREIRA		
------------------	-----------------	--	--

Registro/PGU:	xxx165633xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009235/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Condutor:	PEDRO FERREIRA JORGE		
Registro/PGU:	xxx967887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009321/2023	Prazo Recurso:	22/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2844,DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES		
Registro/PGU:	xxx801548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013521/2020
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R429206879		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	03/02/2019 10:23 BR-060 KM-573 UF-MS		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	JOYCE ROCHA FARIA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx048914xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004358/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	3B0623971		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP		

Data/hora/local:	01/07/2019 20:00 R MACEIO 2055
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
Previsão Legal (CTB):	148§3

Condutor:	MIKAEL GOUVEIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx160133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004361/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	V430099736, V430100597		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	17/01/2022 06:37 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 26/01/2022 06:49 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BRUNO MARTINS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx726037xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004457/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0224668		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	13/10/2022 11:49 AV AFONSO PENA X RUA 14 DE JU		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOAO AUGUSTO DE LIMA ALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx821796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006948/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NL00020018		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	25/02/2023 23:31 APARECIDO ROSA		
Código/Tipificação:	54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	CEZARIO ASSUNCAO		
Registro/PGU:	xxx216374xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012382/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NE00010549		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/09/2023 21:18 PEDRO PEDROSSIAM		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANTONIO DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx851428xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012383/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00022531		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/09/2023 16:00 AVENIDA FILINTO MULLER N 188		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CRISTIANO SOARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx917471xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012384/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00069234		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		

Data/hora/local:	10/09/2023 20:30 R. CEL. ZELITO ALVES RIBEIRO X R. TORO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	JOSE DE JESUS VALERIO		
Registro/PGU:	xxx513538xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012385/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00022180		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/08/2023 20:05 JOSE LUIS MOREIRA, ENTRE A ESC		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	SILVERIO DE OLIVEIRA DUTRA CAMARO		
Registro/PGU:	xxx572366xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000022/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00011614		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/08/2023 23:30 NOSSA SENHORA DO GUADALUPE		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	ALBERTO HERBERTO SEIBEL		
Registro/PGU:	xxx077603xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000023/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00061125		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/09/2023 21:10 SALGADO FILHO X FABIO ZAHRAN		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	ADRIANO LUIZ ZIBETTI GREGORIO		
Registro/PGU:	xxx238576xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000027/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00059255		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/09/2023 16:33 RUA BACABA COM A RUA EXTROMOSA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	OSMAR FERREIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx765594xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000028/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00036514		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/09/2023 22:50 HAYEL BON FAKER, ESQ. MONTE CASTELO		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		
Condutor:	PAULO DOS SANTOS PROENCA		
Registro/PGU:	xxx057501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000029/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00023588		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/09/2023 17:20 IPUITA CRUZ. R. TOM JOBIM		

Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **22/05/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração e fornecimento de estudos de concepção, projetos executivos e assessoria para aprovação junto à Concessionária dos acessos externos com a BR-163 da Estação de Tratamento de Água (ETA), Elevatória de Água Bruta (EAB) e poço DOU-013 de Dourados/MS e da Estação de Tratamento de Esgoto de Mundo Novo/MS. VALOR: R\$ 158.772,30. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência é de 15 meses, contados da assinatura do Contrato e o prazo para execução será de 12 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00123/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. José Roberto Mauro Filho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; William Souza de Castro Lobato, CPF nº 141.546.347-63 como fiscal titular do contrato e Antonio Assis de Souza Sobrinho, CPF nº 019.724.931-08 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 177/2024 do Processo nº 00123/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 203/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL. OBJETO: Parceria a título de patrocínio da SANESUL a fim de proporcionar divulgação da marca junto à população que prestigia o evento "Copa ASSOMASSUL de futebol de Campo Intermunicipal – 20ª edição". VALOR: R\$ 40.000,00. PRAZO: A vigência é de 10 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00117/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valdir Couto de Souza Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2024 – CONTRATO Nº 073/2012 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00308/2012/GERAQ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nºs 002/2024 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS CELEBRADOS ENTRE A SANESUL E OS CREDENCIADOS. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DAS ASSINATURAS: 30.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

CONTRATOS	CREDENCIADOS/CONTRATADOS	ASSINAM
880/2022	VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Paulo Roberto Vigna

881/2022	BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Sérgio Tulio de Barcelos e
882/2022	FALEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Henrique Faleiro de Moraes
883/2022	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Junior
884/2022	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Rogério Oliveira Anderson
885/2022	CASSIANO PIRES VILAS BOAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Cassiano Pires Vilas Boas
886/2022	ALDEIR GOMES DE ALMEIDA	Sr. Aldeir Gomes de Almeida
887/2022	SARA GRANGE DOS SANTOS	Sra. Sara Grange dos Santos
888/2022	MORELI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sra. Wagner Taporoski Moreli

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00929/2020-01/GE0B/SANESUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA

Acolho o parecer jurídico - GEJUL nº 167/2024, e decido pela aplicação das penalidades de multa moratória no valor de R\$ 73.216,82 e de suspensão do direito de licitar e contratar com a SANESUL por 02 (dois) anos em razão do atraso no cumprimento dos prazos fixados no cronograma de execução e violação de preceito contratual, decorrente de a) descumprimento do cronograma de obra, b) desmobilização de equipe e c) abertura e fechamento de vala sem recomposição do pavimento, omissão que causou dano à imagem da Sanesul e a terceiros, à empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, com fundamento no artigo 42, inciso II e 45 inciso III, ambos da Instrução Normativa para Aplicação de Penalidades Administrativas na Fase Licitatória e Contratual c/c cláusulas 12.1, incisos II e IV, 12.4, inciso I e 12.5 todas do Contrato nº 039/2021 e art. 209 incisos II e III do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor - Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.462 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, PAG 99

REFERENTE AO EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 45/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS.

ONDE SE LÊ: EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 45/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.937/2023– SIAFEM 32867

LEIA-SE: EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 45/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/008.937/2023– SIAFEM 32866

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº001/2024 Aviso de Retificação

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/002.455/2024, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos

Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (futsal e voleibol 3ª divisão) e Jogos Escolares Brasileiros – JEB'S, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

A) O ITEM 6.4, PASSA A SER EXCLUÍDO DO EDITAL, RENUMERANDO O ITEM 6.5 PARA ITEM 6.4, RETIFICANDO-O NA FORMA ABAIXO:

Onde constou:

6.5. Os documentos elencados nos itens 4.1 a 4.1.3.2 serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs. Nos itens 6.1 a 6.4 serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionadas (item 9.2 deste Edital)

Passe a constar:

6.4. Os documentos elencados nos itens 4.1 a 4.1.3.2 serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs. Nos itens 6.1 a 6.3 serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 9.2 deste Edital)

B) O ITEM 6.1, DO PRESENTE EDITAL PASSA A CONSTAR COM OS ACRÉSCIMOS AS SUAS ALÍNEAS, NA FORMA ABAIXO;

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: [...]

- o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;
- p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;
- q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;
- r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;
- s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

C) NO ITEM 10.6 DO PRESENTE EDITAL, RETIFICA-SE PARA:

Onde constou:

10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Passe a constar:

10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

D) NO ITEM 11.13 DO PRESENTE EDITAL, RETIFICA-SE PARA:

Onde constou:

11.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I – Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução;
- e) Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração:

- a) Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;
- b) Anexo VII – Declaração de Representante Legal;
- c) Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;
- d) Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;
- e) Anexo X – Declaração de não impedimento;
- f) Anexo XI – Declaração de não remuneração;
- g) Anexo XII – Declaração de menor;
- h) Anexo XIII – Instrumento da Parceria.

III – Para prestação de contas:

- a) Anexo XIV - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XV - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XVI – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XVII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- e) Anexo XVIII – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Passe a constar:

11.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I – Para apresentação da proposta:

I) Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta;

II) Sub anexo I – Termo de Referência;

III) Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração:

I) Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I;

II) Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II;

III) Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III;

IV) Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V) Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI) Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII) Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII) Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX) Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X) Anexo XII – Declaração de menor;

XI) Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII) Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV;

XIII) Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV) Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XVI) Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVII) Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVIII) Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XIX) Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XX) Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

III – Para prestação de contas:

I) ANEXO XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V

II) ANEXO XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI

III) ANEXO XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII

IV) ANEXO XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII

V) ANEXO XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX

E) DO PRAZO PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

Considerando que as retificações acima não envolvem a fase de seleção ou afetam inquestionavelmente na **formulação das propostas, não haverá reabertura do prazo**, forte no 4º do art. 12 do Decreto estadual 14.494/2016, ratificando o prazo previsto no edital.

Nada mais,

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº 85/003.906-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento A Bela e a Fera – O espetáculo Musical”

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.741,50 (três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 04/2024

No dia 08 de abril de 2024, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 04/2024 para execução de ações de promoção e divulgação internacional da região turística de Bonito e região. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **081/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24353**, PROCESSO Nº.: **27/014.959/2023**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.134/0001-45, sediada na Rod. 475, galpão 02 Gama/DF, CEP 72.427-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA –ANTI D PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 076/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24283, PROCESSO N.º.: 27/013.990/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.726.426/0001-15, sediada na Rua Antônio Maria Coelho, 3254, Campo Grande/MS, CEP 79.020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 076/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24283, PROCESSO N.º.: 27/013.990/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.757/0001-73, sediada na Rua Doutor Antônio Alves Arantes, nº 429, Campo Grande/MS, CEP 79.040-720, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 076/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24283, PROCESSO N.º.: 27/013.990/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29, sediada na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477 – Campo Grande/MS – CEP 79.080-375, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 23/2024/DRI ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA JUNTO AO COMITÊ INTERNO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS nº 75, de 19 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto na Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22/08/2023, torna público o resultado final da eleição para escolha de representantes Docentes e Técnico Administrativos, junto ao Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1. Eleitos:

Área: Profissional Técnico da Educação Superior

Titular: Sidney Gomes Alves

Suplente: Jullierme Rodrigues Gomes

Titular: Ezequiel Arce de Oliveira

Área: Ciências Sociais Aplicadas

Titular: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Área: Ciências Humanas

Titular: Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa

Suplente: Patrícia Alves Carvalho

Área: Linguística, Letras e Artes

Titular: Regiane Corrêa de Oliveira Ramos

Suplente: Clemilton Pereira dos Santos

Área: Ciências Exatas e da Terra

Titular: Claudia Andrea Lima Cardoso

Área: Ciências da Saúde

Titular: Margareth Soares Dalla Giacomassa

Área: Ciências Biológicas

Titular: Alessandra Ribeiro de Moraes

Área: Ciências Agrárias

Titular: Fabiana de Andrade Melo Sterza

Suplente: Tiago Junior Pasquetti

2. O desempate da área Profissional Técnico da Educação Superior se deu conforme o disposto no subitem 4.5 do Edital nº 10/2024/DRI.

Dourados/MS, 10 de abril de 2024

Rosenery Loureiro Lourenço
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 008/2024 - PROCESSO 83.015.575-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO, nome fantasia RANKBRASIL CRONOMETRAGEM & INOVACAO, CNPJ: 15.062.930/0001-47.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas – PNI, no estacionamento do Bioparque, para a realização do evento “Corrida FENAE do Pessoal da Caixa 2024”.

DATA DO EVENTO: 28.04.2024.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022

Objeto: alteração da “Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos” e da “Cláusula Sétima – Da Remuneração”.

Processo: 71/019190/2022

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: JORDANA TOQUETO, CPF n. 031*****66 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022

Objeto: a alteração da “Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos” e da “Cláusula Sétima – Da Remuneração”.

Processo: 71/019431/2022

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA, CPF n. 368*****-36 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022

Objeto: a alteração da "Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração".

Processo: 71/019454/2022

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA, CPF n. 048*****-77 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2023

Objeto: a alteração da "Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração".

Processo: 83/017551/2023

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: FERNANDA MAYER, CPF n. 004*****-97 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2023

Objeto: a alteração da "Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração".

Processo: 83/044835/2023

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: BIANCA MARQUES SEGURA, CPF n. 455*****09 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2023

Objeto: a alteração da "Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração".

Processo: 83/050081/2023

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: AMANDA BRAGA DIAS, CPF n. 132*****55 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2023

Objeto: a alteração da "Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração".

Processo: 83/054605/2023

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 4.135.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694*****72.

Contratado: JAQUELINE ANES DE SOUZA, CPF n. 939*****68 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Valor Mensal: R\$ 5.002,62 (cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 008/2024 - PROCESSO 83.015.575-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO, nome fantasia RANKBRASIL CRONOMETRAGEM & INOVACAO, CNPJ: 15.062.930/0001-47.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas – PNI, no estacionamento do Bioparque, para a realização do evento "Corrida FENAE do Pessoal da Caixa 2024".

DATA DO EVENTO: 28.04.2024.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO.

EDITAL 02/2024 CBH PARDO

LISTA DE INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS E/OU NÃO HABILITADAS INSCRITAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

Publicação das instituições e entidades do Poder Público Municipal, das Organizações Cívicas e de Usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas e/ou não habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 87, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à lista de instituições e entidades cadastradas e habilitadas e/ou não habilitadas do Poder Público Municipal, das Organizações Cívicas e de Usuários dos recursos hídricos com a finalidade de participarem do processo eleitoral, gestão 2024/2027, do CBH Pardo, conforme quadro abaixo:

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

USUÁRIOS	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
	Saneamento Básico	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL
	Indústria	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas - REFLORE-MS
	Irrigação	Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS
	Uso Agropecuário	Associação dos Avicultores - AVISIDRO Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISUL Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA Associação Sul-Matogrossense de Suinocultura - ASUMAS Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL Sindicato Rural de Bandeirantes Sindicato Rural de Camapuã Sindicato Rural de Nova Alvorada Sindicato Rural de Nova Andradina Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo Sindicato Rural de Sidrolândia
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural Brasilândia Sindicato Rural Campo Grande
	Setor Energético	Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL FLAMAPAR - INNERGY LTDA ENEBRAS - Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda

SOCIEDADE CIVIL	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
	Organizações de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área	UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
	Organizações técnicas e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área	Fundação MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul
	Conselhos de Classe	CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
PODER PÚBLICO	Organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada	FONASC-CBH - Fórum Nacional Da Sociedade Civil Na Gestão De Bacias Hidrográficas

PODER PÚBLICO	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de Bataguassu
		Prefeitura Municipal de Camapuã
		Prefeitura Municipal de Campo Grande
		Prefeitura Municipal de Jaraguari
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina
		Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Art. 2º. As instituições que não foram habilitadas na primeira lista publicada poderão apresentar recurso junto à comissão eleitoral, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da sua publicação, enviando o Formulário de Recurso constante no Anexo I deste Edital, bem como os documentos que julgar necessários, para endereço de e-mail: cbhriopardo@gmail.com.

LISTA DE ENTIDADES NÃO HABILITADAS

USUÁRIOS	Segmento	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
	Saneamento Básico	Águas Guariroba S.A	Falta de Ata atualizada da Diretoria
	Turismo	CBID - Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda	Falta de documentação que comprove a atuação no setor de turismo
	Mineração	GAFIL Mineração & Logística Ltda	Falta de outorga ou declaração válida de regularização de usos de recursos hídricos para mineração.
	Irrigação	Associação Dos Produtores De Arroz e Irrigantes De Mato Grosso Do Sul - APAI	Falta de Ata atualizada da Diretoria em exercício
		FSW Comercio de Carnes Ltda	Falta de documentação que comprove a inscrição no setor
	Pesca E Aquicultura	Sindicato Rural de Jaraguari	Falta de Ata atualizada da Diretoria, em exercício e Estatuto Social
	Uso Agropecuário	Sindicato Rural de Bataguassu	Falta de Ata atualizada da Diretoria em exercício
	Industria	SUZANO S.A	Falta da documentação do responsável legal ou Procuração.

SOCIEDADE CIVIL	SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Apa da Bacia do Guariroba - ARCP GUARIROBA	Ata de renovação da Diretoria atual
	Consortio e Associações Intermunicipais	Associação Sul Matogrossense dos Produtores de Novilho Precoce	Falta o anexo 5 - Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos executadas na Circunscrição Hidrográfica nos últimos 3 (três) anos
	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo – PRÓ-RIO	Falta Ata de recondução

Art. 3º - Os habilitados, em momento oportuno, serão convocados por Edital específico para plenárias deliberativas, por segmentos.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral do CBH Pardo
Leonardo Sampaio Costa/GRH/Imasul
Claudete de F. P. de Souza Bruschi/GRH/IMASUL
Andreliz Silva Souza/SEMADESC

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente/representante: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Local e Data: _____

Assinatura e CPF do requerente: _____

Observações:

- Os recursos deverão ser enviados para cbhriopardo@gmail.com ;
- Os documentos que fundamentam o recurso deverão ser anexados ao e-mail;
- Os recursos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital 21/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO

Data: 18 de abril de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119723143508	Elizangela Leite Ilários	2º

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 2/2024/DEIPE/CAS/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados das inscrições dos Sargentos para frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024) e convoca para a 2ª Fase - Exame de Saúde (JISO), do Processo Seletivo Interno, conforme Anexos deste Edital, observando-se o seguinte:

- I - Os Sargentos BM convocados deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024), conforme o Item 4.1 do EDITAL Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS.
- II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, que manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CAS-BM/2024, ou que não teve sua inscrição ratificada pelo Comandante imediato teve a inscrição INDEFERIDA e está eliminado do Processo Seletivo conforme o item 4.4 do EDITAL Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS.
- III - Os Sargentos BMs, que após análise das manifestações de interesse, tiveram seus pronunciamentos DEFERIDOS estão CONVOCADOS para a 2ª Fase (Exame de Saúde). O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento a ser convocado para a realização do CAS-BM/2024, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2024.
- IV - Os Sargentos BMs convocados para JISO deverão comparecer **às 07h30min** na **Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, no dia **17 e 24 de abril de 2024**, conforme Anexos "B" e "C" do Edital n. 2/2024/DEIPE/CAS/CBMMS.
- V - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos exames relacionados, realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação, que correrão às suas expensas:
 - a) hemograma completo;
 - b) glicemia em jejum;
 - c) V.D.R.L;
 - d) colesterol total e frações;
 - e) triglicerídeos;
 - f) ureia, creatinina;
 - g) eletrocardiograma com laudo;
 - h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
 - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- VI - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".
- VII - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.
- VIII - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 2/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS E O DEFERIMENTO OU NÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024).

Nº. Ord	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Interesse	DEFERIDO
1	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	21º SGBM	TEM	SIM
2	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5º SGBM	TEM	SIM
3	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	CIOPS	TEM	SIM
4	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10º SGBM	TEM	SIM
5	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	6º GBM	TEM	SIM
6	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3º SGBM	TEM	SIM
7	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	21º SGBM	TEM	SIM
9	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021	6º GBM	TEM	SIM
10	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1º SGBM	TEM	SIM
11	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
12	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16º SGBM	TEM	SIM
13	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14º SGBM	TEM	SIM
14	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11º SGBM	TEM	SIM
15	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12º SGBM	TEM	SIM
16	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	24º SGBM	TEM	SIM
17	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	ABM	TEM	SIM
18	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4º GBM	TEM	SIM
19	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	CMIL	TEM	SIM
20	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1º GBM	TEM	SIM
21	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2º SGBM	TEM	SIM
22	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7º SGBM	TEM	SIM
23	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021	CIOPS	TEM	SIM
24	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	ABM	TEM	SIM
25	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1º SGBM	TEM	SIM
26	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9º SGBM	TEM	SIM
27	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º SGBM	TEM	SIM
28	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
29	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2º SGBM	TEM	SIM
30	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021	20º SGBM	TEM	SIM
31	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
32	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1º GBM	TEM	SIM
33	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	CMIL	TEM	SIM
34	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	6º GBM	TEM	SIM
35	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4º SGBM	TEM	SIM
36	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10º SGBM	TEM	SIM
37	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
38	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11º SGBM	TEM	SIM
39	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1º SGBM	TEM	SIM
40	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS	TEM	SIM
41	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4º SGBM	TEM	SIM
42	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16º SGBM	TEM	SIM
43	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2º SGBM	TEM	SIM
44	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	13º SGBM	TEM	SIM
45	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	20º SGBM	TEM	SIM

46	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS telma	90.939-021	3º SGBM	TEM	SIM
47	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022		NÃO SE MANIFESTOU	NÃO
48	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM	TEM	SIM
49	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3º SGBM	TEM	SIM
50	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	12º SGBM	TEM	SIM
51	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10º SGBM	TEM	SIM
52	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3º SGBM	TEM	SIM
53	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6º SGBM	TEM	SIM
54	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14º SGBM	TEM	SIM
55	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1º SGBM	TEM	SIM
56	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7º SGBM	TEM	SIM
57	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2º SGBM	TEM	SIM
58	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3º SGBM	TEM	SIM
59	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	9º SGBM	TEM	SIM
60	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
61	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5º GBM	TEM	SIM
62	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1º GBM	TEM	SIM
63	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2º SGBM	TEM	SIM
64	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	CIOPS	TEM	SIM
65	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5º SGBM	TEM	SIM
66	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5º GBM	TEM	SIM
67	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
68	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1º GBM	TEM	SIM
69	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
70	JOSE LEON	104.736-021	6º GBM	TEM	SIM
71	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	ABM	TEM	SIM
72	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2º SGBM	TEM	SIM
73	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11º SGBM	TEM	SIM
74	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	12º SGBM	TEM	SIM
75	OLGA PERES	126.864-021	4º SGBM	TEM	SIM
76	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	CMIL	TEM	SIM
77	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	1º GBM	TEM	SIM
78	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3º SGBM	TEM	SIM
79	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	8º SGBM	TEM	SIM
80	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	CMIL	TEM	SIM
81	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	CMIL	TEM	SIM
82	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	1º GBM	TEM	SIM
83	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	13º SGBM	TEM	SIM
84	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA	TEM	SIM
85	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2º SGBM	TEM	SIM
86	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	14º SGBM	TEM	SIM
87	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	6º GBM	TEM	SIM
88	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021	18º SGBM	TEM	SIM
89	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	24º SGBM	TEM	SIM
90	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	2º SGBM	TEM	SIM
91	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	CMIL	TEM	SIM
92	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6º SGBM	TEM	SIM
93	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	4º SGBM	TEM	SIM

94	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	24º SGBM	TEM	SIM
95	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM	TEM	SIM
96	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021	25º SGBM	NÃO SE MANIFESTOU	NÃO

ANEXO "B" DO EDITAL N. 2/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024) – JISO, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 (quarta-feira).

Ord	Nome	Matrícula
1	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021
2	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021
3	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021
4	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
5	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021
6	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021
7	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021
8	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021
9	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021
10	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021
11	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022
12	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021
13	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021
14	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021
15	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
16	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021
17	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021
18	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021
19	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022
20	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021
21	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021
22	JOSE LEON	104.736-021
23	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
24	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021
25	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021
26	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021
27	OLGA PERES	126.864-021
28	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021
29	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021
30	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022
31	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021
32	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
33	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022
34	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022
35	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021
36	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021
37	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023
38	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021
39	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021
40	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021
41	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
42	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021
43	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021
44	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021
45	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
46	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
47	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
48	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021

ANEXO "C" DO EDITAL N. 2/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024) - JISO, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024 (quarta-feira).

Ord	Nome	Matrícula
1	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
2	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
3	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
4	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
5	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
6	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021
7	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
8	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
9	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021
10	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022
11	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
12	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
13	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
14	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021
15	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021
16	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
17	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
18	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
19	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021
20	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
21	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021
22	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021
23	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
24	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
25	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021
26	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
27	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021
28	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021
29	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021
30	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
31	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022
32	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
33	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021
34	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021
35	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021
36	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021
37	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
38	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021
39	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021
40	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021
41	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
42	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
43	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
44	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021
45	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021
46	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021

Edital nº 012/2024 - PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o Edital de homologação de inscrições referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 008/2023 PGRN/UEMS, de 4 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.459, páginas 128 a 133 para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no

Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo

Nº	Candidata
1	DANIELA FIALHO DUARTE

Dourados/MS, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Bolsas

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 016/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2.024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXXIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 08/04/2024 à 12/04/2024, em **Dourados/MS, XXXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 08/04/2024 à 12/04/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXXIV CAVE/DOURADOS – 08/04 à 12/04

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adriana Pincela Moraes Silva	90	70	Aprovada
02	Agda Franciele da Silva Lima	100	58	Reprovada
03	Ailton Silva Nogueira	80	84	Aprovado
04	Alcir Leiva dos Santos	80	98	Aprovado
05	Betania Teixeira Santos	100	70	Aprovada
06	Betsy Raquel Pena Moraes	70	55	Reprovada
07	Cassio Camilo Ribeiro	90*	65	Aprovado
08	Claudemir Dutra da Silva Moraes	70	95	Aprovado
09	Claudia Rios	80	83	Aprovada
10	Claudio Martins	70	78	Aprovado
11	Dirceu Policarpo	80	94	Aprovado
12	Doralice Pereira da Silva	90	78	Aprovada
13	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	90	81	Aprovada
14	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	90	81	Aprovada
15	Elisson Haas Herculano	80	74	Aprovado
16	Ellen Paula da Silva Santos	100	89	Aprovada
17	Emerson de Araujo Soares	Ausente	Ausente	Ausente
18	Francisco da Silva Queiroz	100	81	Aprovado
19	Francislea Custodia Theodoro Braga	100	68	Aprovada
20	Gessica Caires Mira	90*	82	Aprovada
21	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger	100	87	Aprovada
22	Ilo Davi de Farias Machado	60	Reprovado	Reprovado
23	Ivanio Calistro Soares	100	86	Aprovado
24	Ivo Dias da Silva	70	79	Aprovado
25	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	80	81	Aprovada
26	João Paulo Delmute Moraes	80	77	Aprovado
27	José Nelson Amaral de Oliveira	100	93	Aprovado
28	Katiuce Pavão Vieira	80	61	Aprovada
29	Kelli Oliveira Rocha	90	74	Aprovada
30	Marcelo Maldonado de Souza	90	89	Aprovado
31	Maria da Conceição Mendonça	100	81	Aprovada
32	Maria José Pereira da Silva	80	64	Aprovada
33	Nayla Cristina Santiago Silva	90	67	Aprovada
34	Neide Alvarenga Nunes	80	73	Aprovada
35	Patricia Mathias Ramos	90	63	Aprovada
36	Simone Buque Trindade Rosa	90	84	Aprovada
37	Viviane Aparecida da Silva Lopes	70	77	Aprovada

38	Wagner Antunes	90	91	Aprovado
39	Wanderson Viegas Wolff	70	69	Aprovada
40	Weislher da Silva Oliveira	80	81	Aprovado

* Servidores aptos na prova de teoria (XXVIII CAVE) conforme Edital AGEPEP/ESPEN/MS/N. 050/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicado no DOE 11.355, de 19 de dezembro de 2023, p. 171.

1. RESULTADO DO XXXV CAVE/CAMPO GRANDE – 08/04 a 12/04

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alessandra dos Anjos Menezes	90	55	Reprovada
02	Anderson Prado	100	71	Aprovado
03	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardoso	100	52	Reprovada
04	Andrea Ramires dos Santos Machado	90*	62	Aprovada
05	Angela Francisco do Carmo	80	68	Aprovada
06	Arilson Campos Rojas	60	Reprovado	Reprovado
07	Artur de Souza Orue	90	23	Reprovado
08	Aurora Maria Rosa de Oliveira	90	88	Aprovada
09	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	100	73	Aprovado
10	Carlos Venancio de Oliveira	90	75	Aprovado
11	Cleomar Soares Rodrigues	100*	67	Aprovado
12	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	100	66	Aprovado
13	Daniel Bagordakis Ferreira	Ausente	Ausente	Ausente
14	Edenir Moura Lopes Garcia	80	89	Aprovada
15	Eder Johnson Godoy Barbosa	90	87	Aprovado
16	Edimara Dalanora	100	70	Aprovada
17	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	80	60	Aprovado
18	Emanuelle Ramalho Amaral	90	71	Aprovada
19	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	100	33	Reprovada
20	Fabio Freitas de Andrade	90	55	Reprovado
21	Fabio Luiz Pereira	100**	47	Reprovado
22	Genivaldo Caitano de Oliveira	90	99	Aprovado
23	Hugo Rodrigues dos Santos	80	81	Aprovado
24	Isabela Escobar dos Santos	100	90	Aprovada
25	Isadora Gorges da Cruz	80***	67	Aprovada
26	Joder Luis Epifanio	70	88	Aprovado
27	Laurenne Costa de Oliveira	60	Reprovada	Reprovada
28	Liliane Amarilha	90	61	Aprovada
29	Luciano da Silva Ramos	80	87	Aprovado
30	Marco Antonio Leguizamon	Desistente	Desistente	Desistente
31	Maria Daniele da Silva	Ausente	Ausente	Ausente
32	Miguel Angelo Marques Benites	90	95	Aprovado
33	Odair Chiocca	100	53	Reprovado
34	Raphael Barreto Gouvea	80	93	Aprovado
35	Roberto Pereira	80	43	Reprovado
36	Robson Luiz de Souza	90	100	Aprovado
37	Tatiane Ferreira de Jesus	90*	78	Aprovada
38	Tatyane Oliveira Santinoni	100	82	Aprovada
39	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	100	75	Aprovada
40	Valquiria Lopes Ferreira	90	59	Reprovada

* Servidores aptos na prova de teoria (XXX CAVE) conforme Edital AGEPEP/ESPEN/MS/N. 051/2023, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DOE 11.363, de 26 de dezembro de 2023, p. 117.

** Servidor apto na prova de teoria (XXV CAVE) conforme Edital AGEPEP/ESPEN/MS/N. 048/2023, de 13 de dezembro de 2023, publicado no DOE 11.351, de 14 de dezembro de 2023, p. 83.

*** Servidora apta na prova de teoria (XXIII CAVE) conforme Edital AGEPEP/ESPEN/MS/N. 024/2023, de 03 de outubro de 2023, publicado no DOE 11.286, de 04 de outubro de 2023, p. 89.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEP

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1- Ficam deferidas, após análise de recurso, as inscrições das candidatas abaixo relacionadas contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 21/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.462 de 10/04/2024, conforme segue

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

UNIDADE: Coxim

Odalys Ynerarity Castro

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Dourados

Alessandra Fonseca Farias

Odalys Ynerarity Castro

Dourados, 12 de abril de 2024

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 24/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Inglesa	- Graduação em Letras; - Especialização em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Ensino de Língua Inglesa.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto,

conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala

virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 A prova didática deverá ser ministrada em língua inglesa.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;

- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição

será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de abril de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
15 a 22 de abril de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
25/04/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
25/04/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/04/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
29/04/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
29/04/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/04/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
02/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
02/05/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
06/05/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
07/05/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
07/05/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
10/05/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br

A definir	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
A partir de 13/05/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A partir de 13/05/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.032.088-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 26 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Presidente Tancredo Neves, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, situada à R. Filomeno João Pires, Parque Das Nações I. Nº 2648, Bairro Parque Das Nações I, Cep 79.841-150.

DOURADOS/MS, 11 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES

CPF N. 014.955.021-98

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município SIDROLÂNDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.237-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município SIDROLÂNDIA/MS.

- Empresa (1): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.191,30 (onze mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos);

- Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.588,97 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

SIDROLÂNDIA/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS

CPF n. 81871600120

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.032.018-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 29 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Secretaria Da Escola Estadual José Garcia Leal - Rua Barão Do Rio Branco 1225 Centro, PARANAÍBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça Da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000.

PARANAÍBA/MS, 11 de abril de 2024.

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL

CPF N. 308.345.218-73

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.558-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.393,61 (quarenta mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 8, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.138,36 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 29, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.861,80 (onze mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

- Empresa (4): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.152,45 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

AMAMBAI/MS, 12 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS

CPF n. 542.163.201-63

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizada no município ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial In.01/2024

Processo n.29.014.819-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizada no município ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 12, 13, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 31, 41, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.185,06 (trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e seis centavos);

- Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.257,32 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES

CPF n.762.259.761-91

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.017.481-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 42, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.907,76 (vinte e oito mil e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 14, 15, 29, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.978,25 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 8, 33, 38, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.799,10 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos);

- Empresa (4): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 2, 10, 12, 13, 16, 17, 22, 27, 30, 35, 37, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.030,70 (onze mil e trinta reais e setenta centavos).

AMAMBAI/MS, 12 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA

CPF n. 010.175.661-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.032.974-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 30 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Ferreira, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, situada à R. Beta Nº 406, Bairro Jupia, Cep 79.612-822.

TRES LAGOAS/MS, 12 de abril de 2024.

LÉIA FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA

CPF N. 003.462.991-28

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudica-se o objeto do Credenciamento e **Homologa-se** o resultado do processo que Credencia as Instituições de Ensino para a oferta de Itinerários Formativos, contidas no Edital n. 9/SED/2024, de 26 de janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Processo: 29.004.717-2024

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA	CNPJ	Nº DE TURMAS	VALOR TOTAL
CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	12.964.574/0001-69	118	R\$ 11.263.784,40
FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA	37.868.675/0001-67	36	R\$ 3.436.408,80
JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A. – PROZ	10.800.436/0012-71	132	R\$ 12.600.165,60

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação, no processo de Credenciamento de Instituições de Ensino de Personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado – Edital n. 9/SED/2024, para oferta de Itinerários Formativos da Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), conforme tabela abaixo:

Processo: 29.004.717-2024

Amparo Legal: Informação Administrativa PGE-CJUR/SED/Nº 008/2024, e nos termos do Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0154000001

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA	CNPJ	Nº DE TURMAS	VALOR TOTAL
CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	12.964.574/0001-69	118	R\$ 11.263.784,40
FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA	37.868.675/0001-67	36	R\$ 3.436.408,80
JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A. – PROZ	10.800.436/012-71	132	R\$ 12.600.165,60

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/013.156/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	001	R\$ 217.504,64

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/013.156/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/010.826/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/008.783/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/008.208/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/008.788/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/008.792/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 85/003.881/2024.

Objeto: Capacitação de Servidores da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, através da participação no Curso de Legislação e prática do e-Social, EFDREINF e DCTFWEB.

Valor: R\$ 1980,00.

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa no processo nº 85/003.881/2024 em nome da **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, para cobrir despesas com contratação do Curso: de Legislação e prática do e-Social, EFDREINF e DCTFWEB, com embasamento legal no artigo art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

Em 14 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário De Estado De Turismo, Esporte e Cultura
SETESC

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que devido adequação no edital, realizará licitação na forma que abaixo especifica, com nova data:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 9002/2024;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 83004514/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 25/04/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de pneus automotivos para os veículos oficiais da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 12 de abril de 2024.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 037/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.334/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA INDUSTRIAL, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E ADJACENTES – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

Vencedora: CCO INFRAESTRUTURA LTDA

Valor Total: R\$ 8.673.339,96 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 043/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.267/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE ENCHENTES NA REGIÃO DA LAGOA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

Vencedora: KM ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 20.624.424,42 (VINTE MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.705/2023.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) E COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA RECORRENTE TOPOSAT AMBIENTAL LTDA RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA **TOPOSAT AMBIENTAL LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/04/2024, ÀS 08:30 H, NA AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 1/2024

PROCESSO: 31/080.408/2023

OBJETO: Aquisição de ventiladores de teto

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	SPV COMERCIAL LTDA	285,00	1.140,00

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente

DETRAN-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 29/041.251/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 (vinte e cinco) de abril de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio

FNDE n. 929593/2022.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 12 de abril de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” Nº 262, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2024, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 51.000.799-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação
87580022	Almir Vieira Pereira Júnior	Procurador de Entidades Públicas	SAD
129269023	Cleber Dias da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
124178021	Clodoaldo Andre dos Santos	Professor	SED
67953030	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos	Agente Organizacional	SAD
67977025	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico Organizacional	SAD
88198021	Edson Montanhere Baratella	Professor	SED
80545022	Eloisio Mendes de Araújo	Procurador de Entidades Públicas	SAD
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
11971021	João Batista dos Santos	Professor	SED
110856022	Manoel José Martins	Professor	SED
110856023	Manoel José Martins	Professor	SED
87583021	Marta Helena Ferreira de Andrade	Professor	SED
34639021	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
34639022	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor	SED
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
49161021	Sandro Cesar Fantini	Professor	SED
49161022	Sandro Cesar Fantini	Professor	SED
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	Professor	SED
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	SAD
111719023	Vladimir da Silva Ferreira	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 263, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do

Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 430/PRES/SRH/2023, de 12 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.000.797-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 263, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Cargo
90847021	Adriano Webster do Nascimento	Segundo Sargento PM
107495021	Aginaldo Pereira de Moura	Capitão PM
78653025	Alexsander de Almeida	Subtenente PM Desig.
105754021	Ana Rosa Torres Monteiro	Primeiro Sargento PM
73894021	Antonio Marcos de Souza	Terceiro Sargento PM
122220021	Diogo Luiz Bordon de Souza	Segundo Sargento PM
23369027	Donizete Alves Batista	Terceiro Sargento PM Desig.
38752022	Eder Dutra de Oliveira	Soldado PM Desig.
109624021	Edilaine Mansueto Alves	Subtenente PM
28136022	Edimilson Alves de Sales	Segundo Sargento PM Desig.
10457022	Eduardo Ferreira dos Santos	Cabo PM
95140021	Eni Jussiane Cabral Moraes Tomi	Primeiro Sargento PM
83539021	Everaldo Pereira	Primeiro Sargento PM
54552027	Ezequiel Martins dos Santos	Tenente Coronel PM Conv.
73758021	Gilberto Mantovani	Segundo Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Terceiro Sargento PM Desig.
98293023	Jorge Ohashi Rodrigues Junior	Subtenente PM Desig.
85561021	Jose Ricardo Lyvio	Primeiro Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	Subtenente PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
59936025	Luiz Carlos Santos Messias	Terceiro Sargento PM Desig.
73020021	Luis Fernando Brito Ramires	Primeiro Sargento PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	Segundo Sargento PM
12488021	Maikely Oliveira e Silva	Primeiro Sargento PM
426996021	Marco Antonio de Souza Jebaili	Cabo PM
426358021	Monique Santos Braga	Cabo PM
32727024	Nelson Antonio da Silva	Coronel PM Conv.
121274021	Nilton Marques Ferreira Junior	Terceiro Sargento PM
60360023	Orlanda Almirão Nantes	Subtenente PM Desig.
82050023	Paulo Cezar Rosa da Costa	Terceiro Sargento PM Desig.
425186021	Renan Yule Gomes	Cabo PM
108978022	Robson Barros de Almeida	Segundo Sargento PM

DECRETO "P" Nº 264, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, e art. 11, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.000.799-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 265, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2024, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 51.002.807-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação
83120021	Gilson de Assis Martins	Policial Penal	Agepen
90081024	Leonidas dos Santos Rocha	Policial Penal	Agepen
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Policial Penal	Agepen
47345022	Wilson Jose da Costa	Policial Penal	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 266, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula nº 89637023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 36/PRES/SRH/2024, de 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.001.990-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 267, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 47310022 ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.810-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 268, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE, matrícula nº 89296027 ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.786-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 269, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CHARLES GIUSEPE NADALIN MARTINS DUARTE, matrícula nº 74103022 ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia (AEM), para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 83.009.265-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 270, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAMÃO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 93483021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/PRES/SRH/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.809-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 646, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/002.718/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Escritório de Parcerias Estratégicas-EPE e a empresa GRI Brazil Eventos LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.837.246/0001-40 cujo objeto é a contratação de uma Cota de Patrocínio no Evento Latam GRI Infra & Energy.
PROCESSO Nº	51/002.718/2024
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lucineire Rios Ossuna – Matrícula 50187029
	Substituto: Renata Garcia Arguello - Matrícula 71788023
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha - Matrícula 463091022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano - Matrícula 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 647, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAÍS ESTELA MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 504893022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 648, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA, matrícula nº 97537024, do cargo em comissão

de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 649, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THATIANE LOPES SIRANGELO, matrícula nº 471050023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 650, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELE PEREIRA AGUIAR TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 651, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SANDRA MARIA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL 004/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital e homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Carreira: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				72,53
127316022	ANDRÉIA LAZARI	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
96318022	DENISE HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				96,21
107811022	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
127096023	HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				84,35
67922022	PLÁCIDA APARECIDA LOPES	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				95,47
29428022	RENATA RAULE MACHADO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
90447023	TÂNIA HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA		29		96,69
59335023	WLADMIR LINS QUADROS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
60204022	YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				98,00

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA CARGO: ADVOGADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
92961021	ESTANISLINA DA COSTA NETA	ADVOGADO	PGE		170	C003	-
105858021	JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	ADVOGADO	PGE				100,00
113464021	JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	ADVOGADO	PGE				100,00
74303022	PATRICIA SOUZA DE PAIVA	ADVOGADO	PGE				98,40
98473023	RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	ADVOGADO	PGE		17		100,00

44805021	SORAYA SAAD SAYEGH	ADVOGADO	PGE		15		78,13
----------	--------------------	----------	-----	--	----	--	-------

CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
119495023	MAURICIO GIOVANNI DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO I	PGE		2		100,00

CARREIRA: CLT

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
13873021	FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	ARMAZENISTA	PGE		335	C003	80,00

CARGO EM COMISSÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,40
497887021	ADRIELLI COSTA DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR DE PROCURADOR	19		98,32
479641022	AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	ASSISTENTE II			95,52
470937021	AMANDA VERÃO MAZINA	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
492791023	ANA CAROLINA CASTILHO DE ANDRADE	ASSESSOR VI			86,00
472761022	ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
500280023	ANA LAURA FAGUNDES DE MENEZES	GESTOR DE PROCESSO VII			80,00
427998025	ANDERSON FREITAS FELIX	GESTOR DE PROCESSO III	9		95,52
434356022	ANDREA DOS SANTOS DUTRA	ASSESSOR VI			99,51
363281023	ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA SUBTIL CAVALCANTE	ASSESSOR IV	15		92,69
474003026	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR III			98,53
477950021	ANGELA ADÉLIA DRESCH	ASSESSOR DE PROCURADOR	30		84,00
470045021	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	ASSESSOR			80,00
482466021	ARIELLY CARVALHO MASSA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
431075023	BARBARA MAGALHÃES DA SILVA	ASSISTENTE III	2		100,00
320306022	BIANCA DA SILVA SANCHES	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498299021	BIANCA DE FARIAS RIBEIRO SÁ	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
57622024	BRUNA ELIAS LASNEAUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
434731023	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR V			96,60
433626026	BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	ASSESSOR IV	5		98,33
55298027	BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	ASSESSOR V			98,40

468571021	CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
119437026	CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH	ASSESSOR ESPECIAL V			98,33
481307022	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		98,75
468747021	CARLOS SILVA BARISON	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		99,36
354640021	CAROLINE CAMARGO MARTINS	ASSISTENTE IV			100,00
479553022	CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
479782022	CASSYANA FONTOURA ROCHA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
404167022	CHRISTIAN ANTUNES NILLES	ASSISTENTE V			95,72
483780023	CIBELLE QUEIROZ DE MELO	ASSESSOR III	8		98,77
491579023	CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	ASSISTENTE IV	7		95,37
474010022	CLEBER PEREIRA LIMA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498780022	CLEVERTON JABER DE SANT'ANNA	ASSISTENTE V			99,36
432316022	CONELLY DA SILVA YAMADA	ASSESSOR VI	13		89,97
21483024	DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	ASSESSOR IV	5		96,37
427138025	DANIELA DA COSTA GODOI	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,20
370218021	DANIELA PEREIRA DIOGO	ASSESSOR VII			100,00
503072021	DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	ASSESSOR DE PROCURADOR			96,00
438568022	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR DE PROCURADOR	124	C004	99,37
491868022	DANIELLE FERREIRA MARIANO	ASSESSOR DE PROCURADOR			87,15
434726023	DAYANE DA SILVA	ASSISTENTE IV	1		98,28
434721024	DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	ASSESSOR VII			89,33
500623022	DOUGLAS BARBOSA FELIPE	ASSESSOR III			100,00
37690024	EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE IV	4		100,00
90110025	EDNA LOPES PERES	ASSESSOR V			100,00
130419027	ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL V	15		98,59
87999023	ELLEN ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
494732022	EMILI CHRISTINNE SANTANA RODRIGUES	ASSISTENTE V	2		100,00
441318021	EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER	ASSISTENTE IV	3		99,67
492781023	ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	ASSESSOR VI	14		100,00
491182022	FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE V	21		99,47
430175023	FABIO ALFREDO BENITES SOARES	ASSISTENTE IV			96,81
434730023	FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
475539022	FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	ASSESSOR VI			96,61
475501024	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE I			100,00
120262024	FERNANDA FRANÇA FORTUNA	ASSESSOR III	3		100,00
495335022	FERNANDA MEDINA SOUZA	ASSISTENTE VI			99,60
434366025	FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	ASSESSOR II	5		98,72
434722022	FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
483758023	FREDERICO DO PRADO	ASSESSOR III			99,80
468577021	FREDERICO NOVAES DE MOURA	ASSESSOR			76,16

478746023	GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III	2		93,61
332925021	GABRIEL FERREIRA RIBAS	ASSESSOR III			97,40
434259023	GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,81
487564022	GABRIELLA MEDINA NANTES DE CASTRO	ASSISTENTE V			100,00
39143029	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR VI			95,52
469775023	GIOVANA COSTA GHENO	ASSESSOR VI			80,00
503516021	HANELISE DA SILVA BRITO	ASSISTENTE I	6		98,77
475823023	IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	ASSISTENTE III	23		78,20
468569021	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		100,00
67799023	JACI FAUSTINO DA FONSECA	ASSISTENTE III	12		93,63
303829021	JADIR BOCATO JUNIOR	ASSESSOR VII			100,00
68654024	JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	CHEFE DE UNIDADE IV	2		100,00
498604022	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	ASSESSOR VI			96,00
467075022	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV			96,52
127707024	JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	ASSESSOR VI			98,95
41205026	JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	ASSESSOR VI			100,00
503862021	JULIANA RODRIGUES BESSA	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		100,00
120350024	JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	ASSESSOR IV			94,34
488407021	KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
468564021	KARINE MIDORI DA SILVA SASAKI	ASSESSOR DE PROCURADOR	178	C004	99,28
477943023	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	5		100,00
498645023	KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA	ASSESSOR VII			100,00
441160022	KEILA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE III			89,96
373989023	KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	ASSISTENTE IV			97,25
473204025	KEYLA MARA DE SOUZA NIZA	ASSISTENTE I	5		80,00
477314023	LAIS CRISTINA DA SILVA NUNES	ASSESSOR DE PROCURADOR	15		96,76
488663022	LARISSA ALDERETE BETIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	17		100,00
261028	LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	ASSISTENTE II	5		100,00
482507021	LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	ASSISTENTE IV	13		99,60
41790023	LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III	22		94,35
408433022	LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO	ASSESSOR I			99,84
504263021	LETÍCIA CAREN DIAS DUARTE	ASSESSOR V	1		96,21
365052025	LIDIA MORRO SILVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,36
477529021	LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,67
87213024	LISANDRO MESQUITA FANAIA	ASSISTENTE III	1		90,72
470941023	LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR VI			100,00
478731022	LUAN PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV			100,00
26138027	LUANA BEZERRA MASCARENHAS	ASSESSOR IV			99,64
482687022	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		92,45
495566021	LUCAS STROPPA LAMAS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00

483539025	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR V			100,00
434363022	LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	ASSESSOR DE PROCURADOR			97,16
468579021	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
470192021	MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	ASSISTENTE V	99	C004	97,43
482122021	MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
118744025	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	ASSESSOR VI			100,00
72698024	MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	GESTOR DE PROCESSO III	18		98,96
25239029	MARIA ILMA DUARTE SANTANA	ASSESSOR V	10		98,93
497937023	MARIANA DE ALENCAR VICTORIO LEMOS	ASSESSOR V			100,00
21244027	MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	ASSESSOR ESPECIAL IV			96,16
256212021	MARISA LEMOS BENANTE	ASSISTENTE I			100,00
475859024	MARISTELHIA ALVES FELIPE	ASSESSOR VI	3		97,59
489242023	MARYTE RIOS FERNANDES	ASSESSOR VI	4		100,00
492731022	MATHEUS MARCELO MEDINA SILVA	ASSISTENTE VI			100,00
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
500243022	MOISÉS ANDRÉ MATIAS	ASSISTENTE III	14		92,05
475403021	MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
487501022	NATÁLIA DE FREITAS MACIEL	ASSISTENTE III	36		48,00
443816022	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE V	3		100,00
489036022	NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	ASSESSOR VII			99,36
471245023	NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,40
120097023	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
487777023	ODILON CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR VII			99,31
392119021	OXSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	6		100,00
486770025	PALOMA DA SILVA COIMBRA	ASSESSOR III			99,64
434728024	PAOLA BORGES	ASSESSOR DE PROCURADOR	12		98,08
477937022	PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR VI	134	C004	98,52
12870026	PATRICIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
498588022	PAULO SERGIO LELLIS DA COSTA	ASSESSOR III			98,56
492184022	PEDRO MOURA FÉ ELIAS	ASSESSOR VI			100,00
492799022	PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIERI FILHO	ASSESSOR III			96,80
482431023	POLLIANE DOMINGUES MARTINS	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
468558021	PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
488170023	RENAN RODRIGUES BARRETO	ASSESSOR	2		77,23
320998022	RICARDO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	ASSESSOR I	8		95,47
468567021	RICARDO RAMOS BEZERRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
434724024	RODRIGO BESSA MELHORANÇA	ASSISTENTE III			98,51
434355025	ROGER AMARO	ASSISTENTE III			93,23
412295023	ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	ASSESSOR VI			96,96
437122024	ROYER TALGATTI DA SILVA	ASSISTENTE IV	2		100,00
487483023	RUBBIA SANTANA DA ROSA	ASSESSOR III	10		100,00

498267021	RUILLER CESAR FERREIRA DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,20
503281021	SARAH ALVES PEREIRA	ASSESSOR VIII			100,00
431010024	SERGIO RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE IV	1		97,79
434448027	TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		99,20
95112025	TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS	ASSESSOR V			100,00
468566021	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		99,20
471050023	THATIANE LOPES SIRANGELO	ASSESSOR VI			100,00
487452023	THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	ASSISTENTE III			100,00
492563023	THEODORA CAÇÃO ZANCHETT	ASSESSOR VII			99,00
408838022	THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA	ASSISTENTE IV	2		100,00
427003026	THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	ASSESSOR III			100,00
482413024	TIFFANY FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE I			96,00
466489022	VALDECI FERREIRA VIANA	ASSESSOR V	1		99,60
487866022	VALÉRIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO KATAYAMA	ASSESSOR VI			100,00
432229023	VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,47
48117027	VANESSA DA SILVA ALVES	ASSESSOR V	4		98,40
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	ASSISTENTE III	1		89,89
486768024	VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	ASSESSOR VIII			99,04
433963023	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR			94,16
475515023	WELLIGTON CARLOS DA COSTA SILVA	ASSESSOR VI			100,00
62528025	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		97,07
355094021	WILLIAN CÉSAR DE ANDRADE CORREA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498629022	YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA	ASSESSOR III			99,20
489793022	YASMIN OLIVEIRA FRANÇA	ASSISTENTE I			100,00
482135021	YNARA MORAES BORANGA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
72579023	ZAIRA APARECIDA VARGAS	ASSISTENTE IV			100,00
486870024	ZENILDA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE III	6		100,00

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
87784023	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		225	C001	99,71
74510026	ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	SEGOV				100,00
55016025	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				83,87
486416021	ARIANE ALVES MARÇAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DETRAN				90,64
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	DETRAN				100,00
120412024	CASSIA MARA FONTOURA ROCHA	ANALISTA DE ARTES GRÁFICAS	SAD				98,03

89621023	DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	ASSISTENTE ORGANIZACIONAL	SAD		23		100,00
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	IAGRO				100,00
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD				100,00
16425023	EUNICE GONCALVES BARBOSA	AGENTE ORGANIZACIONAL	SAD		3		97,39
87965021	GABRIELA WENDISCH	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	UEMS				100,00
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO IV	SEAD		2		99,31
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCACIONAL	SEAD		2		100,00
52564021	JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	DOCÊNCIA 40 H	SED				100,00
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	ASSISTENTE	SEAD		2		81,29
93202021	LUCICLEIA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED				99,51
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	FISCAL AMBIENTAL	IMASUL		113		84,00
129820021	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED				99,64
93493022	LUCINEIA DIVINA DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				100,00
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	FUNSAU				96,56
106362022	MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		1		98,84
55738022	MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				95,64
109862028	MARLI ANTUNES NILLES	CHEFE DE DIVISÃO II	SED				100,00
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD				75,15
130662024	MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	PROFESSOR	SED		6		100,00
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRAER				100,00
78252024	RAMONA FERREIRA AVELAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				84,00
39686021	ROBELÍCIA MONTEIRO SOUZA	PROFESSOR	SED				100,00
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		97		80,00
83642024	ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		30		100,00
89327021	SANDRO MARTINS AYRES	PROFESSOR	SED				95,36

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 099, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” PGE/MS/N. 131, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.163, de 22 de maio de 2023, pág. 128, que designou Fabíola Marquetti Sanches Rahim, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 111382023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como titular da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, integrante do Sistema de Controle Interno, e Rafael Koehler Sanson, matrícula n. 46093021, para auxiliar no que tange às atividades relacionadas à auditoria governamental, a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 100, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 36293021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários- PAT, 90 (noventa) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 03 de março de 2024 a 31 de maio de 2024, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar n. 95/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.453, de 03 de abril de 2024, pag. 196.

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 89, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de abril de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
41785021	CASC	ADRIANO APARECIDO ARRIAS DE LIMA	31/03/2023	30/03/2024	10	01/04/2024	10/04/2024
44912021	pp	ARLETHE MARIA DE SOUZA	24/09/2021	23/09/2022	15	15/04/2024	29/04/2024

52449022	CJUR PROCON	CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA	29/07/2021	28/07/2022	10	01/04/2024	10/04/2024
76838021	PJ	DANIELA CORRÊA BASMAGE	10/09/2021	09/09/2022	10	10/04/2024	19/04/2024
15354021	CJUR DETRAN	FABIO JUN CAPUCHO	15/08/2021	14/08/2022	10	15/04/2024	24/04/2024
482698021	CJUR SAD	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	25/11/2021	24/11/2022	5	01/04/2024	05/04/2024
98313021	PS	LEANDRO PEDRO DE MELO	08/06/2022	07/06/2023	10	01/04/2024	10/04/2024
472926021	PS	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	04/12/2022	03/12/2023	10	01/04/2024	10/04/2024
472911021	PAG	MARIANA ANDRADE VIEIRA	04/12/2021	03/12/2022	10	01/04/2024	10/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.461, de 09 de abril de 2024, pag. 129.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 096, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Luis Paulo dos Reis, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 5143021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT 10 (dez) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 23 de março de 2024 a 01 de abril de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.018.855-2024
Interessado : LUZIA DAVID DO AMARAL, matrícula n. 31066021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cel. Sapucaia, situada no município de Coronel Sapucaia/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N.82/2024/ATE/SED, de 12/03/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 32/2024, de 20/03/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED N. 447, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.442, de 18 de março de 2024, página 139, na parte que designou a servidora OLÍVIA DE MORAIS, matrícula n.55840021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, localizada no Município de Ponta Porã/MS, passando o turno vespertino para o turno noturno, com validade a contar de 20 de março de 2024 (Processo n. 29/028443/2024 - NUP: 29.032.710-2024 - UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 251, na parte que designou a servidora KARINY FIGUEREDO MAGALHÃES, matrícula n.44311021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, localizada no Município de Caracol/MS, passando do turno matutino para o turno vespertino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/017342/2024 – NUP: 29.032.710-2024 - UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.005.621-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Adriana Loyer	71061021	Professor	23/11/2023	27/12/2023	35
Adriana Loyer	71061021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	104848021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi Garcia	88443021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	21/02/2024	26/03/2024	30
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	21/02/2024	21/03/2024	30
Alexandre Otto Simek	21667021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Alfred Forster	561021	Professor	07/12/2023	21/12/2023	15
Ana Claudia Araujo Albuquerque	56715021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021	Professor	22/01/2024	20/02/2024	30
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021	Professor	21/02/2024	20/04/2024	60
Ana Paula Santos Fernandes	27176021	Professor	01/12/2023	30/12/2023	30
Ana Rachell Lemos de Oliveira Schmidt	93651021	Professor	19/02/2024	18/05/2024	90
Ana Rachell Lemos de Oliveira Schmidt	93651022	Professor	19/02/2024	18/05/2024	90
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	02/12/2023	21/12/2023	20
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	29/11/2023	31/12/2023	33
Angelica Xavier de Barros	64003022	Professor	16/02/2024	13/08/2024	180
Angelica Xavier de Barros	64003021	Professor	16/02/2024	13/08/2024	180
Antonia Nascimento de Sousa	30712021	Professor	07/12/2023	21/12/2023	15
Antonio Jose de Moraes	89364021	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Antonio Justino Galvao Neto	132471021	Professor	04/12/2023	18/12/2023	15
Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	63526021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Aryane Piassa Sestito Neto	105188023	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Camila Gonçalves da Costa	14999021	Professor	19/01/2024	17/02/2024	30

Carlos Leonardo Machado Xavier	132965022	Professor	23/01/2024	21/02/2024	30
Carlos Leonardo Machado Xavier	132965023	Professor	23/01/2024	21/02/2024	30
Catarina Arguelho	17441021	Professor	16/12/2023	22/12/2023	7
Celso Farias	68557021	Professor	02/02/2024	01/04/2024	60
Charles Toni Dalla Corte	87251021	Professor	12/02/2024	12/03/2024	30
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	22/01/2024	06/03/2024	45
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	01/02/2024	21/03/2024	50
Cleice Benites Sims	80517021	Professor	03/12/2023	01/01/2024	30
Cleice Benites Sims	80517021	Professor	02/01/2024	28/01/2024	27
Cleonice Cristal dos Santos	118535025	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Cristina Chaves da Silveira	98797021	Professor	07/02/2024	07/03/2024	30
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	19/12/2023	17/01/2024	30
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	18/01/2024	16/02/2024	30
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	17/02/2024	17/03/2024	30
Dalva Ferreira Velasques	17427024	Professor	29/01/2024	27/04/2024	90
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	29/11/2023	28/12/2023	30
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Deise Pereira Dau	109025022	Professor	30/11/2023	29/12/2023	30
Delson Oba	5123022	Professor	14/02/2024	14/03/2024	30
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	15/12/2023	13/01/2024	30
Denise Batista Costa Silva	56503022	Professor	15/12/2023	01/01/2024	18
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Denise Batista Costa Silva	56503022	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	01/12/2023	30/12/2023	30
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	29/12/2023	27/01/2024	30
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	28/01/2024	26/02/2024	30
Edna Gomes Lopes	91886022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Edna Rodrigues Pita	120926021	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Edson Zopi de Moraes	20114021	Professor	15/02/2024	15/03/2024	30
Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	53320022	Professor	31/01/2024	29/02/2024	30
Eliane Lopes Barbosa Carpejani	120254021	Professor	15/02/2024	29/02/2024	15
Eliane Lopes Barbosa Carpejani	120254022	Professor	15/02/2024	29/02/2024	15
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	06/12/2023	04/01/2024	30
Elis Regina de Paula Souza dos Santos	73657022	Professor	19/02/2024	04/03/2024	15
Elizabeth Djanira Alves Lunhani	31190024	Professor	07/02/2024	07/03/2024	30
Erenildes Rodrigues Perentel	53576022	Professor	12/02/2024	02/03/2024	20
Erica Cristina dos Santos	115668022	Professor	11/12/2023	25/12/2023	15
Erica Cristina dos Santos	115668022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Erma Britez de Almeida	79640021	Professor	23/02/2024	23/03/2024	30
Eva Cristina Ferreira Leal	25955022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Fabiana Faustino Miranda	130124022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Fabiano da Silva Araujo	422673021	Professor	03/02/2024	03/03/2024	30
Fabiano da Silva Araujo	422673024	Professor	03/02/2024	03/03/2024	30
Fabiola Tobias de Alencar	42247024	Professor	24/02/2024	10/03/2024	16
Fatima Eveline Vareiro Teixeira	114213022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Fernando Scheer	434122035	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Francisco Diogo Neto	49610021	Professor	21/01/2024	19/02/2024	30
Francisco Diogo Neto	49610021	Professor	20/02/2024	20/03/2024	30
Gerson Faccina	70694023	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	20/12/2023	18/01/2024	30
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	26/01/2024	24/02/2024	30
Gilson Demetrio Avalos	37301021	Professor	02/01/2024	01/03/2024	60
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081021	Professor	29/01/2024	28/03/2024	60
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081022	Professor	29/01/2024	28/03/2024	60
Gisele Gastardelli Gusman Faquini	106150021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	19/01/2024	18/03/2024	60
Givone dos Santos Casemiro	66136021	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Glenda Yasmin Souza da Silva	29407021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Heloisa Santos da Silva	81872021	Professor	26/11/2023	13/02/2024	80
Ione Maria Gomes da Silva	17012021	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Ismael Martins Guevara	59422021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30

Ivani Maria de Lima Inacio	7946021	Professor	23/02/2024	23/03/2024	30
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Ivone Aquino Pereira	91078021	Professor	17/02/2024	17/03/2024	30
Ivone Melo de Carvalho	80679022	Professor	01/12/2023	30/12/2023	30
Ivone Melo de Carvalho	80679025	Professor	01/12/2023	30/12/2023	30
Izolda Garcia de Oliveira	64819021	Professor	01/02/2024	30/04/2024	90
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	14/02/2024	14/03/2024	30
Jeanne de Rezende Rocha	437509021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Joana D Arc Alves Palhota	46924021	Professor	08/01/2024	19/01/2024	12
Joana D Arc Alves Palhota	46924022	Professor	08/01/2024	19/01/2024	12
Joanes Florencia Braga	8490023	Professor	01/02/2024	30/04/2024	90
Joao Paulo de Oliveira	38223021	Professor	10/12/2023	07/02/2024	60
Joao Paulo de Oliveira	38223022	Professor	10/12/2023	07/02/2024	60
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	29/12/2023	27/01/2024	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	29/12/2023	27/01/2024	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	28/01/2024	26/02/2024	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	28/01/2024	26/02/2024	30
Joaquim Pereira de Almeida	106017021	Professor	24/12/2023	22/01/2024	30
José Adriano da Silveira Lopes	109953022	Professor	01/02/2024	31/03/2024	60
Jose Aparecido Alves Pereira	23705022	Especialista de Educ.	16/02/2024	16/03/2024	30
Jose Bento de Arruda	31983021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Jose Bento de Arruda	31983022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	01/02/2024	31/03/2024	60
Jose Carlos Nogueira	60720022	Professor	22/11/2023	21/12/2023	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	06/12/2023	04/01/2024	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	05/01/2024	03/02/2024	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	04/02/2024	04/03/2024	30
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Joyce Hellen Astolphi dos Santos	4638021	Professor	01/02/2024	20/02/2024	20
Joyce Hellen Astolphi dos Santos	4638022	Professor	01/02/2024	20/02/2024	20
Joyce Juliete de Oliveira	453869025	Professor	12/12/2023	09/02/2024	60
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Julcineia Lauro Morrone	60260021	Professor	09/02/2024	09/03/2024	30
June Angela Vasconcelos Castilha	68350021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Karoline Cristine Brites Fonseca	36703023	Professor	17/12/2023	22/12/2023	6
Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	503722021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Leda Marcia Brito Avalo	84717021	Professor	24/02/2024	24/03/2024	30
Leda Marcia Brito Avalo	84717022	Professor	24/02/2024	24/03/2024	30
Leonice Favara	72670023	Professor	20/12/2023	18/01/2024	30
Leonice Favara	72670023	Professor	19/01/2024	17/02/2024	30
Lidia Cardoso Militao	130035021	Professor	29/01/2024	27/02/2024	30
Lidia Cardoso Militao	130035021	Professor	28/02/2024	28/03/2024	30
Lidia Regina Schineider Pereira	116875021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Ligia Regina Ferreira Yule	44996022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Lilian Madruga Gimenes	84272021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Lilyan Pompeu Campos	129645021	Professor	16/02/2024	01/03/2024	15
Luci Meire Correa Anastacio	29674021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Lucia Almeida dos Anjos Rubin	90521021	Professor	16/02/2024	16/03/2024	30
Luciana Valente	437599021	Professor	29/11/2023	28/12/2023	30
Luciano Lemes dos Santos	130920024	Professor	05/02/2024	04/05/2024	90
Luciano Lemes dos Santos	130920034	Professor	05/02/2024	04/05/2024	90
Luciano Marinho Venancio	105881021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Luzia Bianchi	72572023	Professor	11/01/2024	09/05/2024	120
Magda dos Santos Almeida	92901022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Mara Lucia Lima	59746021	Professor	15/12/2023	24/12/2023	10
Marcia de Fatima E Silva	82930021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Marco Antonio de Oliveira	68902021	Professor	15/02/2024	15/03/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	08/12/2023	06/01/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	08/12/2023	06/01/2024	30

Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	08/01/2024	06/02/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	08/01/2024	06/02/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Maria Aparecida da Silva Ferreira	40293023	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	30/11/2023	29/12/2023	30
Maria Christina de Lima Felix Santos	69842021	Professor	15/02/2024	29/02/2024	15
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	20/02/2024	20/03/2024	30
Maria Do Carmo Jose da Costa Rocha	4730023	Professor	06/02/2024	05/04/2024	60
Maria Helena Baccin	69336026	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Maria Helena de Souza Gomes	25436021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Maria Izabel Lorenzoni	88138021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Maria Madalena Ribeiro Moleiro	62710023	Professor	05/02/2024	24/02/2024	20
Maria Neria Bornelli Vunjao	118931021	Professor	01/02/2024	20/02/2024	20
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Mariana Aparecida de Almeida Leme Do Prado	125905022	Professor	21/02/2024	21/03/2024	30
Mariluce da Silva Oliveira	93266024	Professor	15/12/2023	13/01/2024	30
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	16/11/2023	15/12/2023	30
Marizete Fraga da Rosa	124365021	Professor	16/02/2024	15/04/2024	60
Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	72314027	Professor	31/01/2024	29/02/2024	30
Marli Terezinha Endres	28358022	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Marta Alves dos Santos	72125022	Professor	14/02/2024	29/03/2024	45
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	01/12/2023	30/12/2023	30
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	02/01/2024	31/01/2024	30
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	20/12/2023	18/01/2024	30
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	19/01/2024	17/02/2024	30
Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	80685021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Maura Regina Pereira da Costa	65340021	Professor	27/01/2024	26/03/2024	60
Max Lima de Albuquerque	63551021	Professor	12/01/2024	11/03/2024	60
Melissa Azevedo Nogueira	109731021	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Michel Nasser Arakaki Mustafa	504576021	Professor	17/12/2023	31/12/2023	15
Michel Nasser Arakaki Mustafa	504576021	Professor	01/02/2024	10/03/2024	39
Michele dos Santos Assis Do Amaral	36718024	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Milton Carlos de Oliveira	110368021	Professor	02/02/2024	01/04/2024	60
Milton Cesar de Micco	63680021	Professor	27/12/2023	25/03/2024	90
Miqueias de Oliveira Gomes	121921021	Professor	26/02/2024	26/03/2024	30
Murilo Kioshi Aquino Yonekawa	486512025	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Myrian Pastore da Silva	85659021	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Nayara de Oliveira Gularte	425294024	Professor	09/01/2024	19/01/2024	11
Nelma Do Amaral Rezende Diniz Bento	96443023	Professor	17/01/2024	15/02/2024	30
Neuza Paulino Duarte	77117022	Professor	07/02/2024	07/03/2024	30
Nilson Alves da Silva	48320021	Professor	27/02/2024	12/03/2024	15
Nivaldo Correa Tenorio	102610021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Nivaldo Correa Tenorio	102610022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Odete Camilo Diniz Dallacourt	127474021	Professor	21/02/2024	21/03/2024	30
Odolina Lopes Fortaleza	126790021	Professor	15/02/2024	15/03/2024	30
Olivia Regina Ortunho Duarte	70480022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Osmar Higino Barreto	47189022	Professor	01/02/2024	31/03/2024	60
Patricia Michelle Ruiz	114049021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	31/12/2023	29/01/2024	30
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	31/12/2023	29/01/2024	30
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	30/01/2024	28/02/2024	30
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	30/01/2024	28/02/2024	30
Paulo Fernandes Guimaraes	80407021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Paulo Fernandes Guimaraes	80407022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Pedro José de Menezes Macêdo	124682025	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	99757029	Professor	26/02/2024	25/05/2024	90
Rafael Antoniassi Lopes	45183021	Professor	06/02/2024	06/03/2024	30
Rafaele Tramontin	125666021	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Rafaele Tramontin	125666022	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Regina Celia Carvalho de Sa Motta	10180022	Professor	07/02/2024	07/03/2024	30
Reiter Borges Silva	77123021	Professor	20/02/2024	29/02/2024	10

Renata Regina Pereira	124771021	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Renato Aprigio do Nascimento	50582021	Professor	31/01/2024	29/02/2024	30
Renato de Oliveira Brito	81418022	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Rita Denise Spolidoro Lopes	111844021	Professor	08/01/2024	06/04/2024	90
Rita Denise Spolidoro Lopes	111844022	Professor	08/01/2024	06/04/2024	90
Rita Elena Rafael da Silva	2063021	Professor	11/12/2023	22/12/2023	12
Robson Luiz do Nascimento Puertas	96642024	Professor	18/12/2023	22/12/2023	5
Rosaria de Souza Rufino	96972021	Professor	17/12/2023	26/12/2023	10
Sandra Macedo Nantes Fernandes	124152022	Professor	01/02/2024	31/03/2024	60
Sandra Mieres Vega Passos	77000021	Professor	01/02/2024	31/03/2024	60
Sandra Renata Leite	91608021	Professor	22/12/2023	31/01/2024	41
Sandra Renata Leite	91608021	Professor	01/02/2024	30/04/2024	90
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	28/11/2023	27/12/2023	30
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	29/12/2023	27/01/2024	30
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	28/01/2024	26/02/2024	30
Sandra Zilmar Lemos Dias	89719022	Professor	22/02/2024	12/03/2024	20
Sergio da Rocha Chaves	9856025	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Shirley Fruguli Moreira	58893021	Especialista de Educ.	15/02/2024	15/03/2024	30
Silmara Gomes Ovelar	90005021	Professor	02/02/2024	02/03/2024	30
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	08/02/2024	08/03/2024	30
Soldi Perius	66850021	Professor	06/02/2024	05/05/2024	90
Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	59374021	Professor	05/02/2024	19/02/2024	15
Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	59374021	Professor	20/02/2024	20/03/2024	30
Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Tatiana dos Santos Ferreira	111488021	Professor	16/02/2024	06/03/2024	20
Telma de Fátima Bernardino	114754021	Professor	15/02/2024	30/03/2024	45
Thereza Cristina Ferreira Pedro	55695021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Valdirene Paulino	6293021	Professor	19/02/2024	19/03/2024	30
Valmir Ancelmo Dias	90785029	Professor	18/12/2023	01/01/2024	15
Vania Lucia Lissaraca Nantes	44245021	Professor	12/02/2024	11/04/2024	60
Vanucci Aparecida Moreira	125890021	Professor	10/12/2023	30/12/2023	21
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Vera Rosa de Souza	50320022	Professor	10/02/2024	10/03/2024	30
Viviane Malheiro Ramos	122194025	Professor	01/02/2024	01/03/2024	30
Wagner Barbosa dos Santos	100865021	Professor	05/02/2024	05/03/2024	30
Waldemir Sol de Queiroz	128852021	Professor	26/02/2024	26/03/2024	30
Wanderleia Bandeira	85415021	Professor	30/10/2023	28/11/2023	30
Wilson Vernal	106321021	Professor	04/12/2023	30/12/2023	27
Wilson Vernal	106321022	Professor	04/12/2023	30/12/2023	27
Wladimir de Souza	69853021	Professor	17/01/2024	15/02/2024	30
Zenildo Rosa Pescaroli	14897022	Professor	29/12/2023	27/01/2024	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.005.621-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adriana Arruda de Oliveira	424532021	Agente de Atividades Educacionais	01/12/2023	30/12/2023	30

Adriana Arruda de Oliveira	424532021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2024	24/01/2024	15
Adriana Jardim Daleffi	1546021	Agente de Atividades Educacionais	17/01/2024	15/04/2024	90
Alessandra Custodio Rodrigues	434528021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	01/04/2024	60
Aline Ferreira Rodrigues	499397021	Agente de Atividades Educacionais	24/12/2023	22/01/2024	30
Aline Michele da Silva	498722021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Ana Cláudia Hansen	1949021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Ana Paula da Silva Bononi Nascimento	501867021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2023	17/01/2024	30
Ana Rita da Silva de Oliveira	85863021	Agente de Atividades Educacionais	22/02/2024	02/03/2024	10
Ana Santa de Souza	61847021	Agente de Atividades Educacionais	07/12/2023	05/03/2024	90
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	20/11/2023	19/12/2023	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	20/12/2023	18/01/2024	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	19/01/2024	17/02/2024	30
Andreia da Cruz	108370021	Agente de Atividades Educacionais	15/12/2023	29/12/2023	15
Andreia da Silva Santos	430088021	Agente de Atividades Educacionais	30/12/2023	28/01/2024	30
Andreia da Silva Santos	430088021	Agente de Atividades Educacionais	29/01/2024	27/02/2024	30
Andreia Leite da Silva	124289022	Agente de Atividades Educacionais	16/01/2024	15/03/2024	60
Angelita de Macedo Pereira	73928021	Agente de Atividades Educacionais	18/01/2024	16/02/2024	30
Antonia Vinhals do Amaral	59354021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	02/03/2024	30
Antonio Martinez	125261021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2024	05/04/2024	60
Ariedna Teodozia da Silva Vieira	437559021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	04/04/2024	60
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	17/12/2023	05/01/2024	20
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	22/01/2024	10/02/2024	20
Barbara Perez Gutierrez	437596021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2024	14/03/2024	30
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	24/12/2023	12/01/2024	20
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	15/01/2024	03/02/2024	20
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	05/02/2024	24/02/2024	20
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	26/02/2024	16/03/2024	20
Benvinda Barbosa de Souza	37348021	Agente de Atividades Educacionais	08/01/2024	07/03/2024	60
Bernardina Miranda de Souza Cardoso	53240021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2024	22/02/2024	15
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2023	23/01/2024	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2024	22/02/2024	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	23/02/2024	23/03/2024	30
Cirene Fatima da Rocha	42714021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Cirlene Rodrigues Chagas	83500021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2023	27/12/2023	14
Clarisse Neves	493847021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	31/03/2024	60
Clecir de Moraes	505686021	Agente de Atividades Educacionais	17/01/2024	25/01/2024	9
Cleide Azevedo	83054021	Assistente de Atividades Educacionais	06/02/2024	06/03/2024	30
Cleusa de Lima Melo	85778021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2024	14/05/2024	90
Cornelio Jose da Silva	84260021	Assistente de Atividades Educacionais	06/01/2024	04/02/2024	30
Cornelio Jose da Silva	84260021	Assistente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Dalila Soares da Silva	86373021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	06/04/2024	60
Danieli Mariano Dos Santos Castilho	493880021	Agente de Atividades Educacionais	08/01/2024	28/01/2024	21

Danieli Mariano Dos Santos Castilho	493880021	Agente de Atividades Educacionais	29/01/2024	04/02/2024	7
Darci Coelho Chaparra	427084021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2024	08/02/2024	30
Darci Coelho Chaparra	427084021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2024	09/03/2024	30
Dayane da Silva Ribeiro Cardozo	483018021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2024	23/03/2024	45
Debora Cintia de Souza Campos	507709021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	03/02/2024	30
Debora Cristine de Oliveira	43493021	Assistente de Atividades Educacionais	05/01/2024	19/01/2024	15
Debora Cristine de Oliveira	43493021	Assistente de Atividades Educacionais	22/01/2024	26/01/2024	5
Dejanira da Silva Leal	74010022	Agente de Atividades Educacionais	14/01/2024	13/03/2024	60
Delis de Medeiros Pedreira	483044021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2023	18/01/2024	30
Delmar de Matos Ostorari	123420021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2024	13/02/2024	30
Denir Goncalves Batista	72140021	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2023	27/01/2024	30
Denir Goncalves Batista	72140021	Agente de Atividades Educacionais	28/01/2024	11/02/2024	15
Denira Soares Faustino	69928021	Agente de Atividades Educacionais	19/02/2024	04/03/2024	15
Denise Maria Vicente Guidoni	52315021	Assistente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Deolinda Regenold	48529021	Assistente de Atividades Educacionais	26/01/2024	24/02/2024	30
Diana Guimarães Jeleznhak	84257021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Dilmarcia Francisca de Oliveira Rocha	56898021	Assistente de Atividades Educacionais	13/12/2023	11/01/2024	30
Doraci Pereira Martins	22842021	Agente de Atividades Educacionais	30/12/2023	28/03/2024	90
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Edna Aparecida Spoladore Thiemes	126548021	Auxiliar de Atividades Educacionais	09/02/2024	09/03/2024	30
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	26/12/2023	24/01/2024	30
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	25/01/2024	23/02/2024	30
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	24/02/2024	24/03/2024	30
Elena Maria de Alencar Haag	54259021	Agente de Atividades Educacionais	26/02/2024	25/05/2024	90
Eliliane Tiburtino Cardelichio	430862021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	04/05/2024	90
Elissandra Alves Vieira	124101021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Elizandra Ferreira Alves da Silva	48208021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2024	15/03/2024	30
Elizete Brasiliana Limeira de Souza Defente	134169021	Agente de Atividades Educacionais	18/12/2023	16/01/2024	30
Elizete Vieira Macena	132149021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	03/02/2024	30
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	07/01/2024	05/02/2024	30
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Enedina Ferreira da Silva	63084021	Assistente de Atividades Educacionais	23/12/2023	20/02/2024	60
Eronilda Pires de Andrade	78792021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	31/03/2024	60
Esdras Machado de Lima	423237021	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2023	29/01/2024	30
Eva Elizandra Vargas Arguelho Lopes	81414021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2023	18/02/2024	60
Evelyn Caroline de Souza E Silva	411046021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Fabiana de Sousa Alves	128270021	Agente de Atividades Educacionais	15/09/2023	14/10/2023	30
Fatima Correa Curtulo	13913021	Assistente de Atividades Educacionais	21/01/2024	19/02/2024	30
Fatima Correa Curtulo	13913021	Assistente de Atividades Educacionais	20/02/2024	26/02/2024	7

Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	499401021	Agente de Atividades Educacionais	31/01/2024	29/02/2024	30
Felipe Rosa Portela	488719021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2024	11/02/2024	19
Fernanda Lauriano Nogueira	119134021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	19/01/2024	15
Fernando Franco Junior	429563021	Assistente de Atividades Educacionais	29/12/2023	27/01/2024	30
Fidelina Ramoa Insaurralde	491998021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Flavio Mariano de Souza	110269021	Agente de Atividades Educacionais	18/01/2024	17/03/2024	60
Franciane Cogo Delasta Dos Santos	109225021	Agente de Atividades Educacionais	24/12/2023	06/02/2024	45
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2024	08/02/2024	30
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2024	09/03/2024	30
Genilda Aparecida Mendes	81793021	Agente de Atividades Educacionais	24/02/2024	23/04/2024	60
Giselle Dos Santos Bugini	84774021	Assistente de Atividades Educacionais	24/01/2024	13/02/2024	21
Gizelia da Silva Marques	87885021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	20/02/2024	20
Glauca Dos Santos Filho Machado	438604021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2023	31/12/2023	19
Gleisson Santos de Oliveira	493836021	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2023	27/01/2024	30
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	01/12/2023	29/01/2024	60
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2024	28/02/2024	30
Iara Correa da Silva	498729021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2023	18/01/2024	30
Iara Correa da Silva	498729021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2024	14/03/2024	30
Ilda Anunciação	50695021	Assistente de Atividades Educacionais	22/02/2024	12/03/2024	20
Ilma Gomes da Silva Dos Prazeres	86224021	Agente de Atividades Educacionais	21/01/2024	19/04/2024	90
Irvania Rodrigues Simoes	112006021	Agente de Atividades Educacionais	29/01/2024	27/04/2024	90
Ivandreia Lopes	122997021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2023	27/12/2023	30
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	28/12/2023	26/01/2024	30
Ivonete Gomes Soares da Silva	115843021	Agente de Atividades Educacionais	27/02/2024	12/03/2024	15
Jeferson de Paulo	483050021	Agente de Atividades Educacionais	19/02/2024	19/03/2024	30
Jeronima Candida Ferreira Batista	38814021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2024	14/03/2024	30
Jhessika Pulmara da Silva Lemos	488746021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	19/01/2024	15
Joana Teodoro da Silva	68825021	Agente de Atividades Educacionais	08/01/2024	06/02/2024	30
Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia	422704021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Joao Victor Florentin da Silva	453191021	Assistente de Atividades Educacionais	21/12/2023	19/01/2024	30
Jolanda da Silva Deus Filha	44766021	Agente de Atividades Educacionais	11/10/2023	24/01/2024	106
Jose Carlos Amaro Freire	424552021	Agente de Atividades Educacionais	23/01/2024	21/02/2024	30
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	22/12/2023	20/01/2024	30
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	22/01/2024	21/03/2024	60
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	22/12/2023	05/01/2024	15
Josiene da Silva	99361021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	03/02/2024	30
Juliana Aparecida Salas	507295021	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2023	24/01/2024	45
Juliana Aparecida Salas	507295021	Agente de Atividades Educacionais	25/01/2024	23/02/2024	30
Juliana Garcia de Souza	65789021	Agente de Atividades Educacionais	21/02/2024	06/03/2024	15
Juliana Silva Melo	501951021	Agente de Atividades Educacionais	08/12/2023	06/01/2024	30
Juliana Silva Melo	501951021	Agente de Atividades Educacionais	07/01/2024	20/02/2024	45
Karita Darc Antonia Pereira	438644021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2024	28/02/2024	30

Keila Mirian da Silva	130948021	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2023	26/12/2023	30
Keila Mirian da Silva	130948021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2024	13/02/2024	30
Lenir Salomao Gomes	30178021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2024	05/04/2024	60
Leonardo Pedro Alves Goncalves de Campos	129184021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2023	15/01/2024	20
Lilian Katiúcia Martins de Carvalho	45237021	Assistente de Atividades Educacionais	24/01/2024	22/02/2024	30
Lilian Moura do Prado de Almeida	50733021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2024	29/03/2024	60
Louise Cristine Martins Frota	363306021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2024	03/02/2024	30
Lucas Marschner	438159021	Assistente de Atividades Educacionais	02/02/2024	01/04/2024	60
Lucia Ortiz Espindola Ferreira	46670021	Agente de Atividades Educacionais	26/02/2024	26/03/2024	30
Lucilene Queiroz de Souza	430306021	Agente de Atividades Educacionais	25/01/2024	23/02/2024	30
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	07/12/2023	01/01/2024	26
Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	92758021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	21/02/2024	20
Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	92758021	Agente de Atividades Educacionais	22/02/2024	07/03/2024	15
Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes	33401021	Assistente de Atividades Educacionais	23/01/2024	11/02/2024	20
Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes	33401021	Assistente de Atividades Educacionais	12/02/2024	26/02/2024	15
Lucinéa Pereira Goncalves Gomes	429542021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Maisa Maria Heleodoro de Arruda	62029021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Mara Celma Spinoza da Silva	424577021	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2023	14/01/2024	15
Marcia Aparecida Mesquita Batista	78180021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2023	14/01/2024	30
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	24/12/2023	29/01/2024	37
Márcia Rodrigues da Silva	86430021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2023	31/12/2023	11
Marcilei Dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	02/03/2024	30
Marcio Teles Pereira	95342021	Assistente de Atividades Educacionais	20/02/2024	05/03/2024	15
Marco Antonio Flores Barbosa	86154021	Agente de Atividades Educacionais	17/01/2024	16/03/2024	60
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	29/01/2024	07/02/2024	10
Marcos David Miranda Caetano	493810021	Agente de Atividades Educacionais	20/02/2024	05/03/2024	15
Maria Alice Camargo de Sousa	50117021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2023	30/12/2023	15
Maria Aparecida Cardozo de Assuncao	96298021	Agente de Atividades Educacionais	06/01/2024	20/01/2024	15
Maria Aparecida Diniz	81486021	Agente de Atividades Educacionais	20/02/2024	04/03/2024	14
Maria Auxiliadora Furtado de Melo	124356022	Agente de Atividades Educacionais	12/01/2024	10/02/2024	30
Maria Auxiliadora Furtado de Melo	124356022	Agente de Atividades Educacionais	11/02/2024	11/03/2024	30
Maria Auxiliadora Lopes Miranda	3387021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2023	17/12/2023	20
Maria Auxiliadora Ramos da Silva	73103021	Assistente de Atividades Educacionais	26/01/2024	14/02/2024	20
Maria Cardoso Pereira	435453027	Agente de Atividades Educacionais	23/01/2024	22/03/2024	60
Maria das Dores Moraes Leite Coluti	74616021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2024	08/05/2024	90
Maria de Fatima Dos Santos	423791021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	30/04/2024	90
Maria Elza Vieira da Silva	26033021	Agente de Atividades Educacionais	30/12/2023	28/01/2024	30

Maria Elza Vieira da Silva	26033021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Maria Eva Benites	79874021	Assistente de Atividades Educacionais	16/01/2024	30/01/2024	15
Maria Eva Benites	79874021	Assistente de Atividades Educacionais	31/01/2024	14/02/2024	15
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	07/01/2024	26/01/2024	20
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	27/01/2024	26/03/2024	60
Maria Inez da Silva Oliveira	41944021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2024	15/03/2024	30
Maria Luisa Ramos	67948022	Agente de Atividades Educacionais	03/12/2023	01/01/2024	30
Maria Luisa Ramos	67948022	Agente de Atividades Educacionais	02/01/2024	31/01/2024	30
Maria Ramos da Silva Moura	32281022	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	15/02/2024	15
Mária Silvia Soler Correa Colman	53843021	Assistente de Atividades Educacionais	13/02/2024	27/02/2024	15
Marian Conceicao	116860021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2024	21/02/2024	16
Marlene da Silva	120478021	Agente de Atividades Educacionais	23/02/2024	23/03/2024	30
Marlene Tosim	73752021	Agente de Atividades Educacionais	16/02/2024	01/03/2024	15
Miriam Vitoria	499346021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2024	08/03/2024	30
Nair Martins Fernandes	117137021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2024	06/03/2024	30
Nelma Cristina da Silva	93742021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2023	10/01/2024	30
Nelma Mello da Silva Sobreira	434680021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Neusa Luiz da Silva	119502021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	01/04/2024	60
Neuza Machado Schuindt	36064021	Agente de Atividades Educacionais	30/12/2023	28/03/2024	90
Nilma Lopes Pereira Nunes	95403021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2023	28/01/2024	40
Nilva Silveira	121762021	Assistente de Atividades Educacionais	22/12/2023	05/01/2024	15
Nilza Romero Rossati Vilalba	91876021	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2023	04/01/2024	30
Nynpha da Silva Candido	498649021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	20/02/2024	20
Nynpha da Silva Candido	498649021	Agente de Atividades Educacionais	21/02/2024	04/03/2024	13
Otilia de Fatima Freitas Artigas	26612021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Patricia Almeida Benites	61200021	Assistente de Atividades Educacionais	17/01/2024	15/02/2024	30
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	10/01/2024	08/02/2024	30
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	09/02/2024	09/03/2024	30
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	28/12/2023	26/01/2024	30
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	27/01/2024	25/02/2024	30
Regina Aparecida Albuquerque Goes de Oliveira	93465021	Agente de Atividades Educacionais	04/01/2024	02/02/2024	30
Rosa Marli Lima de Oliveira	126875021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2023	26/02/2024	90
Rosa Marli Lima de Oliveira	126875021	Agente de Atividades Educacionais	27/02/2024	27/03/2024	30
Rosana Aparecida Vasconcelos Batista	54360021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	03/03/2024	28
Rosana Florentin da Silva	85756021	Assistente de Atividades Educacionais	12/12/2023	18/12/2023	7
Rosana Sirley Dos Santos	123080021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2023	20/03/2024	90
Rosângela da Silva Bonancin	86774021	Agente de Atividades Educacionais	19/02/2024	04/03/2024	15
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2024	07/05/2024	90
Roselene Saffe	78477021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Rosilene Dourisboure Marques da Silva	66146021	Assistente de Atividades Educacionais	17/01/2024	16/03/2024	60
Rosimeire Correa Leite	128682021	Auxiliar de Atividades Educacionais	31/01/2024	29/04/2024	90

Rosinei Aparecida Correa	61580021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	13/03/2024	42
Ruth Ferreira Alves	77463021	Agente de Atividades Educacionais	16/02/2024	15/04/2024	60
Sandra da Silva Almeida	435834021	Agente de Atividades Educacionais	24/02/2024	24/03/2024	30
Sandra Mara da Silva Santos	81057021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2023	10/02/2024	60
Sandra Maria Duim Matias	65519021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2023	17/01/2024	30
Sandra Maria Duim Matias	65519021	Agente de Atividades Educacionais	18/01/2024	16/02/2024	30
Sara de Freitas Ignacio	119793021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	01/03/2024	30
Sebastiao Dias Barbosa	32054021	Agente de Atividades Educacionais	11/02/2024	10/04/2024	60
Sirley de Castro Recalde	70598021	Agente de Atividades Educacionais	31/01/2024	29/02/2024	30
Soeli Soares Ferreira Machado	424578021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Solange Aparecida Pedroza	121790021	Assistente de Atividades Educacionais	12/02/2024	11/05/2024	90
Solange da Conceicao Lima	501792021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	16/03/2024	45
Solange Diniz de Oliveira Dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2023	12/01/2024	30
Solange Diniz de Oliveira Dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	13/01/2024	11/02/2024	30
Solange Ferreira Dias Mota	68520021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2023	24/02/2024	60
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2024	22/02/2024	30
Suely Leite Gomes	66362021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Suzana Cavalheiro Fernandes	20710021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	16/03/2024	45
Suzana Roldao de Souza	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	18/12/2023	06/01/2024	20
Taina Silva de Souza Damasio	434292021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2024	10/02/2024	10
Telma Cristina Mengual	75597021	Assistente de Atividades Educacionais	16/12/2023	14/01/2024	30
Terezinha Francisca de Oliveira	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	02/01/2024	31/01/2024	30
Terezinha Maria Ribolis Felix	93204021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2024	01/05/2024	90
Thaysa Goncalves de Souza	492188021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2024	05/03/2024	30
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	15/11/2023	13/01/2024	60
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2024	08/02/2024	30
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2024	09/03/2024	30
Vanderleia Buth Santore	45595021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2023	20/01/2024	30
Vanderleia Buth Santore	45595021	Agente de Atividades Educacionais	22/01/2024	20/02/2024	30
Vanessa Cristina Rodrigues Borges	129877021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2024	02/05/2024	90
Vanessa Dos Santos Pistori Faraco	426156021	Assistente de Atividades Educacionais	19/12/2023	17/01/2024	30
Vanessa Dos Santos Pistori Faraco	426156021	Assistente de Atividades Educacionais	19/01/2024	02/02/2024	15
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	08/01/2024	06/02/2024	30
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2024	07/03/2024	30
Vera Maria Novaes Pacheco	53182022	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/02/2024	15/03/2024	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO SILVA MORAES, matrícula n. 474995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2024, em substituição à servidora Grazielly Machado de Moraes, matrícula n. 104323021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 219935 (NUP: 29.024.691-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Teodora, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2024, em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.031.836-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.739-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WLADIMIR DE SOUZA, matrícula n. 69853021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.033.622-2023 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WILLIAN JOSE PRADELLA RODRIGUES, matrícula n. 482506029, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.877-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula n. 79099021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.015-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula n. 86107021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.278-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RODRIGO DA COSTA PELLINI, matrícula n. 36111021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.740-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 29906022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.575-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Cívico-Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 126456021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.830-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO CESAR RIBEIRO GAUNA, matrícula n. 308611021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.035-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA DOS SANTOS FONTES, matrícula n. 503689021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.833-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA MACEDO CELESTINO, matrícula n. 48756023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.198-2023 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA, matrícula n. 114615021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.645-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO CARLOS BEZERRA, matrícula n. 97192022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 26 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.030.391-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 872, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GEOVANA KEMMERICH, matrícula n. 445555021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.738-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON JOSÉ LUNHANI, matrícula n. 66466022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bráz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 19 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.028.982-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DALMECIR DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 105153022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.0097532024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE MARTINS FERREIRA, matrícula n. 110543021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com validade a contar de 19 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.030.311-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Bráz Sinigaglia

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
110543021	Ciências	EF	16	integral

Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
110543021	Ciências	EF	8	matutino
110543021	Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA, matrícula n. 428498027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.472-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Joaquim Murinho

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Sociologia	EM	2	vespertino
Sociologia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREA CRISTHINA FERREIRA HAZIME, matrícula n. 124170022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.600-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 49104021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.851-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (NUP: 29.032.710-2024 - UNICOP/SED/2024):

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
MARYELLE GRAÇA RODRIGUES	132580021	Res."p"/SED n.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.445 de 21 de março de 2024, página 218.	Centro Estadual de Educação profissional Hércules Maymone	Campo Grande	01/04/2024	29/031361/2024
LILIANA DE SOUZA ARAÚJO	131877021	Res."p"/SED n.390 de 08de março de 2024, publicada no D.O. n.11.437 de 11 de março de 2024, página 135.	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande	05/03/2024	29/024212/2024
SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	40343026	Res."p"/SED n.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.445 de 21 de março de 2024, página 228.	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande	01/04/2024	29/028522/2024
DANIEL FELIPE FUHR	108408021	Res."p"/SED n.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.445 de 21 de março de 2024, página 226.	EE Padre José Scampini	Campo Grande	11/03/2024	29/024663/2024
LEYDIMARY BARRETO TENORIO LEITE	128952021	Res."p"/SED n.447, de 15 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.442 de 18 de março de 2024, página 139.	EE Silvio Ferreira	Coxim	04/03/2024	29/021527/2024
JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	58117021	Res."p"/SED n.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O. n.11.463 de 11 de abril de 2024, página 112.	EE Prof. Alcício Araújo	Dourados	01/03/2024	29/024855/2024
ELAINE COSTA GUIMARÃES	84998022	Res."p"/SED n.447, de 15 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.442 de 18 de março de 2024, página 139.	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados	01/03/2024	29/024402/2024
MARILIA SOUZA EICH	123329021	Res."p"/SED n.513, de 20de março de 2024, publicada no D.O. n.11.445 de 21 de março de 2024, página 258.	EE Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina	11/03/2024	29/023411/2024
PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	121217033	Res."p"/SED n.390, de 08 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.437 de 11 de março de 2024, página 136.	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba	05/03/2024	29/024223/2024
KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL	76695021	Res."p"/SED n.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.445 de 21 de março de 2024, página 250.	EE Prof ^a Lígia Terezinha Martins	Rio Brilhante	01/03/2024	29/025187/2024

SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	70450021	Res."p"/SED n.390, de 08 de março de 2024, publicada no D.O. n.11.437 de 11 de março de 2024, página 136.	EE Ana Maria de Souza	Selvíria	20/02/2024	29/018204/2024
-----------------------------------	----------	---	-----------------------	----------	------------	----------------

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/006.326/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 101/2024 –Identificador 24137, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas, para atender ao Gabinete, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucimeire de Carvalho Costa	106986024
SUBSTITUTO	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fernando Pereira Carvalho	90168025
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 193, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS** ☐ **SEAD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais** de contrato.

Servidores/Gestores	Matrícula	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	81/002.547/2024
Substituto: José Henrique Moreira dos Santos	478745023	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Processo
Titular: Patrícia Mara da Silva	85892025	81/002.547/2024
Substituto: Erivaldo Marques Pereira	79298024	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 066, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 3º, do Decreto n. 15.651, de 15 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados, titulares e suplentes, para compor Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), durante o triênio 2024/2027, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021.

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
Artur Henrique Leite Falcette, Titular Andreliz Silva Souza, Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Claudia Regina Macedo Coutinho, Titular Aline Bitencourt de Oliveira Duarte, Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Major PM Diego da Silva Ferreira Rosa, Titular Capitão PM Emerson do Nascimento, Suplente	Polícia Militar Ambiental (PMA/MS)
Eneida Maria de Rosa Dacal – Titular Thiago Leite Fraga - Suplente	Conselho Regional de Medicina Vereerinária (CRMV/MS)
Prof. Paula Helena Santa Rita, Titular Fernanda de Cassia Gonçalves, Suplente	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Flávia Miranda, Titular Daniela Moreira, Suplente	Instituto Tamanduá (IT)
Suelen Faria Cabral de Oliveira, Titular Gabriel Vinicius Maioli, Suplente	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/SUPES MS)
Mariana Alves Carvalho Queiróz, Titular Maria Caroline Moron Urt, Suplente	Instituto do Homem Pantaneiro (IHP)
Marina Kleinsorge Daibert, Titular Beatriz dos Santos Gudi, Suplente	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Corumbá (FMAP)
Thyara de Deco Souza e Araujo, Titular Leila Sabrina Ullmann, Suplente	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Ten. Cel. QOBM Tatiane D. de Oliveira Inoue, Titular Tenente Alexandre Araújo de Oliveira - Suplente	Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBM/MS)
José Milton Longo, Titular Mariana Coelho Mirault Pinto, Suplente	Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio/MS)

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 037, de 11 de abril de 2024.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 79/007.926/2023.

EDITAL: CO 027/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23983
OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED-SOLAR NA CICLOVIA DA MS-427, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS.

GESTOR DO CONTRATO: EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E SANEAMENTO - MATRÍCULA: 423 290 025
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: THIAGO VALÉRIO CARDOSO ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15473/D - MATRÍCULA: 429 599 026
FISCAL SUBSTITUTO: CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15705 /D - MATRÍCULA: 124 768 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 11.462 de 10 de abril de 2024, pg.187.
RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 039, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ**, Pfis. 429137, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, para ordenar despesas no Fundo de Investimentos Esportivos – FIE a contar de 05 de abril de 2024.

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
502989023	CIBELI DA SILVA CANEPA	043402061**

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 062, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 7563/2024/CGP/ICHM, ref. ao NUP 31.094.046-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Yuri Maluf Hokama**, Perito Criminal, matrícula nº 426824021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Chefe de Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM (**Perícias em Local de Crime**) da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Thayla Caroline de Arruda Venancio, Perita Criminal, matrícula nº 13448022, **no período de 16/04/2024 a 30/04/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 401, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 18 de abril de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.092.202-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 402, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 19 de abril de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.093.115-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 403, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat. 426763021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.093.451-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 404, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, , conforme publicado no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, conforme segue:

Mat	Grad	NOME	OPM Destino
77285021	1º Sgt QPPM Desig.	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	Cmdo G/Dintel/Campo Grande-MS
67738021	3º Sgt QPPM Desig.	TAIS SEBASTIANA LEITE DA SILVA PEREIRA	Cmdo G/DGP/Campo Grande-MS
46627022	CB QPPM Desig.	MARTA GUIMARAES DE ARAUJO	Corregedoria-Geral PMMS/Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 405, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do **1º BPM / CPAmb**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 2º, Paragrafo Unico, do Decreto n. 16.350, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. , DE 12 DE ABRIL DE 2024.

1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
TC QOPM	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA
MAJ QOPM	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA
1º TEN QAOPM Conv	47461021	ARMENDES JOSE AMORIM DIAS
2º TEN QAOPM	96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELLA
ST QPPM Desig	68939021	LUIZ ROBERTO DA SILVA
ST QPPM	118910021	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA
ST QPPM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA
ST QPPM	72039022	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES
ST QPPM	89882021	FABIO WOLLMEISTER
ST QPPM DESIG	57976021	TAYLOR BARBOSA MELLO
ST QPPM	108366021	ANDRE EDUARDO GARCIA
ST QPPM	111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA
ST QPPM	98080021	MARCELO ROBERTO SOARES

ST QPPM	121745021	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO
ST QPPM Desig	22273023	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA
ST QPPM	79776021	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA
ST QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA
ST QPPM	113556021	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA
ST QPPM	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º Sgt QPPM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO
1º Sgt QPPM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA
1º Sgt QPPM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA
1º Sgt QPPM	130818021	JANAINA SILVEIRA ANTUNES
1º Sgt QPPM	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE
1º Sgt QPPM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES
1º Sgt QPPM	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA
1º Sgt QPPM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
2º Sgt QPPM	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
2º Sgt QPPM	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
2º Sgt QPPM Desig	13625024	BENEDITO MODESTO
2º Sgt QPPM Desig	57776021	HELIO FERREIRA DA SILVA
3º Sgt QPPM	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE
3º Sgt QPPM	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO
3º Sgt QPPM	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS
3º Sgt QPPM	107065021	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR
3º Sgt QPPM	128752021	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
3º Sgt QPPM Desig	64365021	AMARILDO DE ARRUDA
3º Sgt QPPM	45722021	KELI CATIANE DA SILVA SOARES
3º Sgt QPPM	117501024	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA

2ºPel / 1ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Aquidauana-MS:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
2º TEN QAOPM	72344021	ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ST QPPM Desig	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA
ST QPPM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO
ST QPPM Desig	63520022	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA
ST QPPM Desig	62910021	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO
1º Sgt QPPM	113654021	ERON MARQUES BARBOSA
1º Sgt QPPM	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA
1º Sgt QPPM	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO
1º Sgt QPPM	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES
1º Sgt QPPM	89577021	MIGUEL CRISTALDO
2º Sgt QPPM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR
2º Sgt QPPM Desig	52910021	ENIO BOTELHO NAVARRO
2º Sgt QPPM Desig	74607021	MARCOS ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO
3º Sgt QPPM	28317021	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA
3º Sgt QPPM	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS
3º Sgt QPPM	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
3º Sgt QPPM	127022021	ROBSON BUENO DE CASTRO
3º Sgt QPPM Desig	72074022	GILSON VIEIRA
3º Sgt QPPM Desig	57710021	NILSON VIEIRA
CB QPPM	424899021	CELSE EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE
SD QPPM	483810021	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS

2ºGPM / 2ºPel / 1ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Águas do Miranda-MS:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
-----------------	-----------	------

1º Sgt	QPPM	132642021	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR
1º Sgt	QPPM	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA
1º Sgt	QPPM	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA
1º Sgt	QPPM	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES
2º Sgt	QPPM Desig	52108021	PEDRO DIAS MIRANDA
3º Sgt	QPPM	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
3º Sgt	QPPM Desig	80309022	VALDIR ROCHA

2ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Corumbá-MS:

Graduação/Posto	Matrícula	Nome
CAP QOPM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JÚNIOR
2º TEN QAOPM CONV	38605021	GESNER BATISTA RAMOS
ST QPPM Desig	65089021	JOSÉ BORGES DE MEDEIROS
ST QPPM Desig	60024021	JONY CÂNDIDO ANDRADE
ST QPPM Desig	59963021	WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY
ST QPPM Desig	119988021	JUCINEI PEREIRA
1º Sgt QPPM Desig	60026021	ALIZARDO CORREA TACEO
1º Sgt QPPM	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS
2º Sgt QPPM Desig	55022021	ANTONIO CESAR ALVES
2º Sgt QPPM Desig	13577021	YVES COSTA PEREIRA
2º Sgt QPPM	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA
2º Sgt QPPM Desig	59851021	JOACIL SILVA DE SOUZA
2º Sgt QPPM Desig	59928021	LEÔNCIO RIBEIRO RALDES
3º Sgt QPPM Desig	56239021	MAURELÍCIO DA SILVA RAMOS
3º Sgt QPPM Desig	54962024	IZAÍAS CENTURIÃO MACHADO
3º Sgt QPPM Desig	54990022	EDSON LOPES SOARES
3º Sgt QPPM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO
CB QPPM	425188021	JONYS LEITE DE OLIVEIRA
CB QPPM	425206021	KILDER CORI ARAGON
CB QPPM	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES

2ºGPM / 1ºPel / 2ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Distrito Buraco das Piranhas-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt QPPM	30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO
2º Sgt QPPM Desig	48429021	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
3º Sgt QPPM Desig	59891023	JOSE GARCIA MORENO
CB QPPM Desig	13360022	JUFILY CONCEICAO SIGARINI

2ºPel / 2ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Miranda-MS:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1ºTEN QAO	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES
ST QPPM	53859021	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA
1º Sgt QPPM Desig	31702021	JOAO VAZ
2º Sgt QPPM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES
3º Sgt QPPM	45808021	AUGUSTO GRAÇA
3º Sgt QPPM	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO
3º Sgt QPPM	117436021	MACSUEL VILALBA SANTANA
3º Sgt QPPM	2584902	MADSON ACOSTA FLORES
3º Sgt QPPM	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMERO
3º Sgt QPPM Desig	72284021	GERALDO DE OLIVEIRA

CB QPPM	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS
CB QPPM	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

2º GPM / 2ºPel / 2ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Barra do Aquidauana-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt QPPM	92954021	RONALDO DA SILVA
CB QPPM	20305021	EDMAR FALCAO SANTANA

3ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Coxim-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
CAP QAOPM	85084021	ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA
ST QPPM	117314021	CICERO JOSE DE LIMA
ST QPPM Desig	47273021	APARECIDO BEZERRA
1º Sgt QPPM	75680021	JOSE ROBERTO LIMA
1º Sgt QPPM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA
1º Sgt QPPM	84471021	CARLOS COSTA
2º Sgt QPPM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA
2º Sgt QPPM	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS
2º Sgt QPPM Desig	55858021	VALFRIDO PEREIRA ASSIS
3º Sgt QPPM Desig	38079021	ADALBERTO BENEDITO DA SILVA
3º Sgt QPPM	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA
CB QPPM	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA
CB QPPM	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE
CB QPPM	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO

2ºGPM / 1ºPel / 3ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Cachoeiras das Palmeiras-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt QPPM	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA

2ºPel / 3ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / São Gabriel do Oeste-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
CAP QAOPM	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO
ST QPPM Desig	78933021	ANDERSON VIEIRA BATISTA
ST QPPM Desig	81734021	MANOEL FELICIANO BEZERRA
ST QPPM	121850021	FLAVIO ALVES DINIZ
ST QPPM	127691021	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA
1º Sgt QPPM	83855021	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
3º Sgt QPPM	129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO
3º Sgt QPPM	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN
CB QPPM	7325021	VALDANIO RODRIGUES ALVES
CB QPPM	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES
CB QPPM	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS

2ºGPM / 2ºPel / 3ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Rio Negro-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	124970021	MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA
ST QPPM Desig	67151021	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
ST QPPM Desig	51896021	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA
1º Sgt QPPM	107510021	AUGUSTO CESAR DA SILVA

1º Sgt	QPPM	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL
1º Sgt	PM	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO
2º Sgt	QPPM	82357021	JOSÉ CARLOS FERNANDES
2º Sgt	QPPM	114292021	SÉRGIO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
2º Sgt	QPPM Desig	67040023	ANGELO RUIZ
2º Sgt	QPPM Desig	54519021	WANDERLY LESCOANO FERREIRA
3º Sgt	QPPM	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA
CB	QPPM	81368021	CELSO CASSIO DA SILVA

4ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Bonito-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
CAP QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE
ST QPPM	114690021	FABIO SILVA
2º Sgt QPPM	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO
2º Sgt QPPM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA
2º Sgt QPPM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA
3º Sgt QPPM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA
3º Sgt QPPM	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR

2ºGPM / 1ºPel / 4ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Jardim – MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	98200021	ERI ESMAEL OGEDA
ST QPPM Desig	41772021	IDENILSON SOUZA SILVA
2º Sgt QPPM	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA
3º Sgt QPPM Desig	60007021	DANIEL VASQUES
3º SGT QPPM	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
CB QPPM	128815021	LUIZ ANTONIO LOPES

2ºPel / 4ªCia / 1ºBPMA / Porto Murtinho-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
2º TEN QAOPM Conv	54942021	ANTÔNIO RONDON DA SILVA
1º Sgt QPPM	82677021	MARCOS ESTEVÃO ACOSTA
3º Sgt QPPM	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS
3º Sgt QPPM	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
3º Sgt QPPM	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA
3º Sgt QPPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN
CB QPPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI

2ºGPM / 2ºPel / 4ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Bela Vista-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt QPPM	119966021	SILVIO DE SOUZA
2º Sgt QPPM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA
3º Sgt QPPM	53159024	ARLEI DE SOUSA MACHADO
3º Sgt QPPM	7619021	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO
CB QPPM	25616021	MAIK DOS SANTOS LEITE

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 406, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 13 de novembro de 2021, ao 3º Sgt QPPM **GILBERTO HENRIQUE LOVATTO**, Mat. 72279021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0804807-78.2023.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 140/2024.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 3º Sgt QPPM **GILBERTO HENRIQUE LOVATTO**, Mat. 72279021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021

(Solução ao Processo n. 15.005.073-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 407, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ANDERSON AFONSO FURTADO**, Mat 1193800021, do **7º BPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 2 de fevereiro de 2024**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.032.323-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 408, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA**, Mat. 103377021, do **1º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 1º de abril de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 39/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.091.045-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 409, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **5 de abril de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	OPM Origem
CB QPPM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	10ª CIPM
CB QPPM	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	BPMChoque
3º Sgt QPPM	101280021	EDIVALDO RICARDI	11º BPM
CB QPPM	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	10º BPM
3º Sgt QPPM	119170021	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	2º BPM

(Solução ao processo n. 31.089.469-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 044/GABCMTG/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

R E S O L V E:

1. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança nas seguintes **OPM**, conforme segue, **a contar** de 29 de dezembro de 2023, fins de regularização funcional.

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	Solução ao NUP
2º TEN QAOPM	122320021	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA	Comandante do 2º Pel Destacado/2ª CIA/2º BPMA/CPAmb/ Amambai- MS	31.084.072-2024

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 047/GABCMTG/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.	SOLUÇÃO AO NUP
3º SGT QPPM	204021	EDER ROMERO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	10.890	31.076.301-2024
3º SGT QPPM	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.107	31.081.613-2024
CB QPPM	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	13º BPM/CPA-2/PARANAIBA	11.438	31.082.885-2024
3º SGT QPPM	92290021	HEMERSON ZART	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI	10.948	31.085.620-2024

3º SGT QPPM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI	10.758	31.085.620-2024
CB QPPM	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.446	31.086.866-2024
3º SGT QPPM	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	5º BPM/CPA-2/COXIM	10.758	31.088.049-2024
3º SGT QPPM	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.948	31.081.466-2024
3º SGT QPPM	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	10.758	31.086.532-2024
3º SGT QPPM	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	10.913	31.086.532-2024
3º SGT QPPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.359	31.086.532-2024
1º SGT QPPM	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.066.783-2024
3º SGT QPPM	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI	10.758	31.022.832-2024

1. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	SOLUÇÃO AO NUP
CB QPPM	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	13ª CIPM/CPA-2/RIBAS DO RIO PARDO	31.075.938-2024
1º SGT QPPM	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	2º BPMA/CPAmb/DOURADOS	31.076.301-2024
1º SGT QPPM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	2º BPMA/CPAmb/DOURADOS	31.076.301-2024
CB QPPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	11º BPM/CPA-7/JARDIM	31.081.879-2024
3º SGT QPPM	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	31.082.885-2024
ST QPPM	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.087.331-2024
3º SGT QPPM	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	8ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.088.893-2024
3º SGT QPPM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	8ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.088.893-2024
1º SGT QPPM	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	5º BPM/CPA-6/COXIM	31.088.049-2024
3º SGT QPPM	73139021	ARIOVALDO DA SILVA	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	31.081.466-2024
3º SGT QPPM	51962022	VALDEMIR DA SILVA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	31.088.099-2024
1º SGT QPPM	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
2º SGT QPPM	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
2º SGT QPPM	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
2º SGT QPPM	113533021	EDILSON SCHONINGER	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
3º SGT QPPM	133338021	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
3º SGT QPPM	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
3º SGT QPPM	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
CB QPPM	86617021	ROGERIO GRANGEIRA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
CB QPPM	126081021	MARCOS PINCELLI	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024

CB QPPM	115205021	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
CB QPPM	24174021	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
CB QPPM	130487021	JOZIEL FERREIRA LOPES	2ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ	31.086.789-2024
2º SGT QPPM	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.089.069-2024
2º SGT QPPM	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.090.105-2024
ST QPPM	71373021	AURELIO FRANCISCO	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.086.532-2024
1º SGT QPPM	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.086.532-2024
3º SGT QPPM	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.086.532-2024
CB QPPM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.086.532-2024

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 411, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela **Ajudância-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, em razão de fruição de férias, no período de **15 a 24 de abril de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.092.382-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 392, de 10 de abril de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, que **Designou, na condição de adido**, a Asp OF QOPM JESSICA PEREIRA GOMES, matrícula **2060022**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“... Asp OF QOPM JESSICA PEREIRA GOMES, matrícula 2060022, lotado na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS...”

PASSE A CONSTAR:

“... Asp OF QOPM JESSICA DE LURDES NASCIMENTO, matrícula 457925021, lotada no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS...”

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 271, de 12 de abril de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 26 de julho de 2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 272, de 12 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 733, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 12 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/N. 001/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/N.001/2024

CARGO: POLICIAL PENAL

Matrícula	Nome	CLASSE	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	PRIMEIRA	8		100,00
120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	SEGUNDA	0		100,00
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	SEXTA	17		97,60
8760021	ACIR RODRIGUES	ESPECIAL	2		100,00
104190022	ADAILTON NERIS DE SOUZA	TERCEIRA	0		97,56
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	SEXTA	10		100,00
494810022	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDEZ	INICIAL	0		100,00
495121022	ADANCLEI NEVES BARROS	INICIAL	10		100,00
121499021	ADAO GOMES RIBEIRO	SEGUNDA	5		99,65
494749022	ADAO MARLON DE CARVALHO	INICIAL	0		72,00
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	PRIMEIRA	0		99,51
111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	QUINTA	8		100,00
476836022	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	SEXTA	0		100,00
67223021	ADEMIR PORTELA DE SOUZA	ESPECIAL	5		100,00
38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	ESPECIAL	0		100,00
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	PRIMEIRA	0		99,87
494817022	ADILSON SOARES DE PAULA	INICIAL	4		99,24
105101022	ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO	PRIMEIRA	15		100,00
54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	PRIMEIRA	0		100,00
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	SEGUNDA	2		97,76
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	ESPECIAL	0		99,66
109617022	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	QUARTA	25		100,00
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	TERCEIRA	77		92,16
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	QUINTA	0		100,00
494780022	ADRIANA GOMES PEREIRA	INICIAL	16		100,00
71865022	ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	PRIMEIRA	365	C003	70,00
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES SILVA	SEGUNDA	0		100,00
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	SEXTA	0		100,00
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	SEGUNDA	9		100,00
124283025	ADRIANO DANTAS MACIEL	INICIAL	-	C001	0,00
494768022	ADRIANO DE SOUZA	INICIAL	3		100,00
467977022	ADRIANO FERREIRA DE ALMEIRA	INICIAL	6		100,00
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	SEGUNDA	0		100,00
118774022	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	TERCEIRA	4		100,00
106759022	ADSON QUINTANA ZERIAL	SEGUNDA	305	C003	97,11
34550021	AFONSO CORREA BLAN	ESPECIAL	0		86,93
110214023	AFONSO HENRIQUE LOURENTZ DE CARVALHO	INICIAL	0	C008	0,00
494779022	AGDA FRANCIETE DA SILVA LIMA	INICIAL	154	C004	99,11
468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	SEXTA	1		100,00
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	QUINTA	0		100,00
467949021	AILTON DE BRITO SILVA	SEXTA	0		100,00
495111022	AILTON PAVAO GUERRA	INICIAL	110		97,92
390525022	AILTON SILVA NOGUEIRA	INICIAL	0		97,28
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	PRIMEIRA	0		100,00
114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	SEGUNDA	19		100,00
77753021	ALAN BALBUENA	SEGUNDA	0		97,12
367415022	ALAN MATEUS BATISTA TAVARES	INICIAL	41		100,00
495060022	ALBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA	INICIAL	0		72,91
50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	QUINTA	3		100,00
309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	INICIAL	0		100,00
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	PRIMEIRA	6		100,00
23303025	ALCILEIA ZANAN MAURICIO	INICIAL	76		100,00
427936022	ALCIMARI MARIN DE SOUZA	SEXTA	1		100,00
477608022	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	INICIAL	0		100,00

122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	SEGUNDA	0		100,00
494823022	ALCIR LEIVA DOS SANTOS	INICIAL	4		100,00
44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	ESPECIAL	0		100,00
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	QUARTA	0		100,00
25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	PRIMEIRA	42		100,00
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	QUARTA	2		97,38
33671022	ALESSANDRA MENDES	SEGUNDA	317	C003	70,00
130521029	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	INICIAL	95		100,00
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	QUARTA	26		100,00
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	TERCEIRA	0	C005	74,34
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	SEXTA	5		98,90
124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	PRIMEIRA	31		100,00
14997025	ALEX ADALTO CRIVELARO	INICIAL	4		100,00
125243022	ALEX AMORIM	QUINTA	39		100,00
491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	INICIAL	15		99,35
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	INICIAL	22		100,00
476850022	ALEX FONSECA BORGES	INICIAL	0	C001	0,00
484543023	ALEX SANDRO FLORES	INICIAL	0		100,00
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	SEXTA	15	C002	0,00
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	QUINTA	0		100,00
495189022	ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE	INICIAL	0		100,00
93007021	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	ESPECIAL	0		99,63
495122022	ALEX VIEIRA DA SILVA	INICIAL	0		99,16
100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	PRIMEIRA	0		100,00
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES	INICIAL	0		98,04
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	SEXTA	9		98,72
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	SEGUNDA	19		100,00
467945022	ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	SEXTA	0		96,28
123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	PRIMEIRA	21		55,28
468101022	ALEXANDRE BORGES MIRANDA	SEXTA	0		100,00
45706022	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	SEXTA	-	C001	0,00
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	ESPECIAL	0		99,55
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	INICIAL	0	C007	0,00
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	TERCEIRA	1		89,55
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	SEGUNDA	0		98,40
494825022	ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA	INICIAL	9		97,12
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PRIMEIRA	0		100,00
80669021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	PRIMEIRA	0		100,00
130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	PRIMEIRA	17		100,00
118525022	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	QUINTA	0		100,00
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	QUINTA	0		100,00
50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	QUINTA	0		91,68
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	SEGUNDA	17		100,00
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	SEGUNDA	0		100,00
477595022	ALINE BORGES	SEXTA	102		80,00
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	SEXTA	321	C003	100,00
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	SEXTA	46		97,40
468030022	ALINE THAIS DA SILVA	SEXTA	24		100,00
40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	TERCEIRA	7		100,00
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	ESPECIAL	63	C002	0,00
467971023	ALLAN KOCH	SEXTA	20		80,00
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	INICIAL	0		100,00
495055022	ALLYSON MENDES GUIMARAES DE ARAUJO	INICIAL	0		100,00
74078021	ALMIR JARES DIAS	ESPECIAL	0		100,00
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	SEGUNDA	29	C002	0,00
79554021	ALTAIR SILVA DE LIMA	PRIMEIRA	15		100,00
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	SEXTA	0		100,00

85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	PRIMEIRA	75		95,52
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	SEXTA	0	C002	0,00
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	ESPECIAL	0		89,79
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	SEXTA	0		100,00
91265024	ALZEMIRO DE SOUZA BAMBIL FILHO	INICIAL	10		68,00
467998022	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	SEXTA	2		100,00
468032022	AMANDA GOMES OZORIO	SEXTA	8		100,00
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	SEXTA	12		100,00
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	SEXTA	3		100,00
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	SEGUNDA	0		100,00
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	ESPECIAL	14		99,96
477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI	INICIAL	0		100,00
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	ESPECIAL	0		94,08
494778022	ANA CAROLINA OVIDIO DE OLIVEIRA	INICIAL	15		100,00
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	INICIAL	0		100,00
491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	INICIAL	0		100,00
79849021	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	ESPECIAL	0		70,00
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	SEGUNDA	1		88,96
484703024	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	INICIAL	8		100,00
104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	SEGUNDA	29		100,00
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	SEXTA	5		100,00
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO	QUARTA	48		100,00
477601022	ANA LUIZA LEO CONGRO DE MATOS	INICIAL	5		100,00
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	SEXTA	0		100,00
494777022	ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	INICIAL	115	C004	100,00
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	INICIAL	8		67,27
86485022	ANA PAULA LOPES	SEGUNDA	44		100,00
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	INICIAL	21		92,48
477602022	ANA PAULA MACIEL ALVES DA SILVA	INICIAL	8		100,00
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	QUINTA	30		100,00
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	SEXTA	31		99,20
59052022	ANA RITA DOS SANTOS	SEGUNDA	4		100,00
476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	SEXTA	0		100,00
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	PRIMEIRA	0		97,63
453536022	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	INICIAL	0		98,04
477603022	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	INICIAL	0		100,00
476847022	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	SEXTA	1		100,00
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	SEXTA	0		99,51
494922022	ANDERSON LIMA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	QUINTA	54		100,00
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	INICIAL	0		99,20
101283023	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	INICIAL	0		100,00
433495026	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	INICIAL	10		100,00
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	SEGUNDA	0		97,73
114449022	ANDERSON PRADO	QUINTA	0		99,47
476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	SEXTA	5		98,94
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	PRIMEIRA	0		98,34
476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	SEXTA	0		80,00
476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	SEXTA	-	C007	0,00
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	SEXTA	0		99,96
84724022	ANDRE DE SA MENDES	SEGUNDA	0		98,67
120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	SEGUNDA	0		100,00
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	SEXTA	4		100,00
61303021	ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	ESPECIAL	0		100,00
122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	SEGUNDA	0	C005	70,00
129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	SEXTA	0		98,19

477611022	ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA	INICIAL	0		100,00
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	SEXTA	14		99,69
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	QUINTA	4		100,00
34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	QUINTA	90		100,00
491699023	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZU	INICIAL	0		80,00
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	QUINTA	4		100,00
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	INICIAL	10		100,00
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOS	QUINTA	0		99,20
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PRIMEIRA	9		95,04
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	QUARTA	27		99,47
6473023	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA GOLFETO	SEXTA	0		100,00
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	TERCEIRA	56		100,00
88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	SEGUNDA	136	C003	90,00
13143024	ANDRES EDUARDO DA SILVA	SEXTA	31		84,00
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	INICIAL	3		99,95
491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	INICIAL	0		100,00
56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	PRIMEIRA	0		100,00
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	QUARTA	0		100,00
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	TERCEIRA	8		100,00
113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	SEGUNDA	0		100,00
69195023	ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES	SEGUNDA	10		99,35
53464021	ANTONINO REBEQUE	ESPECIAL	-	C006	70,00
34067021	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	ESPECIAL	7		97,23
468084021	ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	SEXTA	-	C001	0,00
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	QUINTA	5		97,69
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	QUINTA	26		99,20
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	SEXTA	5		100,00
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	SEXTA	0		100,00
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	SEGUNDA	5		95,82
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	SEXTA	0		95,79
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	ESPECIAL	76		98,05
89499021	ANTONIO LOPEZ	PRIMEIRA	139	C003	90,00
74068022	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	ESPECIAL	0		98,67
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	PRIMEIRA	0		100,00
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	ESPECIAL	0		100,00
128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	SEGUNDA	12		98,74
48515021	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	PRIMEIRA	0		100,00
50505021	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	ESPECIAL	0		100,00
465897027	ANTONIO SOARES LEITE	INICIAL	0		91,79
11041022	APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	ESPECIAL	0		74,57
83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	SEGUNDA	0		100,00
477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	INICIAL	60		100,00
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	ESPECIAL	6		95,24
132281034	APARECIDO ROGERIO JULIO DA SILVA	INICIAL	10		100,00
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO	SEXTA	10		100,00
73240022	ARILSON CAMPOS ROJAS	SEGUNDA	0		100,00
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
86522022	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	SEGUNDA	0		100,00
74766022	AROLDI COLANZI VEGAS	SEGUNDA	8		98,79
112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	INICIAL	0		98,72
87808022	ARTUR DE SOUZA ORUE	SEGUNDA	5		100,00
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	QUARTA	6		100,00
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	PRIMEIRA	0	C001	0,00
494800022	AUGUSTO FERNANDES MACEDO	INICIAL	0		100,00
468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	SEXTA	0		100,00
126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	QUINTA	0		100,00
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	ESPECIAL	0		100,00

133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	SEXTA	5		100,00
468183022	AXEL CACERES PAES	SEXTA	31		99,28
467972022	BARBARA ANDRADE RIBEIRO	SEXTA	102		100,00
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	SEXTA	10		100,00
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	QUINTA	0		100,00
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	SEXTA	18		98,01
112819022	BEDSON RODRIGUES MACHADO	INICIAL	0		100,00
468143023	BELIT INDYANARA ROMERO LEZCANO	SEXTA	1		100,00
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	SEGUNDA	0		99,39
127039022	BETANIA TEIXEIRA SANTOS	SEGUNDA	12		100,00
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	SEGUNDA	14		100,00
494776022	BIANCA DENISE WITT AIRES	INICIAL	8		100,00
51123022	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS KINACH	QUINTA	6		100,00
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	INICIAL	0		100,00
468095022	BRITES MAGALHAES DA SILVA	SEXTA	0	C001	0,00
29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	QUINTA	236	C004	100,00
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	TERCEIRA	3		99,20
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	SEXTA	7		98,32
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	SEXTA	0		100,00
476901022	BRUNO ARANHA NETO	SEXTA	30		100,00
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	SEXTA	0		96,05
477615023	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	INICIAL	47		100,00
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	SEXTA	0		100,00
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	SEXTA	0		100,00
477612022	BRUNO TRINDADE BASTOS	INICIAL	0		100,00
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	QUINTA	0		98,77
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	SEXTA	6		98,72
97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	SEGUNDA	0		100,00
467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	SEXTA	4		100,00
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	QUINTA	3		100,00
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS BUENO	INICIAL	11		100,00
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	QUINTA	48		95,25
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA	QUINTA	71		97,87
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	QUARTA	21		100,00
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	SEXTA	0		100,00
423292027	CARLOS AKIRA GOBARA	INICIAL	0		100,00
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	SEGUNDA	0		100,00
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	TERCEIRA	19		100,00
494834022	CARLOS ANDRE BOGADO VILHARVA	INICIAL	0		99,80
477621022	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	INICIAL	0		100,00
114131021	CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	SEGUNDA	0		100,00
491700023	CARLOS CESAR DE ARRUDA	INICIAL	7		100,00
476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	INICIAL	0		80,00
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	SEGUNDA	0		36,00
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	INICIAL	0		97,51
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	SEXTA	0		97,87
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	TERCEIRA	0		98,72
14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	PRIMEIRA	0		100,00
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	SEXTA	8		100,00
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	TERCEIRA	4		96,32
117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	SEGUNDA	10		99,77
467926022	CARLOS RENATO LOPES	SEXTA	0		100,00
494824022	CARLOS RODRIGO FERREIRA VEGA	INICIAL	0		100,00
126937024	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	INICIAL	1		100,00
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	ESPECIAL	0		100,00
131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	QUINTA	0		100,00

29377023	CAROLINA FERRIOL	QUINTA	0		100,00
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	SEGUNDA	3		100,00
494775022	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS	INICIAL	46		100,00
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	SEXTA	196	C004	100,00
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	SEXTA	157	C004	100,00
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	INICIAL	3		100,00
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	SEXTA	32		98,55
491789023	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	INICIAL	13		95,13
127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	INICIAL	0		100,00
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	PRIMEIRA	0		93,33
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	SEGUNDA	60		100,00
7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	QUINTA	0		99,80
6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	SEGUNDA	8		100,00
469564029	CASSIO CAMILO RIBEIRO	INICIAL	0		100,00
95254021	CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	ESPECIAL	-	C007	0,00
89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	QUARTA	0		100,00
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	SEGUNDA	42	C001	0,00
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	ESPECIAL	29		91,52
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	INICIAL	11		100,00
100427021	CELIO D OLIVEIRA	PRIMEIRA	8		99,88
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	SEGUNDA	6		99,20
61285021	CELIO TRAJANO DOS SANTOS	SEGUNDA	0		100,00
105388021	CELSON OLIVEIRA DA CUNHA	ESPECIAL	0		100,00
108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	SEGUNDA	0		100,00
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	QUINTA	2		99,85
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	SEXTA	2		100,00
106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	PRIMEIRA	0		100,00
467965022	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	SEXTA	160	C004	100,00
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	SEGUNDA	20		97,66
494774022	CINTIA FERREIRA AURELIANO	INICIAL	9		95,69
104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	SEGUNDA	0		100,00
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	SEXTA	32		100,00
117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	PRIMEIRA	16		100,00
476948022	CLAUDECIR DA SILVA BILAT	INICIAL	0		100,00
120390022	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	TERCEIRA	3		100,00
117186022	CLAUDEMIR MARQUES	PRIMEIRA	2		100,00
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	SEXTA	0	C005	70,00
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	INICIAL	8		100,00
93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	QUINTA	0		90,52
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	QUARTA	81		90,05
104751022	CLAUDIA BENEVENUTO	QUARTA	11		100,00
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	QUARTA	0		96,16
468314023	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO ARAUJO	SEXTA	208	C004	93,20
85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	QUARTA	54		100,00
115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	QUINTA	52		56,64
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	PRIMEIRA	0		98,25
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLORES	PRIMEIRA	6		100,00
126995022	CLAUDIA RIOS	QUINTA	3		100,00
133109033	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	INICIAL	10		100,00
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	SEXTA	4		100,00
81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	SEGUNDA	0		98,72
77464021	CLAUDIO CESAR SOUZA	PRIMEIRA	0		100,00
114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	PRIMEIRA	0		99,94
108395022	CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO	QUARTA	0		99,80
92224022	CLAUDIO MARTINS	QUARTA	0		100,00
494837022	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	INICIAL	0		100,00
79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	PRIMEIRA	8		99,36

113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	INICIAL	0		100,00
85750021	CLAUDIOMAR SUSZEK	ESPECIAL	0		100,00
476953022	CLAUDIR TEZZA	INICIAL	0		100,00
129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	QUINTA	9		100,00
90667021	CLAYTON LOSCHI ROCHA	SEGUNDA	0	C001	0,00
107256022	CLEA RAMOS CAMPOS	TERCEIRA	4		100,00
317593023	CLEBER VIDAL VENANCIO	INICIAL	89		100,00
5377023	CLEDSON ALMADA DA FRANÇA	INICIAL	4		88,32
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	QUINTA	4		100,00
126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	QUINTA	4		100,00
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	QUARTA	1		99,20
89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	SEGUNDA	10		99,27
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	SEXTA	0		99,47
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	QUINTA	0		100,00
494761022	CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	INICIAL	0		69,52
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	INICIAL	0		100,00
494953022	CLEMENTE MORATA HERNANDES JUNIOR	INICIAL	7		100,00
49338021	CLEMILDO CAMARGO BARRETO	ESPECIAL	0		100,00
61743022	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	PRIMEIRA	0		94,79
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	QUARTA	4		100,00
494815022	CLEUSON DA SILVA SOUZA	INICIAL	0		100,00
70560022	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	QUARTA	10		98,72
476936022	CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES	SEXTA	11		99,53
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	PRIMEIRA	1		100,00
494840022	CLEVERTON BARRETO DE OLIVEIRA	INICIAL	4		86,75
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	SEXTA	0		100,00
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	INICIAL	0		100,00
467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	SEXTA	0		98,67
131400024	CLEYTON SILVA PAES	TERCEIRA	0		100,00
93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	QUINTA	0		84,07
80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	PRIMEIRA	12		98,93
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	QUARTA	179	C003	93,41
65165022	CLOVIS PEREIRA	TERCEIRA	0	C001	0,00
48301021	CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	ESPECIAL	0		96,96
424508022	CRISTHIANE BOSSAY DE ALBUQUERQUE	INICIAL	3		100,00
494833022	CRISTIAN MIRANDA	INICIAL	4		100,00
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO	SEGUNDA	0		96,16
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	SEGUNDA	4		100,00
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	SEXTA	2		100,00
119059024	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	TERCEIRA	4		100,00
98856022	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	QUARTA	13		100,00
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	QUARTA	1		100,00
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	TERCEIRA	0		100,00
13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	QUINTA	0		96,00
476923022	CRISTIANO NEHRING	SEXTA	11		100,00
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	QUINTA	125	C001	97,10
207022	CRISTINA SANTOS DE FAVERI	QUINTA	4		100,00
64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	PRIMEIRA	0		100,00
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEXTA	0		100,00
494770022	DAISY MARTINS ALVES	INICIAL	0		100,00
82809021	DALADIER CARDOSO	PRIMEIRA	0		90,13
342905022	DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA	INICIAL	13		100,00
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	SEXTA	0		100,00
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	SEXTA	12		100,00
477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	INICIAL	0		100,00
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	PRIMEIRA	0		100,00
6656025	DANIEL SOUZA DA SILVA	INICIAL	5		91,47

7304023	DANIELA GONZATTO GONÇALVES MACIEL	INICIAL	9		100,00
469830023	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	INICIAL	60		97,76
468020022	DANIELA VIALI GOMES GENOVA	SEXTA	-	C007	0,00
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	SEXTA	0		100,00
19889025	DANIELE PARRON PRADO	SEXTA	13		100,00
477129022	DANIELI TINOCO DE AQUINO	SEXTA	15		100,00
28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	QUINTA	198	C003	100,00
468138023	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	SEXTA	31		100,00
468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	SEXTA	0		100,00
477132022	DANILO DE BRITO SEMPREBON	INICIAL	11		100,00
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	SEXTA	0		100,00
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	SEXTA	3		100,00
491671023	DANILO JACOMO DA CRUZ	INICIAL	0		100,00
435669025	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	INICIAL	-	C001	0,00
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	SEXTA	7	C005	70,00
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	SEGUNDA	0		100,00
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	PRIMEIRA	0		98,21
476965022	DAVI HEGNER	INICIAL	1		100,00
114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	PRIMEIRA	62		99,80
6724024	DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	SEXTA	0		100,00
491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	INICIAL	0		100,00
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	INICIAL	5		98,67
468310023	DEBORA VILALVA MANOEL	INICIAL	0		100,00
10518022	DEBORAH PIRES DE MENEZES	SEXTA	0		98,56
36162022	DEIVIS CARVALHO FEITOSA	SEGUNDA	0		99,80
28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	ESPECIAL	180	C003	94,82
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	PRIMEIRA	45		99,04
36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	PRIMEIRA	30		100,00
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	SEXTA	0		100,00
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	SEXTA	0		99,20
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	QUARTA	7		100,00
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	QUINTA	117		80,00
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	SEXTA	0		99,38
426321023	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	INICIAL	27		100,00
476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	SEXTA	0		98,93
7574022	DIEGO ANTUNES DAVALO	QUINTA	0		93,65
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	INICIAL	13		100,00
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	SEXTA	0		100,00
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	SEXTA	30		100,00
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	SEXTA	9		100,00
494758022	DIEGO DOS SANTOS BARBARA	INICIAL	3		100,00
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	SEXTA	0		100,00
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	SEXTA	62		84,53
468312022	DIEGO MACHADO DA SILVA	SEXTA	11		100,00
468220022	DIEGO MOURA POSSIONATO	SEXTA	9		98,03
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	INICIAL	0		100,00
50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	QUINTA	0		99,38
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	SEXTA	32		100,00
74836022	DILMA COLMAN DELBANE	QUARTA	32		100,00
131421022	DILTON MELO	QUINTA	0		100,00
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	SEGUNDA	19		88,53
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
468087022	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	SEXTA	-	C001	0,00
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	SEXTA	0		100,00
477622022	DIOGO VELHO MONDRAGON	INICIAL	34		100,00
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	ESPECIAL	0		91,31

113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	SEGUNDA	24		100,00
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
476966022	DIONE BENITES RIBAS	SEXTA	0		100,00
494765022	DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA	INICIAL	0		100,00
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	SEGUNDA	0		99,65
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	ESPECIAL	0		99,94
476967022	DIRCEU POLICARPO	SEXTA	0		85,65
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	SEXTA	15		98,93
57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	SEGUNDA	19		100,00
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	PRIMEIRA	152	C001	73,71
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	ESPECIAL	10		98,22
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	QUINTA	18		96,43
90796022	DORIEDSON DOMINGOS ROSA	SEGUNDA	0		100,00
132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	INICIAL	28		100,00
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	SEXTA	15		100,00
468313022	DOUGLAS ARRUDA SILVA	SEXTA	300	C001	99,03
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	SEXTA	0		100,00
117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	QUINTA	0		98,56
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	INICIAL	11		99,67
15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	SEXTA	140	C003	92,81
97581024	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	SEXTA	4		100,00
132195022	DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	QUINTA	0		100,00
55050023	DOUGLAS RODRIGO M DE O GRANDE	SEXTA	0		100,00
495103022	DULCE HENZEL FERREIRA	INICIAL	147	C004	100,00
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	QUARTA	0		99,36
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	SEGUNDA	0		99,51
119543022	EDER DA SILVA XIMENES	TERCEIRA	0		100,00
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	PRIMEIRA	1		98,72
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	TERCEIRA	4		100,00
477634022	EDER PAULO PINZAN MENDONCA	INICIAL	90		93,76
494839022	EDER PEREIRA VILLALBA	INICIAL	19		98,72
113298023	EDER REGIS RODRIGUES	QUINTA	3		100,00
130603027	EDER WILLIAM ADOR	INICIAL	0	C001	C001
70507022	EDEVAL DOS REIS GOMES	QUARTA	0		100,00
495133022	EDGAR DA SILVA SILVEIRA	INICIAL	20		100,00
121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	PRIMEIRA	0		99,48
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	SEGUNDA	0		98,40
415658023	EDILENE SOARES DE ARRUDA BERNARDES	INICIAL	0		100,00
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	SEXTA	77		100,00
467924022	EDIMARA DALANORA	SEXTA	20		100,00
98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	QUINTA	1		100,00
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	TERCEIRA	0		100,00
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	INICIAL	110		100,00
476853022	EDIPO DA SILVA VERA	INICIAL	3		100,00
78551021	EDITA GIL	PRIMEIRA	5		100,00
60145021	EDIVALDO ALVES VIEIRA	ESPECIAL	0		98,42
477637022	EDIVALDO DA SILVA SA	INICIAL	0		100,00
476864022	EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	SEXTA	0		100,00
81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	SEGUNDA	18		100,00
51333022	EDMAR LEITE SILVA	QUINTA	5		100,00
52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	PRIMEIRA	0		98,34
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	TERCEIRA	0		100,00
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	SEGUNDA	0		100,00
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	QUARTA	112		90,35
117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	QUARTA	0		95,13
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	SEGUNDA	9		96,80
476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	SEXTA	0		100,00

129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	QUINTA	0		100,00
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	SEXTA	0		100,00
64549022	EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	SEGUNDA	30		100,00
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	PRIMEIRA	32		100,00
494793022	EDSON LUIZ DA SILVA	INICIAL	0		98,72
436962022	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	INICIAL	-	C001	0,00
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	SEXTA	4		99,28
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	PRIMEIRA	0		100,00
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	SEXTA	12		100,00
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	QUINTA	48		89,71
495130022	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	INICIAL	4		100,00
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	SEGUNDA	0		100,00
110253022	EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE	TERCEIRA	0	C001	C001
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	SEXTA	-	C001	0,00
491672023	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	INICIAL	0	C001	0,00
99996023	EDUARDO TOBIAS	SEXTA	132	C003	88,61
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	INICIAL	0		100,00
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	SEGUNDA	17		100,00
78604022	EDWILSON TAVARES DA SILVA	QUINTA	2		100,00
488662023	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	INICIAL	16		83,80
2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	QUINTA	52		100,00
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR	ESPECIAL	15		99,34
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	SEGUNDA	0		95,73
31956021	ELENICE DOMINGOS	PRIMEIRA	40		80,00
74841022	ELIANA DA SILVA BORGES	QUINTA	14		99,56
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	ESPECIAL	21		98,18
34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	TERCEIRA	0	C002	0,00
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	SEXTA	0		99,47
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	QUARTA	0		100,00
106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	SEGUNDA	3		100,00
101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	QUARTA	2		100,00
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	SEXTA	9		97,32
88143022	ELIAS COSTA GOMES	TERCEIRA	0		96,12
495072022	ELIAS GONCALVES DE LIMA	INICIAL	2		98,17
65941021	ELIAS RIBEIRO DE CASTRO	ESPECIAL	30		100,00
124613023	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	INICIAL	15		100,00
70766022	ELIEDA BORGES DA COSTA	QUINTA	365	C003	70,00
491673023	ELIEL FERREIRA MOMPEAN	INICIAL	0		97,79
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	SEGUNDA	7		100,00
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	QUINTA	0		100,00
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	QUINTA	13		93,04
7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES	QUARTA	90		100,00
79670022	ELISANGELA CAZARI	QUARTA	7		92,48
122842023	ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA	INICIAL	0		97,23
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	SEGUNDA	0		99,47
130881023	ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO	SEXTA	17		100,00
467978022	ELISSON HAAS HERCULANO	SEXTA	0		100,00
19861022	ELIZABETH DA SILVA	QUARTA	3		100,00
75876023	ELIZABETH DRANKA	ESPECIAL	29		99,84
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	PRIMEIRA	0		98,41
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	SEGUNDA	0		99,69
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	SEXTA	0		100,00
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	ESPECIAL	10		96,16
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	ESPECIAL	30		79,47
102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	QUINTA	0		100,00
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	QUINTA	0		100,00
424389023	ELKER HENRIQUE TEIXEIRA TOSTA	INICIAL	342	C003	97,76

494805022	ELKERLIN MONTEIRO LOURENCO	INICIAL	14		99,47
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA MACHADO	SEXTA	4		100,00
476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	SEXTA	27		95,25
477646022	ELMO DE ALMEIDA COSTA	INICIAL	0		100,00
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	SEXTA	0		100,00
476854022	ELVIO PEREIRA PEGO FILHO	INICIAL	5		100,00
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	INICIAL	3		100,00
431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	SEXTA	0		99,20
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	QUINTA	0		100,00
89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	PRIMEIRA	0		100,00
692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	SEXTA	-	C007	0,00
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	INICIAL	2		99,08
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	SEGUNDA	0		100,00
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	SEXTA	0		92,11
467985022	EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS	SEXTA	0		C001
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	QUINTA	5		91,52
495190022	EMERSON DE PAULA FRANCO	INICIAL	98		90,60
108305023	EMERSON DUARTE DE BARROS	INICIAL	15		99,12
495105022	EMILY VICENTIM FERNANDES	INICIAL	7		100,00
459946022	ENEAS OLIVEIRA DE GODOY	INICIAL	0		99,20
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	TERCEIRA	0		100,00
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	ESPECIAL	0		80,00
10053022	ERIC GUTTERRES	TERCEIRA	8		97,87
468316022	ERICA DA SILVA TOOME	SEXTA	-	C001	0,00
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	PRIMEIRA	0		98,33
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	INICIAL	3		98,03
100420022	ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	INICIAL	0		100,00
97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	ESPECIAL	52		86,91
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	SEXTA	16		100,00
99865023	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	QUINTA	-	C001	0,00
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	TERCEIRA	0		84,80
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	SEXTA	0		100,00
439333022	ESTER LIMA SALES PINHEIRO	INICIAL	0		100,00
476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	INICIAL	5		100,00
61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	ESPECIAL	0		87,20
67986021	EUDES MELO VICENTE	ESPECIAL	0		100,00
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	TERCEIRA	0		100,00
476883022	EUGENIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	INICIAL	0		80,00
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	TERCEIRA	4		96,32
61383021	EVA VITORIANO COSTA	PRIMEIRA	6		100,00
105400022	EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	TERCEIRA	1		99,91
495078022	EVALDO POMPEU DA SILVA JUNIOR	INICIAL	10		97,89
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	SEXTA	15		99,07
117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	0		98,40
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	PRIMEIRA	93		99,80
73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	SEGUNDA	0		100,00
5374022	EVELINE ALVES ESTEVES	QUARTA	36		100,00
106297022	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	QUARTA	82	C001	0,00
29342030	EVELYN VARGAS FROES	INICIAL	165	C003	70,00
133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	QUINTA	334	C003	97,05
116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	PRIMEIRA	48		100,00
427899031	EVERSON PEREIRA GOMES	INICIAL	0		100,00
477648022	EVERTON DE ABREU	INICIAL	0		100,00
477633022	EVERTON DE CARVALHO	INICIAL	60		98,75
428266024	EVERTON FERNANDES TEODORO	INICIAL	3		100,00

124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	PRIMEIRA	0		84,00
468105023	EVERTON GREGORIO DA SILVA	SEXTA	0		99,20
468078022	EVERTON PEREIRA DA SILVA	SEXTA	0		100,00
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	INICIAL	13		100,00
104684022	EWERTON DA SILVA CAMPOS	INICIAL	0		100,00
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	INICIAL	0		98,83
125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	QUINTA	0		100,00
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	SEGUNDA	0		100,00
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	QUINTA	3		100,00
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	SEXTA	15		100,00
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA	PRIMEIRA	0		100,00
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	SEXTA	-	C001	0,00
118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	SEGUNDA	0		100,00
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	SEGUNDA	0		97,39
99445021	FABIANO FRANCA	SEGUNDA	0		100,00
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	SEXTA	0		100,00
424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	SEXTA	15		100,00
95010022	FABIANO SERENCOVICH MANZONI	SEGUNDA	45	C001	0,00
93839022	FABIO BONI COGO	SEGUNDA	0		100,00
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	SEGUNDA	0		100,00
95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	SEGUNDA	17		100,00
468003022	FABIO DA COSTA FALCAO	SEXTA	0		100,00
476911022	FABIO EMMANUEL REIS LIMA	INICIAL	4		100,00
99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	PRIMEIRA	0		99,92
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	SEGUNDA	5		96,99
476916022	FÁBIO GILBERTO VALENTE	SEXTA	0		100,00
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	PRIMEIRA	12		100,00
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	SEXTA	0		90,92
122989022	FABIO LEITE MUNHOZ	QUINTA	11		100,00
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	INICIAL	0		100,00
123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	SEGUNDA	0		100,00
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	QUINTA	60		100,00
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	QUARTA	0		100,00
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	INICIAL	0		79,89
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	INICIAL	0		100,00
477644022	FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
111895022	FABIO XIMENES LOPES	SEGUNDA	4		98,67
115732022	FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA	SEGUNDA	3		99,84
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	ESPECIAL	1		100,00
468190022	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	SEXTA	0		100,00
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	SEXTA	-	C007	0,00
449831023	FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	INICIAL	3		100,00
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	SEGUNDA	3		100,00
476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	SEXTA	7		99,00
40852023	FAGNER SILVA LIMA	QUINTA	61		100,00
100211022	FAUSTO TORRES MURUNAKA	QUINTA	0		100,00
477645022	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	INICIAL	0		100,00
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	SEXTA	14		100,00
436562023	FELIPE DA SILVA CARVALHO	INICIAL	0		85,60
42559023	FELIPE GOMES ZANON	SEXTA	0		100,00
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	ESPECIAL	15		100,00
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	PRIMEIRA	115		100,00
468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	SEXTA	19		100,00
53810025	FERNANDA CORREA BARBOSA	INICIAL	242	C003	83,60
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	INICIAL	8		100,00
477890022	FERNANDA DE ARAUJO SILVA	SEXTA	2		92,05

125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	TERCEIRA	0		100,00
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	SEXTA	15		100,00
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	SEXTA	20		98,29
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	SEXTA	0		100,00
451140022	FERNANDA PEREIRA DE AMORIM	INICIAL	1		92,05
494760022	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	INICIAL	12		100,00
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	ESPECIAL	0		100,00
111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	SEGUNDA	0		100,00
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SEXTA	4		100,00
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	SEGUNDA	4		99,20
51504021	FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO	ESPECIAL	0	C005	70,00
476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	SEXTA	0		100,00
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	SEXTA	14		100,00
468121023	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	SEXTA	6		100,00
476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	SEXTA	0		100,00
468354023	FERNANDO SILVA ROCHA	INICIAL	11		84,53
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	SEXTA	8		100,00
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	ESPECIAL	0		100,00
494757022	FLAVIA ADRIANE BORGES CAVALCANTI	INICIAL	7		99,51
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	INICIAL	2		92,16
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	SEGUNDA	106		97,92
491675023	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	INICIAL	9		100,00
476930022	FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA	SEXTA	56		100,00
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	INICIAL	4		100,00
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	SEXTA	3		98,93
40933035	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	INICIAL	30		100,00
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	TERCEIRA	0		98,31
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	PRIMEIRA	3		98,08
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	QUARTA	74		100,00
91811022	FRANCIELLI LUCENA	QUINTA	8		100,00
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	SEXTA	0		100,00
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	PRIMEIRA	46		99,50
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	ESPECIAL	0		100,00
48552023	FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ	SEXTA	5		100,00
93037022	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	TERCEIRA	0		99,50
68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	SEGUNDA	2		100,00
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	TERCEIRA	22		100,00
476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA	SEXTA	18		100,00
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	PRIMEIRA	6		100,00
476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	INICIAL	20	C001	0,00
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	SEGUNDA	33		100,00
75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	SEGUNDA	38		98,38
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	SEXTA	0		96,05
117111021	FULVIO RAMIRES DA SILVA	SEGUNDA	0		100,00
431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	SEXTA	3		97,12
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	SEXTA	0		99,60
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	SEXTA	12		100,00
494755022	GABRIELA KRUKY GUEVARA DE CARVALHO	INICIAL	1		100,00
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	QUINTA	0		100,00
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	SEXTA	0		95,83
99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	QUARTA	60		100,00
477666022	GENILSON VILALVA RODRIGUES	INICIAL	16		95,21
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	QUINTA	0		98,67
311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	SEXTA	63		96,47
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	INICIAL	0		98,12
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	INICIAL	11		100,00
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	QUINTA	2		100,00

118337022	GESICA HERNANDES	QUARTA	5		100,00
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	PRIMEIRA	25		100,00
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	SEXTA	8		100,00
93052021	GETULIO SOARES BECKER	PRIMEIRA	0		100,00
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	SEGUNDA	0		100,00
468093022	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	SEXTA	6		100,00
95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	PRIMEIRA	0		100,00
31526021	GILDA PRIETO	ESPECIAL	12		98,80
495142022	GILMAR ALVES COSTA	INICIAL	0		97,20
6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	SEGUNDA	4		100,00
491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	INICIAL	5		100,00
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	SEXTA	4		100,00
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	ESPECIAL	53		100,00
83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	ESPECIAL	-	C006	70,00
70138021	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	SEGUNDA	0		99,67
118958021	GILSON LINO FILHO	PRIMEIRA	13	C002	0,00
89392022	GIORGIA LÍCIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	SEGUNDA	0		80,00
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	SEGUNDA	0		98,83
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	INICIAL	1		100,00
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	SEGUNDA	0		100,00
133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	QUINTA	0		100,00
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	SEXTA	10		100,00
90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	SEGUNDA	49		100,00
43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	ESPECIAL	6		96,21
73498022	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	QUINTA	2		100,00
108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	TERCEIRA	0		99,85
24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	60		100,00
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	TERCEIRA	3		100,00
467980022	GISLAINE MARTINS	SEXTA	0		100,00
477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	INICIAL	5		99,20
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	INICIAL	0		100,00
107651022	GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	ESPECIAL	4		100,00
98905022	GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA	TERCEIRA	-	C007	0,00
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	QUARTA	8		100,00
124205021	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	PRIMEIRA	0	C001	0,00
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM	QUARTA	0		100,00
495244022	GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO	INICIAL	5		100,00
42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	SEGUNDA	0		100,00
468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	SEXTA	0		80,16
109451021	GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	PRIMEIRA	0		100,00
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	ESPECIAL	0		88,59
95847022	GRACILDA GONÇALVES GODOI	SEGUNDA	0		100,00
127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	INICIAL	44		94,29
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	SEXTA	0		99,20
477005022	GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO	SEXTA	3		100,00
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	SEGUNDA	0		98,50
126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	QUINTA	18		100,00
467886022	GRAZIELLE VINHA	SEXTA	-	C007	0,00
467976022	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	SEXTA	4		100,00
454399022	GRICIELO JAHN	SEXTA	0		76,21
477664022	GUILHERME ALVES LOPES	INICIAL	4		100,00
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	SEXTA	4		99,47
117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	QUINTA	0		100,00
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	SEXTA	0		100,00
46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	SEGUNDA	29		100,00
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	SEXTA	3		98,73
477015022	GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	INICIAL	13		99,47

468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	SEXTA	5		100,00
42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	QUINTA	180	C003	88,88
491701023	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	INICIAL	21		73,28
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	SEXTA	4		100,00
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	SEGUNDA	0		100,00
439535022	HAROLDO FERREIRA SGARBI	INICIAL	0		100,00
15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	QUINTA	4		98,56
15000027	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	INICIAL	0		95,09
120416021	HELAINE GOMES DA SILVA BARROS TON	ESPECIAL	0		98,23
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	SEXTA	4		86,29
75111021	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUD	ESPECIAL	0		97,55
53968023	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ	INICIAL	0		92,59
477019022	HELVIO PEREIRA	INICIAL	18		100,00
474887026	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	INICIAL	30		100,00
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	SEXTA	0		100,00
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	SEXTA	0		100,00
477701022	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	SEXTA	3		97,55
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	SEXTA	16		90,51
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	SEXTA	0	C005	100,00
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	QUINTA	34	C001	0,00
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	PRIMEIRA	1		99,77
494766022	HIGO LUIZ BENITES DE LIMA	INICIAL	0		100,00
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	INICIAL	0		98,06
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	SEXTA	0		100,00
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	SEGUNDA	38		100,00
113661035	HILTON CEZAR MORINIGO	INICIAL	5		96,38
98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	PRIMEIRA	0		100,00
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	INICIAL	4		100,00
122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	PRIMEIRA	0		99,87
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	SEGUNDA	2		100,00
126825022	HUGO ARRAES FONSECA DE SA	SEGUNDA	0		100,00
467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	SEXTA	5		99,00
468323023	HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	SEXTA	0		98,58
421211022	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	INICIAL	5		100,00
113319022	HUMBERTO THERENCE FERNANDE SANTOS	TERCEIRA	0		100,00
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	ESPECIAL	0		97,57
477711022	IDALICIO COSTA DE SOUZA	INICIAL	0		100,00
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	SEGUNDA	30		100,00
471271023	IDINES FERREIRA	SEXTA	0		100,00
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	SEXTA	0		100,00
477024026	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	INICIAL	23		90,25
50074021	ILDA GOMES GAMA	PRIMEIRA	0		100,00
122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	TERCEIRA	16		94,03
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	ESPECIAL	20		99,47
468094022	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	SEXTA	8		98,72
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	ESPECIAL	0		94,79
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	QUINTA	-	C007	0,00
467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	SEXTA	11		100,00
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	SEXTA	120	C001	0,00
75044022	IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS	QUARTA	0		99,84
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	INICIAL	80		100,00
57236021	IRONI SOARES XAVIER	ESPECIAL	140	C003	95,28
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	SEXTA	39		98,16
302135022	ISADORA GORGES DA CRUZ	SEXTA	4		100,00
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	INICIAL	5		100,00
477051022	ISMAEL WHESLY BORGES	SEXTA	0		100,00

335346022	ITALO FONSECA	INICIAL	0		99,20
494754022	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ	INICIAL	147	C004	70,00
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	TERCEIRA	0		98,67
468046022	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	SEXTA	0		100,00
11438022	IVAN NUNES DUARTE	SEGUNDA	0		100,00
477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	INICIAL	0		C001
93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	SEGUNDA	85		84,80
107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	QUARTA	15		94,83
116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	PRIMEIRA	0		96,27
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	QUARTA	4		100,00
115567021	IVO DE ARRUDA COELHO	PRIMEIRA	2		98,67
53558023	IVO DIAS DA SILVA	SEGUNDA	53		100,00
55075021	IVONE DE ASSUNCAO NOGUEIRA	QUINTA	0		100,00
125097022	IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME AZEVEDO	QUARTA	0		100,00
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	INICIAL	0		100,00
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	PRIMEIRA	8		100,00
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	QUINTA	1		99,20
117533022	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	QUARTA	8		97,08
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	SEGUNDA	0		100,00
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	QUARTA	0		100,00
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	QUARTA	0		99,84
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZU	PRIMEIRA	31		99,28
66407022	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	QUARTA	0		100,00
110712022	JACKSON BENDASSOLLI	SEGUNDA	0		100,00
129523023	JACKSON DE ANDRADE SILVA	INICIAL	0		100,00
477653022	JACKSON LUIS SANTOS	INICIAL	0		99,20
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	QUINTA	35		100,00
494752022	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	INICIAL	0		92,48
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	INICIAL	1		100,00
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	SEXTA	-	C001	0,00
462292022	JAINÉ SOUZA GARCIA	SEXTA	0		100,00
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	0		100,00
73496021	JAIR GARCETE PRADO	PRIMEIRA	0		97,65
22896023	JAIR ROCHA BENITES	SEXTA	16		100,00
90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	TERCEIRA	0		100,00
100435022	JAIR DOS SANTOS	QUARTA	0		99,50
13084022	JAIR FUHR	TERCEIRA	1		100,00
133064022	JAMES BIANCHI	TERCEIRA	0		97,23
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	SEGUNDA	0		100,00
469186024	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	INICIAL	5		96,16
57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	PRIMEIRA	5		100,00
467968022	JANETE WALCHAK	SEXTA	187	C004	97,62
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	PRIMEIRA	0		100,00
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	SEXTA	0		100,00
494750022	JAQUELINE CAMARGO ALLIS	INICIAL	11		97,60
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	QUARTA	0		100,00
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	QUINTA	10		100,00
9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	QUINTA	0		96,51
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	SEXTA	0		100,00
477656022	JEAN HENRIQUE LIMA	INICIAL	110		93,01
477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	SEXTA	0		99,68
15133022	JEFFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	QUINTA	0		100,00
467987022	JEFFERSON DA SILVA CUNHA	SEXTA	0		94,45
31737024	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	SEXTA	0		100,00
25678021	JEFFERSON JACQUES JOSE DE ALMEIDA	PRIMEIRA	5		81,35
477658022	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	INICIAL	9		100,00

110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	SEXTA	0		100,00
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	PRIMEIRA	0		100,00
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	SEXTA	0		100,00
477659022	JEOSAFA BOGARIM ALVES	INICIAL	19		94,65
484430022	JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS	INICIAL	0		100,00
467983022	JESSICA ARAUJO DE MELO CASUMBA	SEXTA	25		100,00
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	SEXTA	4		100,00
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	SEXTA	6		96,60
494767022	JESSICA GONCALVES DE JESUS	INICIAL	37		100,00
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	INICIAL	7		100,00
445221022	JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	SEXTA	0		100,00
34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	PRIMEIRA	0		100,00
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	INICIAL	0		100,00
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	SEXTA	14		100,00
494787022	JHOICE SILVA SANTOS	INICIAL	5		100,00
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	SEXTA	0		100,00
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	INICIAL	4		100,00
133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	QUINTA	0		100,00
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	INICIAL	0		100,00
38651022	JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	PRIMEIRA	0		100,00
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	SEGUNDA	13		100,00
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	ESPECIAL	0		99,53
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	SEXTA	125	C003	100,00
112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	QUARTA	0		100,00
56187022	JOÃO DIMARÃES PEREIRA	ESPECIAL	0	C005	70,00
491679023	JOAO DOS SANTOS	INICIAL	6		100,00
468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	SEXTA	0		96,16
116077021	JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	PRIMEIRA	0		100,00
468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	SEXTA	2		100,00
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	INICIAL	9		98,16
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	SEXTA	0		100,00
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	SEXTA	181	C003	100,00
310509022	JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO	INICIAL	0		100,00
80995022	JOAO JOSE DA SILVA	PRIMEIRA	0		100,00
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	ESPECIAL	14		100,00
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	SEXTA	14		100,00
121198022	JOAO PAULO MUNHOS	PRIMEIRA	1		100,00
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	INICIAL	107		100,00
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	SEXTA	180	C003	70,00
73369021	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	ESPECIAL	0		100,00
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	SEGUNDA	0		98,09
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	PRIMEIRA	0		91,95
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	SEXTA	0		99,84
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	SEXTA	22		99,84
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	ESPECIAL	0		99,80
495242022	JOILSON MENDES PEREIRA GOMES	INICIAL	0		100,00
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	ESPECIAL	34		100,00
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	SEXTA	5		100,00
20574025	JONAS CHAVES NETO	INICIAL	0		99,01
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	TERCEIRA	1		95,17
495186022	JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	INICIAL	0		100,00
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO JÁCOMO	QUINTA	0		100,00
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	QUINTA	5		100,00
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	SEGUNDA	0		100,00
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	PRIMEIRA	9		100,00
41902021	JORGE LEANDRO DOS SANTOS	ESPECIAL	0		98,61
494835022	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	INICIAL	0		100,00

477013022	JORGE LUIZ GRECCHI	INICIAL	14		94,41
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	ESPECIAL	65	C001	0,00
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	PRIMEIRA	0		99,53
358290022	JOSE ALAN DE FREITAS OLIVEIRA	INICIAL	14		100,00
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	PRIMEIRA	0		100,00
19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	SEGUNDA	5		100,00
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	SEGUNDA	2		99,63
86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	PRIMEIRA	9		100,00
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	ESPECIAL	0		80,00
49564021	JOSE CARLOS MARQUES	ESPECIAL	2		93,35
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	SEGUNDA	4		95,76
494808022	JOSE LUIS DA SILVA	INICIAL	0		100,00
6134024	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	INICIAL	0		100,00
477127022	JOSÉ MARIO FRANCISCO	INICIAL	0		100,00
111917023	JOSE MAURO QUIJADA	INICIAL	23		100,00
74495022	JOSE MENDES MAGALHAES	SEGUNDA	26		100,00
41696021	JOSE NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	ESPECIAL	3		100,00
75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	SEGUNDA	0		100,00
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	SEXTA	5		100,00
71173021	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	ESPECIAL	7		100,00
495187022	JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR	INICIAL	3		100,00
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	TERCEIRA	0		92,91
24571029	JOSEANE APARECIDA CARVALHO	SEXTA	-	C007	0,00
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	QUINTA	0		100,00
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	PRIMEIRA	0		100,00
126316022	JOSIANE DA SILVA	QUARTA	0		100,00
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	QUINTA	0		100,00
133946023	JOSIAS ALVES GOMES	SEXTA	0		78,09
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	SEXTA	6		100,00
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	QUINTA	82		100,00
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	SEXTA	7		97,00
60511029	JOSUE ALVARES MARTINS	INICIAL	97		98,67
477075022	JOVANI GOMES DE CAMARGO	SEXTA	0		100,00
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	SEGUNDA	2		100,00
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	SEGUNDA	33		100,00
115611021	JUCELIO SALES LARA	PRIMEIRA	0		100,00
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES	QUARTA	17		100,00
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	TERCEIRA	0		98,72
494836022	JUCIMAR SANTOS DE MELO	INICIAL	0		100,00
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	SEXTA	1		100,00
491680023	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	ESPECIAL	0		100,00
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	TERCEIRA	0		98,51
134034025	JULIANA ABDO FERREIRA	INICIAL	8		98,47
69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	QUINTA	19		98,72
477655022	JULIANA ALVES GONÇALVES BARBOSA	INICIAL	45		100,00
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	SEXTA	-	C006	70,00
33930023	JULIANA CAMPOS DA COSTA	QUINTA	22		99,35
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	QUARTA	0		100,00
108497021	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	ESPECIAL	24		100,00
472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	INICIAL	12		100,00
425169031	JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS	INICIAL	0		100,00
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	PRIMEIRA	5		98,40
494785022	JULIANE ALVES DA SILVA	INICIAL	0		100,00
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	INICIAL	15		100,00
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	INICIAL	0		100,00
111415027	JULIERME ROSSONI	SEXTA	63		100,00

42428022	JULIO AFONSO SCHROER	SEGUNDA	0		99,44
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	SEXTA	0		100,00
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	SEGUNDA	8		87,51
68673022	JULIO CESAR KOLLING	SEGUNDA	0		99,97
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	SEXTA	0		77,60
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	SEGUNDA	0		100,00
495099022	JULIO CESAR RAMOS	INICIAL	2		97,59
25133022	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	QUARTA	0		98,89
468244023	JULIO CEZAR BESEN	SEXTA	10		100,00
494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	INICIAL	7		100,00
491702023	JULIO FRANCISCO KRAUSS	INICIAL	0		100,00
16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	QUINTA	1		100,00
477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	SEXTA	7		100,00
494791022	JUNIOR MARCELO DA SILVA	INICIAL	0		100,00
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	ESPECIAL	0		100,00
66193021	JUSTO AQUINO NAVARRO	PRIMEIRA	0		C001
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEXTA	0		98,83
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	SEGUNDA	0		99,70
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	SEXTA	30		100,00
494783022	KAMILLA APARECIDA DUTRA BONFIM	INICIAL	0		99,84
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	QUINTA	0		100,00
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	SEXTA	13		100,00
468337023	KAREN VASCONCELOS ALFONSO	INICIAL	0		99,84
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	SEGUNDA	3		100,00
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	ESPECIAL	46		100,00
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	QUINTA	18		100,00
125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	SEGUNDA	0		98,88
126827042	KATIUCE PAVAO	INICIAL	0		100,00
79387022	KATIUSCIA PETRY	QUINTA	7		98,72
133774022	KATIUSCIA SILVA MATTOS	QUARTA	184	C003	85,00
125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEGUNDA	0		98,67
63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	QUINTA	0		98,67
19699022	KELLI OLIVEIRA ROCHA	QUINTA	7		100,00
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	SEXTA	2		95,83
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	SEXTA	0		100,00
477663022	KENNETH MORIJI TOMONAGA	INICIAL	10		92,43
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	SEGUNDA	0		99,38
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	SEXTA	0		98,67
118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	QUINTA	11		100,00
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	PRIMEIRA	7		100,00
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	PRIMEIRA	1		100,00
477891022	KIM AUGUSTO DE BARRETO FONSECA RABELO	SEXTA	11		100,00
81279022	KIMIKO DE FREITAS	SEGUNDA	5		100,00
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	PRIMEIRA	30		100,00
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	SEXTA	39		100,00
98825022	LAFRANK LOUBET DA ROSA	QUARTA	0		99,81
494772022	LAIS GOIS DE ALMEIDA	INICIAL	0		98,75
477668022	LAISE GOMES NAVARRO	INICIAL	267	C003	85,00
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	PRIMEIRA	3		99,52
409630022	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	INICIAL	2		100,00
468253022	LARISSA ROCKENBACH	SEXTA	14		100,00
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	QUARTA	365	C003	91,23
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	INICIAL	8		100,00
469338025	LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA PECOIS	SEXTA	8		99,20
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	QUINTA	0		100,00
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	ESPECIAL	8		100,00
127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	SEGUNDA	0		99,50

131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	PRIMEIRA	6		99,11
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	QUARTA	0		99,36
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TRO	QUARTA	20		100,00
115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	SEGUNDA	1		100,00
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	INICIAL	0		98,89
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	SEXTA	4		100,00
468255022	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	SEXTA	18		100,00
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	SEXTA	11		100,00
349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	SEXTA	7		100,00
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	SEGUNDA	20		100,00
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	QUINTA	1		100,00
16524034	LEANDRO RAMIRES PINHEIRO	INICIAL	0		80,00
476896022	LEANDRO ROBLES ALVES	INICIAL	24		80,44
335786022	LEANDRO TORRES BOTELHO BATISTA	INICIAL	0		100,00
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	SEXTA	31		100,00
494842022	LEANDRO VILELA DE OLIVEIRA	INICIAL	23		84,80
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	INICIAL	0		100,00
470252022	LEIDILAINE BARBOSA DE SOUZA	INICIAL	30		100,00
491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	INICIAL	1		99,84
468329022	LEOMAR DO NASCIMENTO	SEXTA	2		100,00
477893022	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO	INICIAL	0		100,00
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	SEXTA	15		99,35
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	INICIAL	0		100,00
312336022	LEONARDO JOSE PARE BULHOES	INICIAL	0		96,80
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	SEGUNDA	0		100,00
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	SEGUNDA	188	C003	97,39
376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	SEXTA	43		99,89
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	PRIMEIRA	60		97,92
338737021	LEONEL BARBOSA JUNIOR	INICIAL	4		100,00
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	SEGUNDA	0		98,96
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	SEXTA	-	C006	70,00
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	ESPECIAL	0		100,00
1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	QUARTA	52		96,63
22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	QUINTA	0		99,36
114880021	LIGIA GONCALVES	ESPECIAL	-		70,00
55859021	LIGIA MARIA ASATO	ESPECIAL	60		97,51
71858021	LIGIA VANIA OLIVEIRA	SEGUNDA	23		100,00
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	SEXTA	14		100,00
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	SEXTA	16		99,60
130347022	LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	SEGUNDA	7		100,00
97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	SEGUNDA	34		86,72
468331022	LILIANE AMARILHA	SEXTA	15		100,00
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO	INICIAL	69	C004	100,00
491684023	LINDSEY NUNES DA SILVA	INICIAL	4		100,00
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	SEXTA	4		100,00
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	SEGUNDA	0		100,00
468249022	LORRAN MACHADO	SEXTA	0		99,47
67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	SEGUNDA	0	C005	70,00
476892022	LUALISON GONCALVES DE SOUZA	SEXTA	22		100,00
301087022	LUAN MELLO DA SILVA	INICIAL	11		100,00
495147022	LUAN SANTOS FARINHA	INICIAL	27		100,00
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI	SEXTA	0		98,72
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	SEXTA	113		98,31
2222024	LUANA MACEDO MONACO THAL	SEXTA	8		100,00
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	SEXTA	13		100,00
472882023	LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO	INICIAL	0		100,00
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	INICIAL	0		100,00

477673022	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	INICIAL	5		100,00
317090022	LUCAS PEREIRA BRAZ	SEXTA	0		80,00
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	SEXTA	0		100,00
124950022	LUCELIA MENDONCA RIVERO	SEGUNDA	0	C002	0,00
87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	QUARTA	16		99,00
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	SEXTA	46		100,00
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	SEXTA	0		91,28
117373021	LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES	ESPECIAL	0		99,67
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	SEXTA	205	C004	98,88
73913022	LUCIANA FREITAG	QUARTA	3		91,72
468248022	LUCIANA GOMES POLI	SEXTA	0		98,32
430464022	LUCIANA GUIMARÃES RAMIRES	INICIAL	15		100,00
7695022	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	QUINTA	0		100,00
476888022	LUCIANA PEREIRA	SEXTA	214	C004	90,00
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	SEGUNDA	48		100,00
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	ESPECIAL	0		100,00
431475023	LUCIANE ROSA DE ARAUJO	INICIAL	3		99,20
476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	SEXTA	0		97,29
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	TERCEIRA	10		100,00
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	SEXTA	21		100,00
494822022	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INICIAL	5		100,00
89905022	LUCIANO ESTEVES DANTAS	SEGUNDA	0		100,00
99649038	LUCIANO FELIX MARTINS	INICIAL	0		100,00
109904022	LUCIANO FREITAS DEFENDI	QUARTA	0		100,00
115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	TERCEIRA	17		100,00
476885022	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	INICIAL	0		100,00
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	SEGUNDA	0		100,00
109844022	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	QUARTA	38		100,00
477682022	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	SEXTA	5		100,00
129687021	LUCIENE ESTEVEZ DANTAS CARDOSO	PRIMEIRA	0		100,00
110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	SEGUNDA	2		100,00
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	SEGUNDA	43		72,27
83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	SEGUNDA	9		99,80
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	QUARTA	0		97,39
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	QUINTA	27		100,00
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	ESPECIAL	54	C001	0,00
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	QUARTA	7		98,44
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	SEXTA	2		100,00
494812022	LUCIO FLAVIO MENDONÇA DA SILVA	INICIAL	0		93,65
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	TERCEIRA	30		99,39
53908022	LUIS ANTONIO ESPINDOLA	SEGUNDA	0		99,43
22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	TERCEIRA	0		100,00
476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	INICIAL	10		100,00
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	SEXTA	3		93,60
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	TERCEIRA	25		100,00
467931022	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	SEXTA	0		100,00
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	ESPECIAL	0		100,00
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	TERCEIRA	0		99,20
68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	SEGUNDA	16		100,00
78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	SEGUNDA	0		100,00
91849022	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	SEGUNDA	0		100,00
476907022	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	SEXTA	0		99,12
118107022	LUIZ CARLOS SOTO	SEGUNDA	0	C001	0,00
36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	QUARTA	0		97,93
467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	SEXTA	7		82,03
477679022	LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO	INICIAL	0		100,00
494801022	LUIZ FRANCISCO HYPOLITO BARBOSA	INICIAL	128	C003	70,00

468192022	LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	SEXTA	0		C001
494827022	LUIZ HENRIQUE DALBEM	INICIAL	4		99,20
495158023	LUIZ HENRIQUE GOMES	INICIAL	0		96,16
476882022	LUIZ LEANDRO DE SOUZA XIMENES	INICIAL	0		99,21
50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	PRIMEIRA	3		80,00
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	ESPECIAL	0		100,00
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	QUINTA	0		100,00
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	ESPECIAL	22		100,00
98372028	MADelyn MELO GARCIA	INICIAL	53		100,00
494794022	MAGDIEL VINICIUS SHIMIDT FIGUEIREDO	INICIAL	0		100,00
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	QUINTA	0		C001
26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	QUINTA	15		95,15
476912022	MAICON CUELLAR BARBOSA	INICIAL	0		100,00
468376023	MAIKO KRAMPITZ	SEXTA	0		100,00
87786021	MAILTON ALVES VALIM	PRIMEIRA	0		100,00
121903022	MAISA ROSA ROCHA	QUINTA	0		100,00
477683022	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	INICIAL	0		99,36
477685022	MALENA LOPES DE SOUZA	SEXTA	45		100,00
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	SEGUNDA	2		100,00
107663023	MANOEL APARECIDO BEZERRA	INICIAL	0		100,00
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	SEGUNDA	4		99,36
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	SEGUNDA	0		100,00
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	PRIMEIRA	58		100,00
132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	SEGUNDA	5		100,00
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	SEGUNDA	0		100,00
40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	PRIMEIRA	16		100,00
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	PRIMEIRA	0		98,52
455115022	MARCELLY CAMPOSANO ARAGÃO	INICIAL	9		94,24
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	SEGUNDA	0		100,00
495123022	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	INICIAL	4		100,00
129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	QUINTA	123	C003	90,00
495194022	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	INICIAL	0		97,87
98538034	MARCELO CASARO NASCIMENTO	SEXTA	0	C001	0,00
104842022	MARCELO CORREA DE ASSIS	TERCEIRA	0		97,87
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	QUINTA	25		100,00
477686022	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	INICIAL	8		100,00
45681022	MARCELO DE SOUZA DOURADO	QUINTA	45		96,22
476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	SEXTA	0		100,00
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	SEXTA	37		100,00
131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	TERCEIRA	0	C001	0,00
476917022	MARCELO JORDÃO ROMIN	SEXTA	0		100,00
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	PRIMEIRA	9		94,93
43246026	MARCELO MALDONADO DE SOUZA	INICIAL	0		81,42
500643022	MARCELO MANTOVANI	INICIAL	0	C008	0,00
468132022	MARCELO MATELLI	SEXTA	89		100,00
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	SEXTA	0		100,00
491686023	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	INICIAL	2		99,55
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	INICIAL	0		100,00
127375022	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	QUINTA	0		100,00
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	TERCEIRA	9		99,52
29355021	MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	ESPECIAL	0		100,00
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	ESPECIAL	3		100,00
81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEGUNDA	0		90,00
128995024	MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	INICIAL	4		100,00
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	ESPECIAL	33		100,00
60185021	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	ESPECIAL	0		100,00
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	SEGUNDA	0		98,67

468335022	MARCIO BESERRA DA COSTA	SEXTA	-	C001	0,00
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	TERCEIRA	0		100,00
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	SEXTA	3		100,00
468099022	MARCIO ELIAS DA SILVA	SEXTA	20		100,00
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	SEXTA	7		96,27
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	QUINTA	2		100,00
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	TERCEIRA	17		99,07
117384023	MARCIO SEVERIANO DE SOUZA	INICIAL	0		100,00
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	SEGUNDA	9		100,00
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	PRIMEIRA	0	C001	0,00
476980022	MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO	SEXTA	0		99,36
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	SEGUNDA	0		100,00
477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	INICIAL	60		100,00
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	PRIMEIRA	53		96,40
494977022	MARCO AURELIO SOUZA MACHADO	INICIAL	0		100,00
491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	INICIAL	0		100,00
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	SEXTA	0		99,87
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	SEGUNDA	0		99,20
67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	SEGUNDA	0		100,00
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	SEGUNDA	0		100,00
68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	SEGUNDA	5	C002	0,00
324792022	MARCOS ANTONIO TARGA	INICIAL	1		100,00
468204022	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	SEXTA	-	C001	0,00
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	INICIAL	0		100,00
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	ESPECIAL	0		96,73
495040022	MARCOS DE ORNELAS PINHEIRO	INICIAL	0		89,65
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	SEXTA	1		100,00
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	SEGUNDA	0		99,55
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	INICIAL	4		100,00
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	INICIAL	0		100,00
476932022	MARCOS MENEZES	SEXTA	0		93,12
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	ESPECIAL	0		99,04
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	QUINTA	150	C003	90,03
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	SEGUNDA	7		94,45
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	INICIAL	0		99,47
494797022	MARCOS SANTOS DA SILVA	INICIAL	0		100,00
476984022	MARCOS VIEIRA	SEXTA	0		100,00
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	SEGUNDA	0		97,86
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	SEXTA	0		100,00
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	QUINTA	7		100,00
82996022	MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	TERCEIRA	0		99,92
93533021	MARI JANE BOLETI CARRILHO	ESPECIAL	0		100,00
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	SEGUNDA	7		100,00
117831022	MARIA APARECIDA DA SILVA	TERCEIRA	0		100,00
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	SEGUNDA	31		99,04
115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	QUARTA	0		84,00
92781022	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	SEGUNDA	0		98,35
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	QUINTA	4		100,00
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	TERCEIRA	30		92,15
57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	ESPECIAL	3	C005	70,00
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	ESPECIAL	0		97,68
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	ESPECIAL	1		100,00
36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	QUINTA	10		99,80
80833022	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	SEGUNDA	16		100,00
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	TERCEIRA	6		100,00
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	SEGUNDA	50		89,97
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	ESPECIAL	22		100,00

86128022	MARIA ROBERTA DA MATA	TERCEIRA	-	C007	0,00
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	QUARTA	0		100,00
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	PRIMEIRA	0		100,00
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIAL	32		99,70
56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	SEXTA	4		98,84
132528023	MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	INICIAL	0		100,00
120624022	MARIANNA BURCHIETTI	QUARTA	0		100,00
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	INICIAL	2		100,00
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	QUARTA	13		99,83
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	TERCEIRA	0		100,00
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	QUARTA	0		100,00
108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	PRIMEIRA	15		100,00
500639022	MARILIA SILVA ZACARIAS HOERLLE	INICIAL	90	C008	0,00
73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES	SEGUNDA	40		100,00
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	QUARTA	9		96,48
467901023	MARINA MAICA PAZ	SEXTA	16		98,72
6524021	MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA	ESPECIAL	3		98,03
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	INICIAL	0		100,00
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	ESPECIAL	0	C001	0,00
77956023	MARIO AQUINO	SEGUNDA	3		100,00
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	ESPECIAL	0		97,87
73720022	MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	TERCEIRA	63		100,00
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	PRIMEIRA	0		95,53
58978022	MARISIA WENSING SANTANA	PRIMEIRA	0		98,88
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	SEGUNDA	0		100,00
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	SEGUNDA	1		100,00
477696022	MARISTELA WAZLAWICK	INICIAL	0		100,00
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	QUINTA	10		99,20
63018022	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	QUINTA	21		100,00
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	SEGUNDA	0		100,00
131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	QUARTA	0		99,84
68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	QUARTA	0		100,00
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	ESPECIAL	49		100,00
132897028	MARLON DOS SANTOS GONCALVES	SEXTA	0		93,65
123248024	MARLON ERICK QUEVEDO	INICIAL	13		100,00
15209029	MARLON INACIO M GONCALVES	SEXTA	7		100,00
93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	QUINTA	6		99,15
67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE	SEGUNDA	17		100,00
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	SEXTA	0		100,00
468147023	MARTA MARIA DE LIMA	SEXTA	0		100,00
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	SEXTA	6		97,92
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	SEXTA	0		100,00
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	SEXTA	181	C004	96,35
468098022	MAURICIO HIRATUKA	SEXTA	-	C001	0,00
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	SEGUNDA	6		98,56
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	SEXTA	2		100,00
476919022	MAURILIO JOSE DA SILVA	INICIAL	0		100,00
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	TERCEIRA	170	C003	97,53
93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	PRIMEIRA	0		98,50
31693022	MAURO NASCIMENTO DE MORAES	ESPECIAL	16		100,00
81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIAL	0		100,00
14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	PRIMEIRA	41		80,00
468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	SEXTA	4		100,00
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	SEXTA	20		100,00
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	QUINTA	0		99,80
100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	PRIMEIRA	0		99,80

450700022	MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO	SEXTA	0		100,00
477895022	MELIANE HIGA C KLIMPEL DO NASCIMENTO	SEXTA	12		100,00
108866022	MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	PRIMEIRA	0		100,00
468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	SEXTA	7		100,00
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	SEXTA	0		100,00
477700022	MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO	SEXTA	0		100,00
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	SEXTA	8		80,00
113116022	MICHAEL DUTRA	TERCEIRA	0		100,00
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	QUARTA	0		100,00
121919022	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	QUARTA	14		100,00
131196028	MICHELE VALVERDE DA SILVA	INICIAL	4		100,00
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	TERCEIRA	67		100,00
476985022	MICHELLI BORTOLOTO DA CUNHA	SEXTA	-	C007	0,00
119452028	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	SEXTA	54		100,00
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	ESPECIAL	0		100,00
119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	QUINTA	0		100,00
495155022	MIGUEL BENJAMIN AYUB	INICIAL	0		100,00
476975022	MIKE CACERES DE OLIVEIRA	SEXTA	0		100,00
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	QUINTA	5		100,00
71056022	MILSON DA SILVA CAETANO	PRIMEIRA	0		100,00
467913022	MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	INICIAL	-	C006	70,00
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CÂNEPA	SEXTA	75		100,00
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA	INICIAL	1		99,20
127949022	MIRIAM CELESTE ACOSTA	SEGUNDA	9		100,00
96268024	MIRIAN ANDERSON	SEXTA	2		99,51
48860021	MIRIAN REZENDE	ESPECIAL	12		100,00
128119021	MIRTYL LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEGUNDA	49		100,00
434268022	MIRYAN VANIA DA SILVA RODRIGUES	INICIAL	0		97,68
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	PRIMEIRA	81		98,13
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	SEXTA	1		100,00
491698023	MONICA ALVES ROLIM	INICIAL	0		99,68
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	PRIMEIRA	0		100,00
112331022	MONICA PINTO LEIMGRUBER	ESPECIAL	42		90,72
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	PRIMEIRA	8		100,00
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	SEXTA	11		100,00
322033022	MURILO BATISTA ALBUQUERQUE	INICIAL	0		100,00
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	INICIAL	0		100,00
468034022	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	SEXTA	0		100,00
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	SEXTA	0		99,50
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	QUARTA	23		100,00
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	QUARTA	0		100,00
468351022	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	INICIAL	-	C001	0,00
468054022	NAED DO CARMO PIRES	SEXTA	3		98,67
78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	ESPECIAL	4		100,00
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	SEXTA	50		100,00
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	SEXTA	0		100,00
339543022	NATALIA DELGADO FERREIRA	INICIAL	22		100,00
494790022	NATALIA HERNANDES	INICIAL	13		99,68
477010022	NATÁLIA TAVARES DE TAVARES	INICIAL	-	C007	0,00
477652022	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	INICIAL	1		100,00
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	SEXTA	81		16,00
426507032	NATHÁLIA CARDOSO DE SOUZA	SEXTA	0		100,00
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	TERCEIRA	18		98,09
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	INICIAL	0		93,87
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO SILVA	SEXTA	104		99,80
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	SEXTA	2		98,20
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	QUINTA	9		95,73

105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES	QUARTA	0		99,64
80145022	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	QUARTA	20		97,65
51375022	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	SEXTA	-	C001	0,00
63133021	NELIO MICHELS	ESPECIAL	0		100,00
112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	PRIMEIRA	0		100,00
38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	ESPECIAL	5		98,45
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	TERCEIRA	0		99,85
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	SEGUNDA	4		100,00
308158022	NELSON RAMOS JUNIOR	INICIAL	0		100,00
106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	ESPECIAL	2		100,00
71985022	NEUZENI ALVES DOMINGOS	QUARTA	7		99,20
63240021	NILSON DOS SANTOS	PRIMEIRA	104	C001	0,00
41828021	NILSON PEREIRA GONCALVES	ESPECIAL	0		100,00
110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	5		99,50
494804022	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	INICIAL	354	C003	70,00
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	SEXTA	0		100,00
20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	SEXTA	4		100,00
61877022	NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	ESPECIAL	0		100,00
49401021	NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	ESPECIAL	0		95,20
468201022	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	SEXTA	0		100,00
51151040	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	INICIAL	0		100,00
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	PRIMEIRA	1		96,69
33823022	ODAIR CHIOCCA	SEGUNDA	78		100,00
477014022	ODAIR HENRIQUE CARDOZO	SEXTA	0		100,00
89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	PRIMEIRA	0		100,00
78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	QUARTA	149	C003	62,50
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	ESPECIAL	0		100,00
127953023	OELER PIRES CAMINHA	QUINTA	180	C003	99,86
101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	QUINTA	0		100,00
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	SEGUNDA	1		100,00
93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	PRIMEIRA	4		100,00
114540022	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	QUINTA	-	C001	0,00
126086021	ORDILEY CIRIACO	SEGUNDA	0		100,00
111955021	ORLAN RICARDO GRACA	PRIMEIRA	0		100,00
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	INICIAL	0		99,47
468198022	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	SEXTA	0		100,00
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	SEXTA	0		100,00
80640022	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	ESPECIAL	0		96,27
477680022	OTTO ANTONIO SILVEIRA LEMOS DE FARIA	INICIAL	0		100,00
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	SEXTA	0		100,00
477043023	PABLO FERREIRA DRUMOND	INICIAL	40		100,00
467919022	PABLO ROCHA LAZARINO	INICIAL	-	C001	0,00
95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	PRIMEIRA	4		100,00
477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	SEXTA	20		100,00
57510022	PATRICIA DE JESUS LIMA SILVA	QUARTA	0		99,51
459002022	PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	INICIAL	0	C008	0,00
477021022	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	SEXTA	0		100,00
477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	INICIAL	58		99,20
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	SEXTA	3		100,00
494788022	PATRICIA GONZATTO GONCALVES	INICIAL	0		100,00
95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	QUARTA	1		100,00
495096022	PATRICIA KLITZKE	INICIAL	15		100,00
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS	QUINTA	10		100,00
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	SEXTA	0		100,00
491688023	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	INICIAL	18		100,00
477022022	PATRICK CARLOS CORREA	INICIAL	3		100,00
389629022	PATRICK CARVALHO LEITE	INICIAL	4		100,00

109479021	PAULA FIGUEIREDO	PRIMEIRA	64		100,00
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	SEXTA	0		100,00
477041022	PAULO ARANTES ARAUJO	SEXTA	0		98,47
468076022	PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	SEXTA	8		100,00
10802022	PAULO CESAR DA SILVA	SEGUNDA	5		100,00
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	INICIAL	0		100,00
101292021	PAULO CESAR LOFF	ESPECIAL	96		85,60
21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	SEGUNDA	0		100,00
97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	TERCEIRA	16		100,00
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	PRIMEIRA	0		99,76
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	SEGUNDA	0		99,00
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	SEGUNDA	0		80,00
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	QUINTA	87		100,00
468063023	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	INICIAL	-	C007	0,00
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	SEXTA	0		100,00
74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESPECIAL	15		78,25
477687022	PAULO HENRIQUE ELY	SEXTA	69		99,27
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	SEXTA	4		99,47
73984022	PAULO JOSE DA SILVA	SEGUNDA	0		94,73
7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	SEGUNDA	4		100,00
494838022	PAULO MORAES NETO	INICIAL	2		100,00
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	PRIMEIRA	365	C003	96,78
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEGUNDA	7		100,00
132617022	PAULO ROGÉRIO CORREA	TERCEIRA	87		100,00
118874026	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	INICIAL	24		100,00
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	PRIMEIRA	2		98,76
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	QUINTA	0		100,00
50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	ESPECIAL	161	C003	97,62
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	SEGUNDA	0		92,31
468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	SEXTA	0		100,00
59159021	PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	ESPECIAL	0		86,25
465779024	PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	SEXTA	-	C006	70,00
61922023	PEDRO PAULO PRIETO	SEGUNDA	0		99,42
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	ESPECIAL	131	C003	90,66
40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	SEGUNDA	6		95,13
477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	INICIAL	0		97,48
477703022	PHAMELLA RITA GIMENEZ S DENIOZEVICZ	SEXTA	0		100,00
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	INICIAL	96		98,05
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	INICIAL	0		96,16
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	SEXTA	0		100,00
35475021	PLOTINIO DE ARAGAO SOARES NETO	ESPECIAL	31	C001	0,00
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	SEXTA	0		100,00
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	SEXTA	2		100,00
5989033	PRISCILA FREITAS BARBOSA	INICIAL	15		100,00
60114022	PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	QUARTA	8		100,00
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA	QUINTA	174	C003	100,00
123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	SEXTA	0		99,94
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	INICIAL	-	C001	0,00
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	SEXTA	6		96,97
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	SEXTA	0		100,00
468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	SEXTA	-	C001	0,00
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	SEXTA	0	C005	70,00
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	SEXTA	0		100,00
477046022	RAFAEL JADER DE SOUZA	INICIAL	7		100,00
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	SEXTA	1		100,00
467930022	RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	SEXTA	57		100,00

477761022	RAFAEL MARIANO DE ANDRADE	INICIAL	0		100,00
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	TERCEIRA	49		100,00
436621029	RAFAEL NERI DA SILVA	INICIAL	5		100,00
468607024	RAFAEL TOLEDO ROSA	INICIAL	6		93,49
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	SEXTA	3		100,00
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	QUINTA	5		100,00
468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	INICIAL	-	C007	0,00
494806022	RAIMUNDO CARVALHO DA SIILVA	INICIAL	0		100,00
80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	SEGUNDA	0		100,00
90165021	RAMAO DARIO RICARDI	PRIMEIRA	47		99,64
83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	PRIMEIRA	0		89,00
92821022	RANGEL SCHVEIGER	SEGUNDA	0		99,88
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	SEXTA	0		100,00
127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	PRIMEIRA	0		100,00
469310032	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	INICIAL	0		100,00
69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	QUINTA	0		100,00
15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	QUINTA	0		100,00
477052022	RAPHAEL PERES MONACO	INICIAL	15		100,00
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	INICIAL	6		100,00
468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	SEXTA	0		100,00
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	QUARTA	0		94,72
73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	QUARTA	0		100,00
33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	SEGUNDA	0		96,56
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	SEXTA	43	C004	100,00
10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO	QUINTA	0		100,00
467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	SEXTA	19		79,09
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	QUARTA	57		99,94
467993022	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	SEXTA	23		100,00
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	ESPECIAL	83		78,93
470133023	REGINALDO DIAS LESCANO	SEXTA	0		100,00
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	QUINTA	5		98,67
53763022	REGINALDO FRANCISCO REGIS	SEGUNDA	0		96,97
495034022	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	INICIAL	0		100,00
89662021	REGINALDO MARCELO MACEDO	PRIMEIRA	90		100,00
122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	PRIMEIRA	0		100,00
80336022	REGINALDO VARGAS	SEGUNDA	7		100,00
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	INICIAL	0		100,00
468155023	RENAN INACIO DA SILVA	SEXTA	8		100,00
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	SEXTA	11		100,00
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	INICIAL	0		98,39
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	SEXTA	0		99,64
99842022	RENATA FRANCO BEZERRA	SEGUNDA	0		100,00
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	QUINTA	0		100,00
423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	QUINTA	0		98,67
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	SEGUNDA	116		100,00
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO	SEGUNDA	4		100,00
43410029	RENATO APARECIDO DA SILVA	INICIAL	15		100,00
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	INICIAL	0		100,00
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	PRIMEIRA	16		100,00
34018022	RENATO DA SILVA	SEGUNDA	12		99,34
477721022	RENATO GIANSANTE	SEXTA	8		100,00
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	QUINTA	14		100,00
494802022	REYNALD AMARAL DE ARAUJO	INICIAL	14		100,00
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	QUINTA	101		100,00
125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	PRIMEIRA	0		100,00
474548026	RICARDO ALVES BATISTA	INICIAL	0		100,00
134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	PRIMEIRA	0		99,96

109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	QUINTA	0		100,00
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	SEGUNDA	0		100,00
13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	QUINTA	0		98,40
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	SEXTA	0		100,00
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	SEXTA	0		99,96
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	PRIMEIRA	0		100,00
476546024	RICARDO SILVA DE AVILA	INICIAL	15		99,20
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	PRIMEIRA	0		99,47
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	PRIMEIRA	0		100,00
121358022	RICHARD DIAS	QUINTA	0		100,00
130695023	RICHARDSON BAETA SILVA	QUARTA	11		100,00
25097035	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	INICIAL	2		99,66
34691029	RINALDO DINIZ PASSOS	SEXTA	0		99,84
34270021	RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA	ESPECIAL	145	C003	78,20
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	SEGUNDA	12		80,00
72273021	RITA DE CASSIA ALVES CUNHA	SEGUNDA	30		79,47
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	ESPECIAL	60		99,36
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	QUINTA	4		84,43
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	ESPECIAL	0		99,55
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	SEXTA	0		97,76
477282022	ROBERTO ALEXANDRE C DE OLIVEIRA ALVES	SEXTA	136	C003	100,00
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	INICIAL	9		96,69
341869022	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	INICIAL	5		84,96
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SEXTA	9		84,00
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	SEGUNDA	10		89,55
46536022	ROBERTO PEREIRA	ESPECIAL	67		100,00
495138022	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	INICIAL	14		100,00
438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	SEXTA	0		100,00
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	SEXTA	4		100,00
357688022	ROBSON MAGNO HAVEROTH	INICIAL	0	C001	0,00
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	SEXTA	2		98,83
468068023	RODOLFO BEZERRA DE MELO	INICIAL	-	C001	0,00
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	QUARTA	3		94,45
115812024	RODOLFO GONCALOS AZEVEDO	SEXTA	0		100,00
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	INICIAL	18		100,00
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	SEXTA	20		93,01
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	PRIMEIRA	0		99,33
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	TERCEIRA	1		100,00
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	PRIMEIRA	0		99,44
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	SEGUNDA	0		80,00
477739022	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	INICIAL	0		99,80
494811022	RODRIGO GOMES ESPIRITO SANTOS	INICIAL	0		100,00
477896022	RODRIGO GONCALVES SILVA	INICIAL	94		100,00
468158023	RODRIGO LEONARDO PASSARINI	SEXTA	12		74,83
491691023	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	INICIAL	130	C003	70,00
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	SEGUNDA	0		96,81
33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	SEXTA	0		100,00
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	SEXTA	0		100,00
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	QUINTA	2		96,79
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	SEXTA	0		100,00
124836021	ROGERIO CAPOTE	PRIMEIRA	0		99,93
468159024	ROGERIO DA COSTA PEREIRA	SEXTA	0		100,00
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	SEXTA	0		100,00
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	SEXTA	0		100,00
494993022	ROGERIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	INICIAL	32		100,00
465375022	ROMILDA GEREMIAS PAZ FREIRE	INICIAL	0		100,00
468107022	ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	SEXTA	0		100,00

468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	SEXTA	0		100,00
79662022	ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	QUINTA	30		98,00
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	SEXTA	0		99,15
477750022	RONALDO APARECIDO ARAUJO	INICIAL	0		99,84
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	QUINTA	5		100,00
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	SEGUNDA	1		99,47
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	SEXTA	8		100,00
477897022	RONALDO RIBEIRO	SEXTA	0		100,00
114476033	RONALDO SANTOS DE SA	INICIAL	0		100,00
494906022	RONALDO SCHIAVI	INICIAL	0		100,00
8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	SEXTA	0		100,00
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	QUINTA	0		100,00
90137029	RONNIE PETERSON R FERNANDES	INICIAL	14		79,41
494816022	RONNY BENITES GARCIA	INICIAL	7		100,00
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	PRIMEIRA	154	C003	83,78
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	SEXTA	99	C004	100,00
88158022	ROSANA APARECIDA MARAN	SEGUNDA	22		100,00
38692021	ROSANA GALLI QUIDA	PRIMEIRA	0		95,25
91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	SEGUNDA	147	C004	100,00
427963030	ROSANA MARIA DA SILVA	INICIAL	0		99,40
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	QUARTA	4		100,00
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	TERCEIRA	67		100,00
119101022	ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO	SEGUNDA	25		100,00
104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS	SEGUNDA	4		100,00
64281024	ROSANI APARECIDA DE BARROS	ESPECIAL	81		99,08
65156021	ROSANIA ANICESIO MARIANO	ESPECIAL	1		99,84
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	TERCEIRA	10		100,00
494764022	ROSE APARECIDA BRITES	INICIAL	0		100,00
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	QUINTA	0		100,00
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	ESPECIAL	1		100,00
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	ESPECIAL	10		100,00
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	SEGUNDA	3		99,20
82557022	ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR	TERCEIRA	4		100,00
116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	PRIMEIRA	0		99,94
72978022	ROSIANE BUENO DE ANDRADE	SEGUNDA	365	C003	70,00
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	SEXTA	8		100,00
67975022	ROSILENE GONÇALVES	SEGUNDA	0		100,00
494762022	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	INICIAL	0		100,00
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO AMARO	SEGUNDA	21		80,00
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	SEGUNDA	32		100,00
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	PRIMEIRA	35		100,00
119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	QUARTA	6		100,00
121781023	ROSSANDRO RAMALHO	PRIMEIRA	13		96,53
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	INICIAL	0		100,00
494841022	ROSTANI FERREIRA LOPES	INICIAL	79		99,84
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	QUINTA	4		100,00
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	SEGUNDA	3		100,00
99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	QUARTA	0		100,00
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	SEXTA	0		100,00
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	SEXTA	10		100,00
115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	PRIMEIRA	9		100,00
494763022	RUDNEY SANCHES MONTEIRO	INICIAL	0		100,00
325337022	RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	INICIAL	0		68,80
13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	QUINTA	0		100,00
70020023	RUTE SOUZA ROCHA	QUARTA	0		97,96
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	SEGUNDA	0		100,00
23398023	SADI URMANN	ESPECIAL	0		100,00

129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	QUINTA	0		100,00
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	QUINTA	100	C001	0,00
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	SEXTA	0		96,96
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	INICIAL	30		100,00
111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	PRIMEIRA	48		100,00
472208031	SAMUEL CIPRIANO	INICIAL	7		96,27
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	SEXTA	7		100,00
495029022	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	INICIAL	0		93,44
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	INICIAL	0		100,00
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	SEXTA	15		93,01
98382022	SANA MARA ARAUJO ESTIGARRIBIA	SEXTA	-	C007	0,00
131456022	SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	SEGUNDA	40		100,00
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	QUINTA	0		92,75
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	QUARTA	8		99,65
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	TERCEIRA	1		99,40
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	ESPECIAL	0		100,00
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	PRIMEIRA	105		100,00
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	SEXTA	37		100,00
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	ESPECIAL	157	C003	90,16
120726023	SANDRO SOUZA MORAES	SEXTA	0		C001
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	SEXTA	24		100,00
113856021	SATURNINA MALDONADO	PRIMEIRA	39		100,00
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	SEXTA	0		100,00
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	SEGUNDA	0		100,00
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	SEGUNDA	1		97,86
477766022	SEBASTIAO JUSCELINO GONCALVES	INICIAL	0		99,20
118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	QUINTA	0		99,11
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	QUINTA	0		100,00
56704023	SERGIO LUIZ BORTOLOSO	TERCEIRA	10		100,00
477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	INICIAL	0		100,00
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	INICIAL	198	C004	85,00
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	TERCEIRA	0		94,88
99575022	SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA	TERCEIRA	0		100,00
125978022	SIDINEY DOURADO	TERCEIRA	19		100,00
6280026	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	INICIAL	0		92,96
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	SEXTA	0		99,36
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	PRIMEIRA	0		100,00
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	QUINTA	4		100,00
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	PRIMEIRA	2		100,00
426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	SEXTA	30		73,23
105480022	SILVANA OLIVEIRA FERREIRA	TERCEIRA	-	C007	0,00
116136024	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	QUINTA	37		100,00
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	TERCEIRA	0		98,01
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	INICIAL	6		97,87
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	PRIMEIRA	16		100,00
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES	PRIMEIRA	0		100,00
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	QUINTA	0		92,65
477143022	SILVIO LEANDRO DOS SANTOS	INICIAL	1		100,00
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	QUINTA	0		100,00
62139021	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	ESPECIAL	0		97,41
477142022	SILVIO MORAES DE SOUZA JUNIOR	SEXTA	0		99,15
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	ESPECIAL	60		100,00
94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	INICIAL	0		100,00
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	SEGUNDA	11		99,85
121127022	SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ	SEGUNDA	0		100,00
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	SEGUNDA	4		100,00
96821022	SIMONE BUQUE TRINDADE ROSA	QUINTA	0		100,00

102834023	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	INICIAL	0		100,00
31227022	SIMONE DE CARVALHO COSTA	SEGUNDA	0		100,00
94744025	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	QUINTA	0		100,00
462396022	SIMONE DOS SANTOS ELESBÃO	INICIAL	0	C008	0,00
81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	QUINTA	0		99,87
468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	SEXTA	5		100,00
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	PRIMEIRA	30		100,00
126522036	SOCRATES FERNANDO DE SOUZA	INICIAL	0		100,00
468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	SEXTA	3		99,47
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	QUARTA	4		100,00
90846022	SOLANGE HOFF ARAUJO	QUARTA	76		84,11
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	QUARTA	0	C002	0,00
81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	ESPECIAL	0		100,00
68380022	SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO	SEGUNDA	86		100,00
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	SEXTA	32		98,03
95191022	SORAYA PLACENCIA	ESPECIAL	0		98,00
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	INICIAL	130	C003	97,42
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	SEXTA	40		98,19
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	SEXTA	-	C007	0,00
25958022	SUELEN GONCALVES MARINHO	QUINTA	13		80,00
477774022	SUELEN LONGONI PERES	INICIAL	2		96,27
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	ESPECIAL	69		C001
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	SEGUNDA	3		100,00
78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	0		100,00
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	SEXTA	12		92,85
56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	QUARTA	0		100,00
477145022	SUIANE MARQUES PIANCO	INICIAL	0		100,00
181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	SEGUNDA	0		100,00
494756022	SWANNI NUNES LOPES	INICIAL	0		99,80
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	SEGUNDA	42		91,49
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	SEXTA	0		100,00
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	SEXTA	0		100,00
494828022	TADEU RABELO NANTES	INICIAL	0		96,45
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	TERCEIRA	12		100,00
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	INICIAL	31	C004	96,96
467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	SEXTA	4		100,00
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	SEXTA	2		98,43
50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	QUINTA	12		100,00
84799021	TAMY INGRID REZENDE	SEGUNDA	0		97,27
74291023	TANIA POTRICH	SEGUNDA	7		100,00
89582022	TANIA REGINA VERA O HARDEM	ESPECIAL	0		93,38
336531026	TARCILA FRANCINE DE LIMA	INICIAL	42	C004	100,00
468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	SEXTA	0		100,00
477779022	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	INICIAL	0		100,00
477072022	TATIANE DIAS BRAVO	INICIAL	5		100,00
468006022	TATIANE DOS SANTOS SILVA	SEXTA	138	C004	100,00
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	INICIAL	3		100,00
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	QUINTA	30		100,00
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	SEXTA	0		98,47
74710022	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	QUINTA	365	C003	97,19
62605022	TAYNA RODRIGUES DANTAS	SEXTA	0		C001
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	TERCEIRA	256	C003	96,35
60950023	TEREZINHA BORTOLOTO	SEGUNDA	3		100,00
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	QUINTA	84	C004	100,00
477775022	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	INICIAL	5		100,00
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	SEXTA	0		100,00
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	SEXTA	47	C004	100,00

477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTIN	SEXTA	39		91,89
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	SEXTA	-	C001	0,00
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	INICIAL	3		99,71
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	QUINTA	15		97,60
477799022	THIAGO CHASTEL FRANCA	INICIAL	16		100,00
495046022	THIAGO CORREA	INICIAL	0		100,00
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	SEXTA	-	C006	70,00
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	INICIAL	0		100,00
81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	QUINTA	3		99,47
60604022	THIAGO GIMENES MORAES	TERCEIRA	115		80,00
24811022	THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI SUZUKI	QUARTA	0		100,00
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	SEXTA	0		100,00
23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	QUINTA	4		98,56
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	TERCEIRA	0		100,00
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	SEGUNDA	-	C007	0,00
477074022	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	SEXTA	0		100,00
315802022	THIAGO MOURA NACER	INICIAL	39		80,00
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	SEXTA	0		96,11
495240022	THIAGO ZANCANARO DUTRA	INICIAL	0		100,00
496093022	THIARA MENACHO FERRAZ	INICIAL	0		90,31
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	SEXTA	17		100,00
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	INICIAL	0		100,00
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	QUINTA	10		100,00
26936022	TIAGO DA SILVA	QUINTA	16		100,00
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	TERCEIRA	7		80,00
20345031	TIAGO GOMES	SEXTA	0		100,00
477096022	TIAGO MAXIMO TEIXEIRA	INICIAL	14		70,87
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	SEXTA	0		100,00
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	SEXTA	0		98,88
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	SEXTA	82		100,00
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	PRIMEIRA	2		100,00
494941022	UBIRAJARA CORDEIRO MOREIRA JUNIOR	INICIAL	0		99,20
468041022	UENDER OLIVEIRA MARTINS	SEXTA	-	C001	0,00
119354028	ULISSES BOSCHETTI DA SILVA	INICIAL	0		100,00
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	INICIAL	0		100,00
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	SEXTA	0		100,00
69287024	VAGNO GOMES FREITAS	SEXTA	0		98,40
468108022	VALCI DA SILVA	SEXTA	0		100,00
58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	SEGUNDA	12		99,47
90077021	VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA	ESPECIAL	6	C002	0,00
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	SEGUNDA	0		100,00
468152023	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	SEXTA	0		94,40
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	QUINTA	16		100,00
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	ESPECIAL	0		99,84
31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	SEGUNDA	0		100,00
31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	INICIAL	44		100,00
477787022	VALERIA ARDIGO BAZE	INICIAL	0		100,00
453422023	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	INICIAL	4		100,00
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	SEGUNDA	0		99,76
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	ESPECIAL	0		100,00
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	SEGUNDA	4	C001	0,00
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	PRIMEIRA	0		98,58
129079021	VANDERLEI CORTES	SEGUNDA	0		98,73
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	INICIAL	0		100,00
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	INICIAL	94		100,00
132745024	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	INICIAL	2		100,00

429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	SEXTA	40		100,00
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	SEGUNDA	299	C004	90,00
494753022	VANESSA MARTINI CARMONA	INICIAL	0		97,97
119525022	VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	QUINTA	0		99,20
100688022	VANIA DIAS SALES	QUINTA	18		100,00
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	PRIMEIRA	0		95,20
115862022	VANILCE SILVA LEAL	QUINTA	0		100,00
494830022	VANILTO BRITO DA SILVA	INICIAL	1		100,00
437779029	VANTERSON DE MORAIS	INICIAL	0		100,00
68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	QUARTA	15		100,00
29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	PRIMEIRA	0		100,00
118636021	VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	ESPECIAL	20		96,69
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA	TERCEIRA	13		100,00
477808022	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	INICIAL	0		88,16
87609021	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	ESPECIAL	64		100,00
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	SEXTA	0		99,80
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	SEGUNDA	5		100,00
495241022	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	INICIAL	0		100,00
11185023	VINICIUS DA SILVA CORREA	QUINTA	4		100,00
428376024	VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS	INICIAL	0		99,20
344526022	VINICIUS LOPES DE MORAIS SARATE	INICIAL	0		98,81
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	TERCEIRA	90		100,00
468368022	VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	SEXTA	15		100,00
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	SEGUNDA	0		100,00
477802022	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	INICIAL	0		100,00
477101022	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	INICIAL	40		93,45
467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	SEXTA	-	C001	0,00
468082022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	SEXTA	-	C001	0,00
468359023	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	INICIAL	0		100,00
476951023	VITUR MATOS FERNANDES	INICIAL	0		80,00
38214022	VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	SEGUNDA	0		100,00
467889022	VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	SEXTA	-	C007	0,00
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	23		100,00
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	PRIMEIRA	0		97,83
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	INICIAL	92		100,00
10612025	VIVIANE MARTINS	INICIAL	0		100,00
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	QUINTA	0		100,00
467954022	VOLNEI HEUSNER DE LIMA	SEXTA	8	C001	0,00
491694023	WAGNER ANTUNES	INICIAL	4		91,31
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	SEXTA	0		98,83
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	SEGUNDA	0		99,89
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	SEXTA	329	C003	100,00
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	PRIMEIRA	0		93,12
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	PRIMEIRA	0		100,00
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	SEGUNDA	28		99,80
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	PRIMEIRA	0		98,42
110811025	WALTER VICENTE FERREIRA	SEGUNDA	269	C003	70,00
77067022	WANDERLEI CARDOSO	PRIMEIRA	1		100,00
72983022	WANDERLEY AJALA	PRIMEIRA	0		92,59
495192022	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	INICIAL	0		80,00
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	ESPECIAL	0		100,00
491695023	WANDERLEY NEVES VANDERLEY	INICIAL	3		100,00
128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	PRIMEIRA	33		99,64
437769026	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	INICIAL	2		100,00
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	QUINTA	5		98,52
51867021	WANDERSON VIEGAS WOLFF	ESPECIAL	10		100,00
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	QUINTA	0		98,05

462845022	WANESSA FRANCO ARALDI	INICIAL	15		97,39
123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	QUINTA	0		100,00
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	TERCEIRA	0		97,13
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	SEXTA	3		96,32
117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	QUINTA	31		99,84
468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	SEXTA	0		100,00
115453022	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	TERCEIRA	0		100,00
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	TERCEIRA	0		99,38
428055033	WELLINGTON THADEU DOS SANTOS	INICIAL	0		99,40
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	SEXTA	0		98,13
491696023	WELTON PEREIRA DE SOUZA	INICIAL	32		99,40
477793022	WENDERSON CARVALHO REDEZ	INICIAL	4		100,00
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	QUINTA	85		100,00
93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	SEGUNDA	13		98,91
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	INICIAL	1		99,31
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	SEXTA	75		100,00
31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	QUINTA	10		100,00
494807022	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	INICIAL	105		100,00
467911022	WESLEY SILVA CAETANO	SEXTA	252	C003	100,00
324899022	WESLLEY TORRES FERNANDES	INICIAL	0		98,67
494916022	WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	INICIAL	59		100,00
107158024	WHORTON ALVES ORTIZ	SEXTA	28		100,00
11186031	WILHELM DOS SANTOS PAES	INICIAL	0		99,85
477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	INICIAL	365	C003	89,33
468088023	WILLIAN FAGNER LIMA	SEXTA	0		80,00
90749021	WILLIAMS DOUGLAS LLOPIS	ESPECIAL	0		100,00
61720023	WILSON APARECIDO MEDINA	PRIMEIRA	16		99,20
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	TERCEIRA	10		100,00
477794022	WILSON FURTADO GOMES	INICIAL	0		99,36
47345022	WILSON JOSE DA COSTA	ESPECIAL	5	C006	70,00
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	INICIAL	55		100,00
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	SEXTA	-	C007	0,00
39367023	YARA BARNABE DA SILVA	QUINTA	31		100,00
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA EGIDIO	QUINTA	17		100,00
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	ESPECIAL	0		100,00
494751022	ZELIA FERNANDES DA SILVA	INICIAL	0		100,00
95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	SEGUNDA	3		100,00
72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	ESPECIAL	5		98,67

ANEXO II DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/N.001/2024

CARGO EM COMISSÃO

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo(em dias)	Código	Nota
108323026	DIVA DO CARMO AMADO	23		99,87
474191023	KAMILA EMILIANO SILVA		C001	0,00
39114027	LUIZA GUIMARÃES DE ARAUJO		C001	0,00
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA			100,00
476804024	VANESSA OLIVEIRA CIGERZA		C001	0,00

ANEXO III DO EDITAL AGEPEM/DAF/DRH/MS/N.001/2024

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO

Nome	Cargo/Função	Lotação de origem	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADALBERTO QUINTAL	ODONTÓLOGO	SES	14		95,63
ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	SES	10		96,00
ANA CAROLINE FRANCA COSTA	ENFERMEIRO	SES	14		100,00
ANA PAULA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	10		100,00
ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIAO DENTISTA	SES	270	C003	100,00
ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	CIRURGIAO DENTISTA	SES	7		84,75
CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	37		100,00
CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	ODONTÓLOGO	SES	2		100,00
CHRISTIANE LINDA TORIY	ODONTÓLOGO	SES	1		100,00
CRISTHIANE RENATA HOLFFMEISTER RAMIRES	ENFERMEIRO	SES	26		100,00
CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	CIRURGIAO DENTISTA	SES	5		100,00
DENISE VASCONCELOS BOGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	15		100,00
ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA DUTRA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SES	34		90,61
ELIANE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		99,87
EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		100,00
FUJIO MORITA	ODONTÓLOGO	SES	7		98,40
JADER ROBERTO DE FREITAS	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		100,00
JOANA MARTINS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	18		100,00
LILIANA MOREIRA VALCEQUE	NUTRICIONISTA	SES	0		100,00
LIZIANE ALONSO CARREIRO	ENFERMEIRO	SES	63		100,00
LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		100,00
LUIZ ALBERTO RECH	CIRURGIAO DENTISTA	SES	50		80,00
LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	CIRURGIAO DENTISTA	SES	131	C003	81,61
LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		96,81
LUZINETE BALAN	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		100,00
MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	ODONTÓLOGO	SES	2		100,00
MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		97,28
MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SES	93		100,00
MARIA APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	7		100,00
MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	ENFERMEIRO	SES	0		99,20
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		100,00
MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	110		100,00
MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		89,71
NEILA LIMONGES SALDANHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SES	0		100,00
PAULO NELSON RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SES	0		100,00
PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SES	0		100,00
PRISCILA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	21		100,00
RENATA TERUMI SHIGUEMATSU	ENFERMEIRO	SES	0		93,12
ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SES	56		76,75

ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	8		100,00
ROSINEZ RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SES	0		100,00
SARLETE FERREIRA BASILIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	0		100,00
SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		83,68
SILVIA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	0		100,00
SILVIO MACIEL DA CRUZ	CIRURGIAO DENTISTA	SES	0		100,00
SUELI BENEDITA MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	30		100,00
TANIA FERRIOL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	42		95,89
TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	0		84,00
VALESKA MARIA ALVES PIRES	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		97,38
VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	SES	8		100,00
WALTER JOSÉ DE GÓES MORENO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SES	0		91,71
WILSON TADEU MENDES TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES	0		100,00

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0248, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDILEUZA PEREIRA DE MORAIS MATOS, matrícula n. 85777021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071231/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0249, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLY MITIE SOGAME DAL AGNOL, matrícula n. 91094021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007738/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0250, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM LUIZ DE SOUZA BRITO, matrícula n. 73061021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/055892/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0251, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM EDENILSON ALESSANDRO MARQUES, matrícula n. 6662023, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/023590/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0252, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ENAYR CAMARGO DE MELLO, na condição de Cônjuge de HENRIQUE DE MELLO, matrícula n. 10881021, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 05 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/002143/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0253, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de ADILES LIMA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 283022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/003548/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0254, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0211 de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.449, de 27 de março de 2024, página n. 291, que aposentou à servidora MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 132286021, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 3, código 60001, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/066549/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012706/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PAULO RENATO HAUBERT, matrícula n. 54009022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0467/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006037/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JUSSARA RODRIGUES SANDIM IWAUCHI, matrícula n. 37144022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0741/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007084/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SINDICATO DOS AUDITORES E TÉCNICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0722/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500589/2014, INDEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCILIO OTÁVIO LOMES DE SOUZA, na condição de filho universitário, em, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0683/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011831/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LUCIA APARECIDA BARBOSA, matrícula n. 3836022, aposentada no cargo de Especialista em Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0666/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003213/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por DENIZIO SALUSTIANO LOPES, matrícula n. 127228022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo-Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0365/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001254/2023, INDEFERE o pedido de RETIFICAÇÃO DE INDORME DE RENDIMENTOS - DIRF, impetrado por JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula n. 108114021, aposentado no cargo de Técnico de Atividades Desportivas, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0717/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003654/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 78587022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0446/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0675, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, página n. 158, referente ao Subtenente-PM ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 78587022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003654/2024):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 78587021, símbolo 231/1SG/1/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 78587021, símbolo 231/STE/1/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0156, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.437, de 11 de março de 2024, página n. 158, referente ao Soldado-PM GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM, matrícula n. 74412021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/058130/2023):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex officio*, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 154, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder de Arruda, matrícula n. 68647026, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, em substituição a Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula n. 1904023, durante suas férias regulamentares no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 155, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eduardo Barreto Aguiar, matrícula n. 499793021, para responder pela Gerência de Pesquisa Agropecuária, em substituição ao titular Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, durante suas férias regulamentares no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64,

ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 218 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Valdeir Simão, matrícula nº 32300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 30/05/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 01/01/2024, com validade a contar de 02/01/2024; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 219 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, o servidor Luiz Paulo Pereira Dias, matrícula nº 31675021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Campo Grande para o município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 15 de abril de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.092.120-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 220 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Moura Borba de Oliveira, matrícula nº 71939026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10, para exercer a função de Diretora de Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS. (NUP: 31.076.565-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 221 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Lucio Adeur Xarão Jorge, matrícula nº 84391021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para exercer a função de Gerente de Engenharia de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS. (NUP: 31.076.565-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 222 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis, matrícula nº 468451024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11, para exercer a função de Gerente de Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS. (NUP: 31.076.565-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 223 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Luis Pinto Cyrino, matrícula nº 6189022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, para exercer a função de Gerente de Orçamentos de Serviços e Obras de Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS. (NUP: 31.076.565-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 201 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Cleunice Mendonça de Melo, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Três Lagoas/MS, Adicional por Tempo de Serviço referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito as concessões anteriores, conforme Manifestação nº 361/CJUR-ADM/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/059122/2024)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
--------------------	------------	----------

25/04/1994 a 12/12/1994; 01/02/1995 a 20/12/1995; 03/02/1996 a 02/04/1996; 03/04/1996 a 01/06/1996; 02/06/1996 a 31/07/1996; 01/08/1996 a 31/12/1996; 24/02/1997 a 23/12/1997 e 27/04/2000 a 20/01/2002	10%	21/01/2002
21/01/2002 a 19/01/2007	+5%	20/01/2007
20/01/2007 a 23/07/2008; 24/07/2008 a 18/01/2012	+5%	19/01/2012
19/01/2012 a 16/01/2017	+5%	17/01/2017

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 202 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Cleunice Mendonça de Melo, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três lagoas/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 21/08/2023, com validade a contar de 22/08/2023; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 205 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
73731021	Valeria Cristina Micheletti	Assistente de Atividades de Trânsito	01/04/2024 a 15/05/2024	45	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 206 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Vanderleia Rodrigues da Silva, matrícula nº 18924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Pedro Gomes, no período de 24/04/2024 a 13/05/2024, em virtude de férias da titular Marília Samela Araujo Mota, matrícula nº 500716022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13. (NUP. 31.084.934-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 207 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Regilberto Souza de Oliveira, matrícula nº 90759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rochedo, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, em virtude de férias do titular Eder de Souza Rezende, matrícula nº 96113023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13. (NUP. 31.083.526-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 208 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
53858021	N o ê m i a Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	2022/2023	28/03/2024 a 26/04/2024	02/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 209 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/071803/2024)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 0392/2024/CJUR-ADM/DETRAN, sendo:

2.000 (dois mil) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 08/05/1985 a 28/10/1990, no cargo de Assistente de Administração.

7.683 (sete mil, seiscentos e oitenta e três) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 29/10/1990 a 10/11/2011, no cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 210 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR os atos abaixo relacionados, referentes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor Luiz Pedro Cardoso Mendonça, matrícula nº 22709021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com base na Manifestação nº 402/2024/CJUR-ADM/DETRAN, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/075953/2024)

Portaria "P" DETRAN/MS/Nº 0442/93, de 23/08/1993, publicada no Diário Oficial nº 3.618 de 31/08/1993

Onde Constatou: ...“quinquênio aquisitivo de 10 de setembro de 1980 a 03 de setembro de 1992, com validade a contar de 04 de setembro de 1992”.

Passa a constar: ... quinquênio aquisitivo de 10/09/1980 à 08/11/1983 e de 01/11/1990 a 02/09/1992, com validade a contar de 03/09/1992.

Portaria "P" DETRAN/MS de 17/09/1997, publicada no Diário Oficial nº 4.615 de 19/09/1997

Onde constatou: ...“período aquisitivo de 04/09/1992 a 04/09/1997, com validade a contar de 05/09/1997”.

Passa a constar: ...período aquisitivo de 03/09/1992 a 03/09/1997, com validade a contar de 04/09/1997.

Portaria "P" Nº 193 DETRAN/MS de 30/09/2002, publicada no Diário Oficial nº 5.851 de 04/10/2002

Onde constatou: ...“período aquisitivo de 04/09/1997 a 03/09/2002, com validade a contar de 04/09/2002”.

Passa a constar: ...período aquisitivo de 04/09/1997 a 02/09/2002, com validade a contar de 03/09/2002.

Portaria "P" Nº 321 de 10/09/2007, publicada no Diário Oficial nº 7.053 de 17/09/2007

Onde constatou: ...“período aquisitivo de 04/09/2002 a 02/09/2007, com validade a contar de 03/09/2007”.

Passa a constar: ...período aquisitivo de 03/09/2002 a 01/09/2007, com validade a contar de 02/09/2007.

Portaria "P" DETRAN Nº 619 de 02/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 8.289 de 04/10/2012

Onde constatou: ...“período aquisitivo de 03/09/2007 a 01/09/2012, com validade a contar de 02/09/2012”.

Passa a constar: ...período aquisitivo de 02/09/2007 a 30/08/2012, com validade a contar de 31/08/2012.

Portaria "P" DETRAN Nº 415 de 01/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 9.489 de 06/09/2017

Onde constatou: ...“período aquisitivo de 02/09/2012 a 31/08/2017, com validade a contar de 01/09/2017”.

Passa a constar: ...período aquisitivo de 31/08/2012 a 29/08/2017, com validade a contar de 30/08/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 211 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros das Comissões Processantes nº 31/050325/2023, 31/050389/2023,

31/050310/2023, 31/050386/2023, 31/050340/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 212 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Processante nº 31/081503/2023, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.085.082-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 213 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/015995/2022, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.085.158-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 214 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/029710/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.085.193-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 215 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Joana Cuenga, matrícula nº 9110021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Contabilidade e Tomada de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, em virtude de férias da titular Udiney Ortiz, matrícula nº 58471022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.086.495-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 216 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Roseli de Jesus Bezerra, matrícula nº 437799021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, em substituição a servidora Terezinha Martins Cabral, matrícula 87025021, designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 144 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.435 de 7 de março de 2024 Página 199. (NUP: 31.086.540-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 217 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	22/04/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 24/11/2023	25/11/2023
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Gestor de Educação e Segurança de trânsito	+5%	12/06/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/01/2023	15/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 224 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Giatti Sodré, matrícula nº 74703026, ocupante do em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Símbolo CCA-07, para exercer interinamente a função de Diretor-Executivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 043 de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061 de 30 de janeiro de 2023 Página 162, ambas com validade a contar de 9 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o Nome da Servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
120015022	Andreia dos Santos Negri	Andreia dos Santos	31.085.819-2024
507963021	Laura Brambilla Lindner	Laura Brambilla Lindner Pimentel	31.085.932-2024

CAMPO GRANDE-MS DE 04 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

SERVIDOR: Regina Barbosa Lima Portela, matrícula nº 53851022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados.

ASSUNTO: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

DESPACHO: Defiro com base nos termos do § 4º do art. 193 da Lei Estadual nº 1.102/90, alterado pela Lei nº 5.844/22. (Manifestação nº 388/2024/CJUR-ADM/DETRAN)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31/064278/2024

SERVIDOR: Flavia de Lima Miranda Reinaldi, matrícula nº 471305022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Corumbá.

ASSUNTO: Horário especial de Trabalho para cumprimento de frequência escolar.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 0365/2024/CJUR-ADM/DETRAN.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL 002/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do Ano 2023.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	90,00
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmonn Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	69,07
Claudia Jesus da Rocha	469361021	98,29
Diego de Oliveira Braga	489359021	69,55
Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45
Jackeline Fermau de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	99,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	C002
Ligia Fernandes Franco	493011021	72,37
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	77,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	73,60
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	95,36
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	96,28

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,09

Cedidos no órgão

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	C002
Josué Ramalho Sulzer	94188025	SAD	100
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Servidor licenciado ou afastado por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 120 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
16377021 Aucelir Auxiliadora Morla	09/04/2019 A 06/04/2024	07/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100784/2010
62109021 Cleodir Lemes Gamarra	17/04/2019 A 14/04/2024	15/04/2024 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100340/2017
117960021 Elisandra Kunzler Bronzoni	04/04/2019 A 01/04/2024	02/04/2024 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101528/2009
103246021 Eunilia Silva de Oliveira	06/04/2019 A 03/04/2024	04/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100254/2009
112391021 Fernanda Menezes Paraguacu de Oliveira	04/04/2019 A 01/04/2024	02/04/2024 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50065 27/100757/2009
79288021 Jorge Guillermo La Torre Heredia	01/07/2004 A 29/06/2009	30/06/2009 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/013857/2024
79288021 Jorge Guillermo La Torre Heredia	30/06/2009 A 28/06/2014	29/06/2014 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/013857/2024
79288021 Jorge Guillermo La Torre Heredia	29/06/2014 A 27/06/2019	28/06/2019 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/013857/2024
122241021 Jose Aparecido Correa de Oliveira	16/04/2019 A 13/04/2024	14/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/013849/2024
100148021 Leandro Arinos Catoci	28/03/2019 A 25/03/2024	26/03/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50115 27/101963/2006
53870021 Maria Aparecida da Costa	05/04/2019 A 02/04/2024	03/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100776/2009
132382022 Patricia Rubini	07/04/2019 A 04/04/2024	05/04/2024 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100877/2009
11516022 Rita de Cassia de Oliveira	07/03/2019 A 04/03/2024	05/03/2024 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100688/2009
479744021 Rodrigo da Silva Paredes	25/03/2019 A 22/03/2024	23/03/2024 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/013648/2024

78269021 Rosilene Mesa Ferreira	09/04/2019 A 06/04/2024	07/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101001/2009
117757021 Waneide Alves de Souza	06/04/2019 A 03/04/2024	04/04/2024 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100775/2009

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.464 de 12/04/2024, página 144.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 524, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código nº processo	Dias	Período	Prorr.
Elis Regina De Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior	V 60082 29/032882/2024	30	01/04/2024 a 30/04/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 528, de 12 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 489, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.459, de 05/02/2024, à página 191, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ronaldo Maciel Pavão	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 529, de 12 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 29 de abril a 11 de maio de 2024, para ministrar a disciplina "Antropologia Contemporânea", participação na palestra pública no seminário semanal do Departamento de Antropologia da Masaryk University, na cidade de Brno, República Tcheca e participação no XLVI Congresso Internacional de Americanística, na cidade de Perugia, Itália, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Amanda Cristina Danaga 482031021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 530, de 12 de abril de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrarem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) da carreira Docente, com fulcro no Art.52 e incisos I a IV da Lei 2230 de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, no período de 12 de fevereiro de 2024, com validade até 11 de fevereiro de 2026 (2 anos).

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60082	Titular	COUNI
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	COUNI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 531, de 12 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data de publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Sirlei Ferreira Soares Ortega 63281021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Titular	COUNI
Antônio Valteir de Souza 124642021	Técnico de Nível Superior C3/IV/60096	Suplente	COUNI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 532, de 12 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paloma Cristina Silva Salmazzo Morais	14º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 533, de 12 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 20/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 30/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.839, de 23/05/2022, às páginas 48-49.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **PARANÁIBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Raizza Fátima Abadia Tulux Rocha	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 534, de 12 de Abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Reginaldo Peixoto 479545021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.026.615-2024	12/04/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**RECOMENDAÇÃO CGDP Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a atuação em regime de plantão na área da saúde.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 23, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a primazia da dignidade da pessoa humana é um objetivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (LCE n. 111/05, art. 2º-A, I);

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que tem procurado a Defensoria Pública, incluindo o plantão do fim de semana, solicitando vaga hospitalar ou transferência entre hospitais para seus familiares, em razão de o poder público não disponibilizar leitos suficientes para atender a demanda da população;

CONSIDERANDO que é plenamente possível o ajuizamento de ações objetivando vaga em leitos hospitalares ou transferências entre hospitais (privado para público/público para privado, se necessário for), inclusive para leitos de UTI/CTI, ainda que o paciente já se encontre hospitalizado;

CONSIDERANDO que a inércia ou falta de celeridade quanto às providências necessárias no atendimento de paciente com quadro clínico grave que demanda vaga hospitalar pode resultar na redução das chances de sobrevivência deste;

CONSIDERANDO a ocorrência de diversas ações deste teor distribuídas junto à Justiça Comum e não ao Juizado Especial, que seria a conduta apropriada; retardando, destarte, o deferimento da tutela de urgência;

RECOMENDA às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos, às Servidoras e aos Servidores que estiverem atuando em regime de plantão que se atentem às orientações e modelos do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS) constantes na aba própria do site da Defensoria Pública, sobretudo no que tange à possibilidade de ajuizamento de ações objetivando vaga em UTI/CTI, ainda que o paciente se encontre hospitalizado, inclusive da possibilidade de ação visando a transferência para outra unidade que disponha da vaga em UTI/CTI necessária.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 - ATA Nº 1.680.**01. Processo SEI nº 22.0.000003119-8.****Assunto:** Recurso em PAD.

Sorteado Relator o Conselheiro Paulo Roberto Mattos.

Sorteada Revisora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 - ATA Nº 1.681.**01. Processo SEI nº 33/001371/2024.****Assunto:** Licença para estudo.**Requerente:** Camila Maués dos Santos Flausino.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela aprovação do pedido de licença para estudo, conforme requerido.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 323/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 251/2024, de 20 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 286, que designou o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 55146241, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana/MS, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa da assistida L.A.R, no dia 9 de abril de 2024, às 8 horas, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande/MS, nos autos do processo n. 0900266-46.2023.8.12.0001. (Processo SEI n. 33/001226/2024)

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 324/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa da assistida L.A.R, no dia 9 de abril de 2024, às 8 horas, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande/MS, nos autos do processo n. 0900266-46.2023.8.12.0001. (Processo SEI n. 33/001226/2024)

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 325/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos, da **Ação Saúde Itinerante**, em parceria com a Prefeitura Municipal

de Ribas do Rio Pardo/MS, a realizar-se **no dia 13 de abril de 2024**, sábado, das 8h às 12h, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, à população rural da região da Fazenda Modelo II, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/001593/2024)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO – 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS – Coordenador da Ação

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 326/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas, neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Programa UEMS na Comunidade**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a realizar-se **no dia 13 de abril de 2024**, sábado, das 14h às 19h, na comarca de Mundo Novo/MS. (Processo SEI n. 33/000679/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORAS PÚBLICAS
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA – 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA – 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação: Saúde Itinerante**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, a realizar-se **no dia 13 de abril de 2024**, sábado, das 8h às 12h, para atendimento da população rural da região da Fazenda Modelo II, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/001593/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55267563	RAFHAEL MENEZES DE JESUS	Assessoramento
55306623	RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	Assessoramento
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do Programa UEMS na Comunidade, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a realizar-se no dia 13 de abril de 2024, sábado, das 14h às 19h, na

comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000679/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	FUNÇÃO
55098903	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	Atendimento
55303203	ANA RAFAELA SILVA ARAUJO	Assessoramento
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55017843	FERNANDA DANIELLY PARIZE CAVALCANTE	Assessoramento
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	CPEC/DPGE
55294743	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte/TI
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 258/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 55270803, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 29 de abril a 13 de maio de 2024, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/004863/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 259/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LÍVIA MELGAR GARCIA, matrícula n. 55272063, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001337/2024)

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 260/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de abril de 2024, na vaga de Livia Melgar Garcia. (Processo SEI n. 33/001337/2024)

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 051/2024. Pregão Eletrônico nº 025/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de material para iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de Abril de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de Abril de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso De Licitação. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Processo Administrativo nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente ensacado para aplicação a frio (CBUQ), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 30 de abril de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: SH INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Fica aditado o valor inicial estimado do Contrato Administrativo nº 180/2023, em mais 25% (vinte e cinco por cento) ou o correspondente a R\$ 527.446,32 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) que, descontado o percentual de desconto da taxa administrativa de 0,20% corresponde a R\$ 526.391,42 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & THIAGO DE ALMEIDA SOUZA

DATA: 09.04.2024

Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 132/2023/PROCESSO COMPRA N. 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de assepsia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. A empresa: **DEBRIN BRASIL LTDA**, com **CNPJ: 00.658.540/0001-67**, vencedora do certame no valor de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais). A empresa: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, com **CNPJ: 05.108.702/0001-07**, vencedora do certame no valor de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). A empresa: **BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, com **CNPJ: 18.846.221/0001-40**, vencedora do certame no valor de R\$ 88.352,80 (Oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). A empresa: **CIRURGICA ITAMBE LTDA**, com **CNPJ: 26.847.096/0001-11**, vencedora do certame no valor de R\$ 6.182,50 (Seis mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). A empresa: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 28.069.066/0001-57**, vencedora do certame no valor de R\$ 1.102.512,00 (Um milhão e cento e dois mil e quinhentos e doze reais). A empresa: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com **CNPJ: 35.159.991/0001-34**, vencedora do certame no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). A empresa: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com **CNPJ: 35.626.812/0001-21**, vencedora do certame no valor de R\$ 4.984,40 (Quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A empresa: **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, com **CNPJ: 36.979.350/0001-99**, vencedora do certame no valor de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais). A empresa: **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com **CNPJ: 43.232.006/0001-05**, vencedora do certame no valor de R\$ 303.789,00 (Trezentos e três mil e setecentos e oitenta e nove reais). A empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 45.508.404/0001-29**, vencedora do certame no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 19/03/2024.

**Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro****Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024****Data do certame:** 30 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);**Local:** Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;**Objeto:** Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do parque da lagoa comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana.**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 12 de abril de 2024.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e contratos**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa especializada em serviço de moveis planejados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo

SIGA Nº BA-ADM-2024/01303, processo administrativo nº 038/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 15/04/2024 a 08h00min de 19/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 19 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 14 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais, para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01362, processo administrativo nº 037/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 30/04/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 12 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MORE
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar, em conformidade com o subitem 6.4 do presente edital, o terceiro sorteio das empresas declaradas habilitadas e já credenciadas no Credenciamento nº 01/2022 - SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data do Sorteio: 17 de abril de 2024 às 09h00min. Empresas Convocadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS - LTDA E OS ENGENHOSOS - LTDA. Todas as informações e documentações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoes@corumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).
Corumbá/MS, 12 de abril de 2024.

Marina Berlato Medeiros
Presidente em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PREDTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS. A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Concorrência nº 14/2023, Processo Administrativo nº 33.799/2023, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. nº 2.850 de 15/03/2024 pág. 01 e Diário Oficial do Estado nº 11.442 de 18/03/2024 pág. 222

Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 10 de Abril de 2024.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG..

ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ, 261 – SALA 01 – SOBRELOJA - CENTRO – LONDRINA/PR – CEP: 86.026-010.

CNPJ: 04.521.504/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023-Pregão Eletrônico Nº 006/2023, para a eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual – EPI, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO: O valor da contratação é de R\$ 798,20 (setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá/MS. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Designação: Fica designado o servidor Edilson Almeida Cordeiro e Adriano Firmino Sena, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 798,20 (setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e Empenho Nº 164/2024.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520/02, contratada que, na fase de execução contratual: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados, salvo em caso específicos, em que será adotado como índice de reajuste dos contratos firmados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO:

Fica Designado como Gestor o servidor Edilson Almeida Cordeiro, matrícula nº 10.703-4 e como Fiscal o servidor Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6.156-5, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS:

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 05 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6942/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.351.193/0001-75.

OBJETO: Aquisição materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de

segunda-feira a sexta-feira.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Yasmin da Silva Cáceres, matrícula nº 13717, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.05 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e N&N Comercio de Produtos Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7993/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.01 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho e Imada Ltda ME.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8249/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.383.230/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada à contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e o servidora Renata Miceno Papa de Almeida, matrícula nº 4023 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0101.2650 – PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 08 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.459 de 08/04/2024, págs. 215 e 216.

Retifica-se por incorreção ao Extrato Contratual referente ao Processo nº 7.037/2024.

Onde se lê: (...VALOR:R\$ 7.112,70 (sete mil, cento e doze reais e setenta centavos)...)

Leia-se: (...VALOR:R\$ 7.122,70 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos). ...)

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 327/2023, conforme segue.

Objeto: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER).

Vencedora e Adjudicatária:

PROponente	PONTOS (PF)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS	50,80

Nota: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 03 de abril de 2024.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Japorã**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

DISPENSA Nº 004/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, com sede administrativa sito à Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, na cidade de Japorã/MS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o chamamento público acima referido, para recebimento dos projetos de venda, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, para o ano letivo de 2024.

Objeto: Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Data da Sessão: 07/05/2024 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 12 de abril de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **25 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada para aquisição de **Georreferenciamento**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 16/04/2024 às 08:59 horas do dia 25/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 25/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 15 de abril de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti**REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM", Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para atender o fundo municipal de saúde, conforme condições e demais especificações constantes no edital, seus anexos e do Termo de Referência. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 29 de Abril de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília): O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 001, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com

Juti/MS, 12 de Abril de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024

Processo nº. 019/2024, Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e GRANDOURADOS VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) veículos para atender Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência, que se faz parte integrante e inseparável do edital de licitação e deste contrato. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 05.01.12.365.0400.1013.221 4.4.90.52.00 – Aquisição de material permanente. Valor total R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais); Data da assinatura: 12/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024 Processo nº. 019/2024, Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRANDOURADOS VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) veículos para atender Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência, que se faz parte integrante e inseparável do edital de licitação e deste contrato. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0700.1018.321 4.4.90.52.00 – Manutenção da estruturação dos serviços públicos da saúde da atenção primária. Valor total R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais); Data da assinatura: 12/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, Anderson Augusto Pedrão – Secretário Municipal de Saúde, CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA - Representante.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede na Rua Frei Liberato Quettere, S/N Lt 10, Bairro Potiguar, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 937798/2022 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICIPIO DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/0001-03, no valor de **R\$ 2.846.128,69 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).**

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA, lotado no Setor de Planejamentos e Projetos, matrícula – 4711.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: RUBENS ROJAS GIMENES – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos –

CONTRATANTE: IVAN FELIX DE LIMA - GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – Contratado.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP no valor global de R\$ 433.495,14 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023,**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital e **ADJUDICAR** em favor da **TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** no valor global de R\$ 433.495,14 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e

noventa e cinco reais e quatorze centavos).

II – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 071/2024.

III – À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Laguna Carapã/MS, 12 de abril de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Guaimbé, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: 1º lugar - a empresa **C3 CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 405.446,31 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Presidente C. P. L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023,**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Guaimbé, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital e **ADJUDICAR** em favor da **C3 CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 405.446,31 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

II – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 071/2024.

III – À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Laguna Carapã/MS, 12 de abril de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 204/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**.

II - OBJETO:A empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**, paralisou a obra, momento em que foi notificada a cumprir o objeto, os quais foram estabelecidos no contrato nº 204/2023, cita-se:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Generos Alimentícios (não perecíveis) – **ARROZ AGULHINHA DALLAS PCT** - para atender as

Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2023, conforme c.i nº 05/2023, e solicitação de Compra nº 1221986/2022 a pedido da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos. Processo 111522/2023, P.E. 03/2023.."

III – DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por 04 (quatro) vezes, conforme consta nos autos nº 111522/2023, para que regularizasse sua situação fiscal no prazo de 05 (cinco) dias, e cumprisse com suas obrigações, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não se prontificou a regularizar a situação, e entrega dos produtos, motivo que causou um grande transtorno ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 1891 à 1892, bem como decisão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, às fls. 1893 à 1896, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 111522/2023– FLY Nº 0333.0000260/2023, com fulcro no art. 78, incisos I, a IV da Lei 8.666/93, cláusula décima segunda, do Contrato nº 204/2023, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, incisos I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula décima segunda, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:

☞ **Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 204/2023;**

☞ **Multa sobre o valor atualizado do contrato nº 204/2023; e**

☞ **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos.**

V – DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 204/2023, com a empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**, ficando ressaltado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula décima segunda, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 11 de abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 10/2024 - Processo n.º PM-ADM-2024/9554

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Agente de Contratação, designado pela portaria 120 de 22 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do Pregão Eletrônico **10/2024**, cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, CAPACETES PARA CICLISTA E PROTETORES SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE)**, que aconteceria de forma *online*, no dia **19 de abril de 2024 às 08:00 horas (Brasília)**, via bll.org.br, para alteração de Termo de Referência e Edital. Diante do exposto, realizadas as devidas adequações, será republicado um novo Edital de licitação com os itens retificados e, definida **data e horário do certame**.

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2024.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 187/2023.

CONTRATANTES o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa LBM ENGENHARIA EIRELI:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 187/2023, pelo período de **15/04/2024 a 11/10/2024**, correspondendo a um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato. Esta prorrogação se faz necessária devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete fundamentalmente as condições de execução do contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e parecer jurídico constante no processo PM-ADM-2023/02324.

Nova Andradina-MS, 05 de abril de 2024.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LBM ENGENHARIA EIRELI
Lazaro Barboza Machado
Contratado

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024****CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2024****ADENDO Nº. 001/2024 AO EDITAL DE CP 002/2024**

1. DA ALTERAÇÃO 1.1. Altera-se os valores do ORÇAMENTO, RESUMO e CRONOGRAMA anexos ao edital, com base na lei 14.133/2021. 2. DA NOVA DATA E HORÁRIO: 2.1. A nova data de julgamento será às 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), DO DIA 03 DE MAIO DE 2024, na sala de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES, COM SELO DE QUALIDADE INMETRO E NORMAS DA ABNT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, vencedora dos itens 04, 33, 38 e 39, com valor total de R\$ 19.366,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais), **JLA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.589/0001-84, vencedora dos itens 02, 06, 09, 10, 23, 34, 41, 42, 45, 46, 50, 55, 56, 57 e 58, com valor total de R\$ 176.353,29 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.194/0001-31, vencedora dos itens 03, 05, 07, 13, 18, 25, 36, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53 e 54, com valor total de R\$ 416.646,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais), **PARACAR TRANSPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.059.580/0001-60, vencedora dos itens 01, 21 e 24, com valor total de R\$ 25.945,80 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e **PIETRO E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.9900001-91, vencedora dos itens 08, 11, 12, 14, 15, 19 e 35, com valor total de R\$ 99.680,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 12 de abril de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade - Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO O SUL E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação o artigo 65, inciso II alínea “d” e § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores visando à reprogramação, alterando o Contrato nº 054/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO O SUL E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

REPROGRAMAÇÃO: Fica aditado, em R\$ 597.469,08 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e oito centavos), com percentual aproximado de 48,01% do valor inicial do contrato.

SUPRESSÃO: Fica Suprimido o valor de R\$ 117.081,99 (cento e dezessete mil, oitenta e um Reais e noventa e nove centavos), com percentual aproximado de 9,41% no valor do contrato.

VALOR APÓS A REPROGRAMAÇÃO: Por força do presente Termo Aditivo, o valor passará de R\$ 1.244.439,93 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove Reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.724.827,02 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete Reais e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2023 no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – Pelo Contratante.

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – Pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovo, leite e derivados,**

pão francês e hortifrutis) para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, DECLARO VENCEDORAS as empresas: **MARCIANO BORTOLI LTDA EPP** para o item 2 com valor total de R\$ 158.700,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), **BERNARDI LTDA EPP** para os itens 3 e 7 com valor total de R\$ 140.844,50 (Cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** para os itens 6, 9, 10 ao 22, 24 ao 27 com valor total de R\$ 352.818,80 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME** para os itens 1, 8 e 23 com valor total de R\$ 151.649,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), **M C ROCHA LTDA ME** para os itens 4 e 5 com valor total de R\$ 170.218,80 (Cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), e a empresa **LATICINIOS CAMBY LTDA** para o item 28 com valor total de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Aviso de Resultado de Licitação Pública Fracassada e Republicação de Aviso

Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou o certame licitatório do Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 03 de ABRIL de 2024 no www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs (Horário de Brasília) que teve como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção do veículo (troca do motor) da Ambulância UTI-SPRINTER (Marca: Mercedes Bens), Placa QAB 6020 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como resultado **FRACASSADO** o certame.

Sendo assim, **FICA REPUBLICADO A ABERTURA DE NOVA SESSÃO PÚBLICA, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30 de ABRIL de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de ABRIL de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO – com cota reservada e preferência local

Processo Administrativo nº 055/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024. Licitação com 1 Item com Cota de 25%, exclusiva para ME, EPPs, sediadas localmente conforme LC 123/06 e Decreto Municipal 030/2022;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo self-service e marmitex, para Zona Urbana e Zona Rural em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria/MS, com início da sessão, as 12h00 (MS), no dia 24/04/2024, na sala de licitação. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas (67)3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial.

Selvíria – MS, 12 de abril de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório Nº 023/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, que versa sobre a **"Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transferegov.BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia."**

CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total	Marca

1	TRATOR COM POTENCIA MIN DE 85CV, A DIESEL MOTOR D=NO MIN 3.00CM3, NO MIN 4 UN MARCHAS A RÉ, E NO MIN 12UN MARCHA FRENTE. MOTOR NO MIN 4 CILINDROS, TRACÇÃO MIN 4X4, DE USO AGRICOLA, ADICIONAIS PLATAFORMADO, COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM	UN	02	R\$ 149.915,00	R\$ 299.830,00	WEICHAI LOVOL TH854
---	--	----	----	----------------	----------------	------------------------

Sidrolândia/MS, 12 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que versa sobre a **Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transferegov. BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 299.830,00**.

Sidrolândia/MS, 12 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO EM ÁREA INSTITUCIONAL adjacente à Av. Jamil Jorge Salomão para abrigo de animais de grande porte apreendidos soltos em via pública, incluindo mão de obra e oferta de material, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA), de acordo com o Termo de Referência e seus anexos."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA ME	R\$ 109.596,72
	Cento e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

Objeto: "Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 366/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA EPP**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 19/04/2024 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023;
- II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2024;
- III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
 - II – Cópia das demonstrações financeiras;
 - III – Parecer do Conselho Fiscal.
- Campo Grande-MS, 10 de Abril de 2024.

Direto-Presidente
Luiz Antonio Saad

EDITAL

VIANA E MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação Nº. 03/2024** para “CLÍNICA MÉDICA”, atividade Código 2.54.2, localizada na R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 1368, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS, válida até 09/04/2028.

EDITAL

VIANA E MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença Prévia e Licença de Operação** para “CLÍNICA ESTÉTICA”, atividade Código 2.54.2, localizada na R IMACULADA CONCEICAO, 1368, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

NM FLORESTAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas – AA nº 233/2023 de SUZANO S.A para NM FLORESTA LTDA, localizada na Fazenda RETIRO DA CACHOERINHA, município de JARAGUARI/MS, válida até 06/02/2027.

NM FLORESTAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas – AA nº 1603/2023 de SUZANO S.A para NM FLORESTA LTDA, localizada na Fazenda HARMONIA, município de JARAGUARI /MS, válida até 14/07/2027.

NM FLORESTAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas – AA nº 954/2023 de SUZANO S.A para NM FLORESTA LTDA, localizada na Fazenda ARATACA, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, válida até 28/04/2027.

NM FLORESTAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas – AA nº 232/2023 de SUZANO S.A para NM FLORESTA LTDA, localizada na Fazenda CAMPO VERDE, município de JARAGUARI /MS, válida até 06/02/2027.

EDITAL

Milton Macedo de Jesus torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação e Operação, com validade de 4 anos, a contar de 21 de fevereiro de 2024, para atividade de Captação, Adução e Distribuição de água de corpo hídrico superficial - acima de 25.000 l/h. Localizada no imóvel Rural denominado Fazenda Mascote, Latitude: 19°36'6.23" e Longitude: 51°7'31.09", no município de Paranaíba – MS.